SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3184

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 003/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano para municípios pertencentes ao CM GRANPAL e Consórcios conveniados. Propostas: até às 09h do dia 18/11/2021. Abertura: 09h. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:506AA054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 – PROCESSO 009/2021

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 – PROCESSO 009/2021, que visava a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS.** Os vencedores são:
- A. G. KIENEN & CIA. LTDA. – CNPJ: 82.225.947/0001-65. TOTAL DO VENCEDOR R$ 441.040,2200.
- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.014.370/0001-67. TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.278,0000.
- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 20.590.555/0001-48. TOTAL DO VENCEDOR R$ 146.491,9000.
-AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.869.890/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R$ 119.483,6000
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70. TOTAL DO VENCEDOR R$ 771.555,6250.
- CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP – CNPJ: 01.402.400/0001-96. TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.010,0000.
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MATRIZ. CNPJ: 05.782.733/0001-49. TOTAL DO VENCEDOR R$ 268.462,0200.
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL – CNPJ: 05.782.733/0003-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 328.117,6000
- COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 94.271.293/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 25.342,2000.
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. TOTAL DO VENCEDOR R$ 20.772,2500.
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. TOTAL DO VENCEDOR R$ 499.135,1000.
- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40. TOTAL DO VENCEDOR R$ 533.546,9400.
- DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 76.386.283/0001-13. TOTAL DO VENCEDOR R$ 162.992,8750.
- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01. TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.664,5500.
- DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: 16.970.999/0001-31. TOTAL DO VENCEDOR R$ 65.789,1000
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95. TOTAL DO VENCEDOR R$ 64.584,0000.
- FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 93.305.910/0001-63. TOTAL DO VENCEDOR R$ 169.600,0000.
- GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64. TOTAL DO VENCEDOR R$ 44.962,6000
- GRAMS & GRAMS LTDA. CNPJ: 10.448.145/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.172.371,7750.
- JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.101.919/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 360.980,0000
- JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.027.398/0001-71. TOTAL DO VENCEDOR R$ 926.603,1900.
- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 15.068.089/0001-03. TOTAL DO VENCEDOR R$ 399.176,7348.

- LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. TOTAL DO VENCEDOR R$ 56.556,1500.
- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.071.245/0001-60. TOTAL DO VENCEDOR R$ 96.683,3500.
- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 94.389.400/0001-84. TOTAL DO VENCEDOR R$ 224.203,7000.
- MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.117.821,9260.
- MEDITON FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 29.614.830/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 119.117,0000.
- NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.365.113/0001-78. TOTAL DO VENCEDOR R$ 429.935,5000.
- NUNESFARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.750,0000.
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. TOTAL DO VENCEDOR R$ 740.955,7000.
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. TOTAL DO VENCEDOR R$ 223.084,3500.
- RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 31.905.076/0001-90. TOTAL DO VENCEDOR R$ 122.245,0000.
- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.294.126/0001-00. TOTAL DO VENCEDOR R$ 341.920,9250.
- S & R DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 04.889.315/0001-92. TOTAL DO VENCEDOR R$ 233.904,2600
- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.106.005/0001-80. TOTAL DO VENCEDOR R$ 34.589,1420.
- TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ: 22.862.531/0001-26. TOTAL DO VENCEDOR R$ 311.697,6500.
- VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.088.317/0001-21. TOTAL DO VENCEDOR R$ 612.641,9000.
- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. CNPJ: 41.347.974/0001-23. TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.632,7400.

Termo de Adjudicação, Homologação, Ata Parcial e Ata Final podem ser acessados na integra no site: https://www.cirenor.rs.gov.br

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3D4EBB9C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 379/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 379/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.225.947/0001-65.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 441.040,2200.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9CCD53E4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 380/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 380/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.014.370/0001-67.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 10.278,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BC4E99E4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 381/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 381/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 146.491,9000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:41DEE9E9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 382/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 382/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.869.890/0001-26.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 119.483,6000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:150C489D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 383/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 383/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 771.555,6250.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D0D5DD41

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 384/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 384/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.402.400/0001-96.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 2.010,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D663FF0C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 385/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 385/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0003-00.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 328.117,6000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B290B70E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 386/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 386/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 268.462,0200.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1BC9734B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 387/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 387/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.271.293/0001-95.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 25.342,2000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:ACB6BD0E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 388/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 388/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 20.772,2500.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DBC6C122

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 389/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 389/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 64.584,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BC07B1FD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 390/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 390/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 499.135,1000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E143561F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 391/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 391/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 533.546,9400.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2A610A82

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 392/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 392/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 162.992,8750.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7D16BA6E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 393/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 393/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 5.664,5500.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:92CC9780

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 394/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 394/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 65.789,1000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:713113E2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 395/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 395/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.305.910/0001-63.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de

novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 169.600,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F847E472

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 396/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 396/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 44.962,6000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8705C86B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 397/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 397/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.145/0001-03.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 2.172.371,7750.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:20E9F9BB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 398/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 398/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.919/0001-98.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 360.980,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8021BECD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 399/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 399/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.027.398/0001-71.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 926.603,1900.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:22A52974

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 400/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 400/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.068.089/0001-03.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 399.176,7348.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:EC3F6064

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 401/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 401/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.159.229/0001-76. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 56.556,1500.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7E3DCB63

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 402/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 402/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.245/0001-60**. A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 96.683,3500.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FD83C810

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 403/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 403/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: : MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 224.203,7000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:36F48CEB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 404/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 404/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: : MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de

duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 1.117.821,9260.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8683A595

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 405/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 405/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: : : MEDITON FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.614.830/0001-90.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 119.117,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C619A04E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 406/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 406/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.365.113/0001-78.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 429.935,5000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:353ECD05

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 407/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 407/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.014.167/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 9.750,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:837348D7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 408/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 408/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 740.955,7000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BB2A4776

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 409/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 409/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 223.084,3500.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9FCF58BB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 410/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 410/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.905.076//0001-90.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 122.245,0000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B9542D3C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 411/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 411/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.126/0001-00.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 341.920,9250.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:78736A28

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 412/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 412/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **: : S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 233.904,2600.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:87E5161A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 413/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 413/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.005/0001-80.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 34.589,1420.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A774CB08

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 414/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 414/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26.** A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 311.697,6500.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:656552AB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 415/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 415/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada: **: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.088.317/0001-21.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 612.641,9000.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1B01FACA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 416/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 04/11/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO ADMINISTRATIVO N° 416/2021.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 09/2021 RP-CIRENOR. Contratada:**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.347.974/0001-23.**A presente ata tem por objeto o fornecimento dos bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2021 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 04 de novembro de 2021, pela CONTRATADA, seguem discriminados na tabela anexa, entendidos como preço(s) justo(s) e suficiente(s) para a total execução do presente objeto. O prazo de duração da presente ata é de 06 (seis) meses. Valor total da ata R$ 4.632,7400.

SANANDUVA, em 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7044430B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 009/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 05 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2018, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 04 de novembro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F2D5B16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
EXTRATO DE CONTATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 11/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 04/2021

Objeto: de confecção de placas de sinalização turística nos termos do edital e anexos do Pregão eletrônico nº 14/2021.

Valor total do contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Data da Assinatura: 21/10/2021.

Contratada: SINALIZA SOLUCOES EM SINALIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.027.776/0001-09, com sede à Rua Helmuth Heemann, 345 – Bairro Canabarro – Teutônia/RS, Cep. 95.890-000;

São Jerônimo, 05 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:A06D445B

CIGA
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2021

Assunto: Suspensão do edital 15/2021, processo 17/2021.

PARECER ADMINISTRATIVO

Devido a necessidade de análise das propostas apresentadas e o tempo encontrar-se exíguo, decide-se que será suspensa a sessão de disputa do edital 15/2021, processo 17/2021.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CIGA

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:C2471DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para Serviço de Radiodifusão, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 026/2021 e Processo Administrativo Nº 066/2021.	19/11/2021	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 04 de novembro de 2021		***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
		Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3CF198EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2021 EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 297/2021 EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE PARA AS PROFESSORAS MUNICIPAIS Nº865/2004 DE 29/04/2004 E LEI MUNICIPAL Nº 1093/2007 DE 27/11/2007.". -

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Protocolo nº 977, de 25/10/2021, planilha de contagem de pontos para devida promoção, pela comissão de avaliação do magistério;
CONCEDE:
Art. 1º Alteração de Classes aos Professores a seguir arrolados.
Matricula: Nome: Classe Atual: Alteração de classe:
1277 Carla Virginia Giacomelli Kaiber B – Nível 2 (Pós Graduação) C
1273 Jelisiane Teresinha Kowaleski B – Nível 2 (Pós Graduação) C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:1D152140

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 179/2021. Data: 31.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **TAIS DAIANA MASSIRER 02193966044,** inscrita no CNPJ com nº **28.580.100/0001-53.** Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária constante na Clausula Quinta, e a SUPRESSÃO de R$ 326,43 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), num percentual de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento), do valor original do Contrato nº 179/2021, para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 179/2021.

Alegria, 04 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F6AFE1A0

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 180/2021. Data: 31.08.2021. Celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI** CNPJ **91.824.383/0001-78.** Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária constante na Clausula Quinta, e a SUPRESSÃO de R$ 1.807,05 (um mil oitocentos e sete reais e cinco centavos), num percentual de 16,97% (dezesseis vírgula noventa e sete por cento), do valor original do Contrato nº 180/2021, para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 180/2021.

Alegria, 04 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D7ADEAA3

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 181/2021. Data: 31.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,** inscrita sob CNPJ 02.459.406/0001-62**.** Objeto: correção do valor total do Item 14, inclusão de rubrica na dotação orçamentária constante na Clausula Quinta, e a SUPRESSÃO de valores; Correção do valor total do Item 14, o qual foi adquirido 01 unidade pelo valor unitário de R$ 61,00, porém, por um erro de digitação no contrato o valor total do item foi lançado no valor de R$ 854,00 ao invés de R$ 61,00, portanto fica corrigido o valor total do Item 14 para R$ 61,00 (sessenta e um reais) e consequentemente o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.648,33 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais com trinta e três centavos e A SUPRESSÃO de R$ 279,70 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), num percentual de 16,9% (dezesseis vírgula nove por cento), do valor atualizado do Contrato nº 181/2021, para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 181/2021.

Alegria, 04 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E1229E81

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 182/2021. Data: 31.08.2021. Celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 37.076.968/0001-01**.** Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária constante na Clausula Quinta, e a SUPRESSÃO de R$ 346,53 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), num percentual de 17,30% (dezessete vírgula trinta por cento), do valor original do Contrato nº 182/2021, para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 182/2021.

Alegria, 04 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:70A08F52

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 183/2021. Data: 31.08.2021. Celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **BEATRIZ SULBACH CORNELIUS EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.759.356/0001-74**.** Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária constante na Clausula Quinta, e a SUPRESSÃO de R$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), num percentual de 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento), do valor original do Contrato nº 183/2021, para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 183/2021.

Alegria, 04 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0CA1DEE7

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

1º termo aditivo AO Contrato Nº 184/2021. Data: 31.08.2021. Celebrado entre o
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 08.574.064/0001-08**.** Objeto: Inclusão de rubrica na dotação orçamentária constante na Clausula Quinta, e a SUPRESSÃO de R$ 256,95 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), num percentual de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento), do valor original do Contrato nº 184/2021, para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 184/2021.

Alegria, 04 de novembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:23E86531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Juliano Morais de Oliveira Produções Artisticas ME, Cnpj nº. 17.082.963/0001-84. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação prestação de serviços de oficinas de teatro, canto e arte circense, para a rede municipal de ensino, com carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais. **Pagamento**: A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor mensal R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tendo o presente instrumento o valor global de R$28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 098.01.02.05/2021 e Pregão 28/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:21BFD54D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 22 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 03/11/2021, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço dos combustíveis “Gasolina comum” e “óleo diesel S10”, e considerando o percentual de (+)3,26%, e (+)1,67%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº. 000991510 de 30/10/2021, nº.

000109969 de 25/10/2021, nº. 000106883 de 01/11/2021 e nº. 000106575 de 27/10/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 22, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" constante no Aditivo 20 do contrato 02/2021, que era de R$6,20 (seis reais e vinte centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos) o litro, totalizando R$1.366,56 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e quanto ao combustível "óleo Diesel S10", passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo nº. 21 do Contrato 02/2021, que era de R$4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) o litro, totalizando R$1.866,66 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ambos à contar do dia 03 de novembro do corrente ano. **Valor:** Tendo o presente aditivo o valor global de R$3.233,22 (três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 03/11/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:30FC55E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra visando a unificação e modernização da Unidade Básica de Saúde. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **23.11.2021 às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de novembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:51A3AC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Convite nº 08/2021**, tipo menor preço por item. Objeto: **Aquisição de Uniformes Personalizados e Identificados.** Data e horário da sessão: **16/11/2021**, às **09hs e 30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 04 de novembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:42D4CFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para fins de prestação de serviços de modernização administrativa, que incluem o tratamento, separação e digitalização, a serem contratados sob demanda, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 23 de novembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 4 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:24426D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105

CONTRATO Nº 130 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105
Objeto Aquisição de um forno elétrico para equipar a "cozinha central", localizada nas dependências do CRAS Cedro, para uma melhor estrutura de preparo e distribuição dos alimentos e atividades em Grupo, com o intuito do desenvolvimento das Oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNO ELÉTRICOForno elétrico de 46 litros 1700 w 220 v	UN	1	R$469,50	R$469,50

Valor total R$469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Contratado: **CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS - MEI**

Alvorada, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B8497A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2021

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de MEIO-FIO de concreto pré-moldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SMOV. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 36.440893/0001-33				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**MEIO-FIO DE CONCRETO:** Meio-fio de concreto pré-moldado - Dimensões: 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento).	Unid	22500	R$ 24,78

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 91.362.954/0001-08				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**MEIO-FIO DE CONCRETO:** Meio-fio de concreto pré-moldado - Dimensões: 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento).	Unid	7500	R$ 24,99

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 04 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:3385EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 PROCESSO 30675/2021

OBJETO: Aquisição e instalação de COIFA na cozinha da E.M.E.F. Vaguenir Manoel de Fraga com fornecimento de material e mão de obra, conforme anexo I do edital.

ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, às 10h, no Salão Nobre, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, 2º Andar, Centro, Alvorada/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria 2095/2021, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta financeira, bem como abertura dos envelopes de habilitação para o certame em epígrafe. Registra-se por oportuno, que foi dada ampla publicidade do Edital licitatório, por meio de Aviso de Licitação publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios e no Jornal Cidades do dia 19/10/2021, bem como disponibilizado no site https://alvorada.atende.net, atendendo ao artigo 21 da Lei 8.666/1993. Iniciada a sessão, registra-se que não houve interessados em fornecer o objeto, restando a licitação deserta. Nada mais havendo a acrescentar, a CPL decide encerrar a sessão e dar publicidade dos atos no site https://alvorada.atende.net. Assim, encerra-se a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Alvorada, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:4728AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-M

Processo Administrativo nº 11053/2020, Concorrência nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 060/2020, por mais 90 (noventa) dias, do dia 30 de setembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, conforme Cláusula Nona, Item 9.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SMOV através da C.I. Nº 052/2021.

DOBIL ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Alvorada, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:AF57C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alvorada, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instituição financeira (pública ou privada) doravante denominada Banco - prestar os serviços bancários necessários ao pagamento dos vencimentos, salários, subsídios, e proventos dos servidores municipais da administração direta, ativos, estatutários, celetistas, e agentes políticos e os inativos (aposentados, pensionistas, etc.) pagos pelo FUNSEMA - doravante somente nominados como "servidores da administração". O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 19 de novembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:10BBEAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2489/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2489/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta profissional da servidora, por ter em tese, faltas não justificadas e designação dos servidores Fabiano de Oliveira da Silva, matricula funcional nº 2013107134; Vilma da Cunha Primão, matrícula funcional nº 2001101633; Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, matrícula funcional nº 2010104684, sob a presidência do primeiro para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 13 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:48C4B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2500/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2500/2021

OBJETO: Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas do Contrato nº 067/2017, designando as servidoras AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, KEISSE GABRIELE PAULINO ALEXANDRINO SILVA - matrícula 2010.104684, conforme prevê o artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

Alvorada 14 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C7865577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2503/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº2503/2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor e designação dos servidores Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matricula 2002101915 e Graziela Meireles Tcacenco, matricula 2003102044, sob a presidência do primeiro, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada,14 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C84D225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de dois veículos 0 (zero) km, para suprir as necessidades básicas das UBS´s Umbu e Jardim Aparecida, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando o item Fracassado:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE: (5 PESSOAS, 0 KM): Veiculo de passeio – Transporte de equipe (5 pessoas, 0 km)- Motorização: 1.0 a 1.3- Portas: 04 portas- Tipo de direção: Hidráulica / Elétrica- Distancia entre eixos: Mínima de 2.370MM- Ar-condicionado- Trio Elétrico (Trava, Vidro, Alarme)- Combustível: Bicombustível- Capacidade de: 5 pessoas- Freios ABS e AIRBAG DUP- Câmbio manual- Emplacado- Cor branca- Protetor de cárter - Jogos de tapete	Un	2	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 04 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de novembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:1D5D57A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2021

Processo Administrativo nº 20919/2021, Tomada de Preços nº 006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE, com fornecimento de material e mão de obra nas seguintes praças: PRAÇA VEREDA TROPICAL: situada na Rua Vereda Tropical; PRAÇA JOÃO GOULART: situada na Rua Contabilista Victor Brum; PRAÇA BELA VISTA: situada na Rua Nelson Moraes Costa; PRAÇA GINÁSIO MUNICIPAL: situada na Avenida Wenceslau Fontoura; PRAÇA ALGARVE: situada na Rua Quarenta e Sete, conforme o anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O **valor global** do contrato é de **R$ 63.090,83 (sessenta e três mil, noventa reais e oitenta e três centavos)**, sendo R$ 12.618,17 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) referente à mão de obra e R$ 50.472,66 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente a material.

CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Eireli

Alvorada, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F38523A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

Ata de Registro de Preços nº 213/2021, Pregão Eletrônico nº 63/2021

Objeto: Aquisição de capas de processos e pastas de cartolina para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	CAPA DE PROCESSO - Cota Referente ao item 1. Pasta de cartolina contendo 3 (três) vincos e 4 (quatro) furos para colchetes conforme modelo Anexo. Gramatura: 250g, Medidas: 50cm x 31,5cm, Impressão 1x0 preta, Cor da pasta: Amarela.	MIL	propria	20,00	R$ 573,95

Contratado: Gráfica Alta Definição – CNPJ: 13.919.051/0001-63

Alvorada, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:1311AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

Ata de Registro de Preços nº 211/2021, Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e Notebooks Corporativos, visando à renovação e expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	NOTEBOOK - i5 ou Ryzen 3 4300u/ 8GB_DDR4/ 256GB_SSD/ WIN10PRO/ 3 ANOS GARANTIA	UN	HP Inc.	375	5825,00
4	NOTEBOOK - Cota Referente ao item 2. i5 ou Ryzen 3 4300u/ 8GB_DDR4/ 256GB_SSD/ WIN10PRO/ 3 ANOS GARANTIA	UN	HP/HP Inc.	125	5825,00

Contratado: Torino Informática LTDA – CNPJ: 03.619.767/0001-15

Alvorada, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B3F3E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

Ata de Registro de Preços nº 210/2021, Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Aquisição de computadores do tipo desktop e Notebooks Corporativos, visando à renovação e expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	Desktop Avançado Com Monitor - I3 Ou Ryzen 3 Pro 4350g/8gb/256gb/Wifi/Win10pro/Monitor 21,5"/3 Anos Onsite	UN	LENOVO	1.125	5959,00
3	Desktop Avançado Com Monitor - Cota Referente Ao Item 1. I3 Ou Ryzen 3 Pro 4350g/8gb/256gb/Wifi/Win10pro/Monitor 21,5"/3 Anos Onsite	UN	LENOVO	375	5959,00

Contratado: Athenas Automação LTDA – CNPJ: 01425.676/0003-51

Alvorada, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:DBB596DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

Ata de Registro de Preços nº 212/2021, Pregão Eletrônico nº 63/2021

Objeto: Aquisição de capas de processos e pastas de cartolina para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CAPA DE PROCESSO - Pasta de cartolina contendo 3 (três) vincos e 4 (quatro) furos para colchetes conforme modelo Anexo. Gramatura: 250g, Medidas: 50cm x 31,5cm, Impressão 1x0 preta, Cor da pasta: Amarela.	MIL	propria	60	R$ 568,00

Contratado: A Vieira Serviços – CNPJ: 09.181.312/0001-13

Alvorada, 04 de Novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8493BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 186, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais obrigatórias na rede municipal de ensino, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, tal como preconiza a Carta Magna por seu art. 196, *caput*;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e aos estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.881, de 15 de maio de 1021, instituidor do Sistema de Avisos, Alertas e Ações;

CONSIDERANDO o excelente nível atingido pela vacinação no âmbito do Município até a presente data;

CONSIDERANDO que todas as unidades escolares municipais, por seus servidores, adotarão medidas sanitárias e obedecerão aos protocolos federais, estaduais e municipais, durante as aulas presenciais, especialmente com relação ao uso da máscara de proteção facial, do álcool em gel, do distanciamento mínimo etc.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica restabelecido o ensino presencial obrigatório na Educação Básica da rede municipal pública e privada, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:07C0E4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

PORTARIA Nº689/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALESSANDRA STAMBOROSKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALESSANDRA STAMBOROSKI, Matrícula 4944-1/1, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 03/11/2021 ao dia 02/12/2021, referente ao período aquisitivo de 23/11/2020 a 22/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC9E03A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº690/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, Matrícula 626-2/3, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 03/11/2021 a 02/12/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:97A98C36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

PORTARIA Nº 691/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a empregada pública ALINE TAIS JANTSCH DREWS, Matrícula 2105-9/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 03/11/2021 a 02/12/2021, referente ao período de 04/12/2019 a 03/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4DB7661C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

PORTARIA Nº692/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LISETE MADKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública LISETE MADKE, Matrícula 629-7/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do dia 03/11/2021 ao dia 12/11/2021, referente ao período aquisitivo de 13/11/2019 a 12/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:93B56664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº693/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente

Social, do dia 03/11/2021 a 02/12/2021, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80570CFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº694/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia 03/11/2021 a 02/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96683913

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA Nº 695/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, de 25/11/2021 a 24/12/2021, referente ao período de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:82AA4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3258/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3258 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica implantado no âmbito do Município de Augusto Pestana, serviço de coleta especial de entulho, cujo volume ou características sejam impróprios ou excedentes ao recolhimento pelo sistema de coleta domiciliar.

Art. 2º O serviço de que trata esta lei será prestado pelo Poder Público Municipal, sempre que solicitado pelo munícipe, que necessitar de tal serviço, o qual arcará com o pagamento de tarifa específica adotada pelo Executivo.

Art. 3º Considera-se entulho, os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, madeiras, compensados, forros, argamassa e telhas.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que necessitam depositar entulhos em vias públicas, somente poderão fazê-lo por meio de **caçamba estacionária ou containers,** solicitando por antecipação os equipamentos, através de agendamento junto a Secretaria de Obras, no mínimo **com 15 dias** de antecedência.
§ 1º Entende-se por caçamba estacionária ou containers, o recipiente metálico utilizado para o transporte de material sólido ou pastoso, com capacidade máxima de 4m3 (quatro metros cúbicos).
§ 2º Nos equipamentos previstos neste artigo, é vedada a disposição de quaisquer outros resíduos, especialmente o depósito de animais mortos, resíduos domiciliares, industriais, mecânicos, hospitalares, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, pneus, eletrônicos, latas com resíduos de tinta e isopor.

Art. 5º Fica instituída a tarifa para coleta de entulhos destinada a remunerar os custos da prestação de serviço.
Parágrafo único. O valor da tarifa por caçamba será a seguinte:
1 – Até 03 (três) dias úteis no valor de R$ 45,00, com direito a um recolhimento;
2 – Até 04 (quatro) dias úteis no valor de R$ 60,00, com direito a um recolhimento;
3 – Até 05 (cinco) dias úteis no valor de R$ 75,00, com direito a um recolhimento;
4 – Cada recolhimento adicional pagará o valor de R$ 20,00.

Art. 6º O não cumprimento das prescrições desta Lei por parte dos proprietários ou possuidores dos imóveis implicará na aplicação das seguintes sanções:
§ 1º O Agente Fiscal do Município, observando o descumprimento da presente Lei, lavrará notificação preliminar, concedendo o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para que o responsável proprietário e ou inquilino providencie a regularização da referida infração.
§ 2º Multa diária de R$ 50,00, limitada a 03 (três) dias, equivalente a R$ 150,00, a todo o munícipe que colocar entulho no passeio e rua. Após a notificação o Município fará o recolhimento do entulho e lançamento da multa, mais o valor de R$ 45,00 por caçamba recolhida.

Art. 7º Aplicada à multa, o infrator terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar o recolhimento do valor referido aos cofres públicos, decorrido este prazo, o débito será devidamente inscrito em dívida ativa do Município.

Art. 8º Os valores das tarifas e multas constantes nesta Lei, serão atualizados anualmente pela variação acumulada do (IPCA) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou por outro índice que venha a ser instituído pelo Governo Federal para a correção dos tributos/tarifas.

Art. 9º A Prefeitura Municipal regulamentará por Decreto a aplicação, desta Lei, no que couber.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal, terá o prazo de 180 dias, para se adequar as disposições da presente Lei.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7DC8B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3259/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3259 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a concessão de Patrocínio no valor de R$ 7.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e conceder patrocínio para a AAPF – Associação Augusto Pestana de Futsal no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º O valor será repassado, com base na Lei Municipal nº 3237, de 22 de Setembro de 2021.

Art. 3° - Servirá de recurso para dar cobertura as despesas advindas desta Lei, a abertura do seguinte crédito especial:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO
OPERAÇOES ESPECIAIS: 0.011 – APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Livres

Art. 4º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 7.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9451919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3260/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3260 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:573A4039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3261/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3261 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 290.227,55.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 290.227,55 (Duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 108.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 9206 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.994,21
Fonte de Recursos: 1135 G. F. Brasil Carinhoso
4.4.90.52.00 – 9104 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 1086 – Alienações de Bens Educação
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 8720 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 433,34
Fonte de Recursos: 1137 – Alienação de Bens Educação 2013

UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 202 – Material de Consumo.....R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 101.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 1.794,21, da Fonte de Recursos: 1135- G.F. Brasil Carinhoso e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 200,00, da Fonte de Recursos: 1135 – G.F. Brasil Carinhoso; a provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 800,00, da Fonte de Recursos: 1086 – Alienação de Bens Educação e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 433,34, da Fonte de Recursos: 1137 - Alienação de Bens Educação 2013 e as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 3919 – Material de Consumo.....R$ 167.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FD8006C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3262/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3262 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o programa Municipal de Habitação de Interesse Social de Augusto Pestana que se destina à propiciar apoio e suporte financeiro à implementação do programa de habitação de interesse social do Município de Augusto Pestana, voltada à população com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º – Constituem fonte de financiamento do programa de Habitação de Interesse Social:

I – prestações e restituições decorrentes de empréstimos, financiamentos e outros contratos, inclusive as de cobrança judiciais;

II - produto de arrecadação de taxas e de multas ligadas a licenciamento de obras e infrações às normas urbanísticas em geral, administrativas e posturais e outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;

III - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de habitação;

IV - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

V - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

VI - receitas de aplicações financeiras de recursos vinculados ao programa de Habitação de Interesse Social;

VII - as parcelas do produto de arrecadação de outras próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios no setor;

VIII - produto de convênios firmados com outras entidades;

IX - doações em espécies feitas diretamente à Habitação de Interesse Social;

X - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

XI – venda de imóveis adquiridos com recursos vinculados à Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Os recursos vinculados ao programa de Habitação de Interesse Social de Augusto Pestana, serão aplicados:

I - na aquisição de áreas de terra destinadas ao programa de Habitação de Interesse Social, inclusive em procedimentos expropriatórios;

II - na compra de material de construção para edificação ou reforma de moradia própria e para obras complementares e/ ou auxiliares;

III - financiamento total ou parcial de projetos e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução do programa de Habitação de Interesse Social ou por órgãos conveniados;

IV - na contratação ou execução de obras e/ou serviços necessários ao desenvolvimento de programas habitacionais;

V - ao apoio a projetos de habitação popular de entidades comunitárias regularmente constituídas;

VI - na concessão de qualquer apoio financeiro, a fundo perdido ou não, de forma a promover a dignidade da habitação popular;

VII - na construção de moradias populares, urbanização de áreas para fins habitacionais e regularizações fundiárias;

VIII - na remoção e assentamento de famílias provenientes de área de risco, ou em casos de execução de programas habitacionais em área de recuperação urbana ocupada por população de baixa renda;

IX - serviços de assistência técnica e jurídica de programas habitacionais;

X - convênio com entidades civis, universidades, sindicatos, cooperativas e outras, destinados à execução e desenvolvimento de projetos habitacionais e populares de urbanização e regularização fundiária.

XI - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de habitação;

XII - aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do programa de Habitação de Interesse Social;

XIII - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de habitação;

XIV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de habitação.

Parágrafo Único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de habitação se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º Toda e qualquer habitação e benfeitoria particular construída com recursos do programa de Habitação de Interesse Social ficará onerada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo mínimo **de 10 (dez)** anos, devendo a Administração Municipal participar como anuente ou interveniente em qualquer transação futura, visando preservar os objetivos do programa de Habitação e Interesse Social a comercialização, locação e sublocação desses imóveis, com o objetivo de lucros.

Art. 5º Nenhum cidadão poderá beneficiar-se com os recursos vinculados ao programa de Habitação e Interesse Social por mais de uma vez, a não ser para melhorias e expansão do módulo inicial a critério do conselho deliberativo.

Art. 6º O beneficiário firmará compromisso, sob presunção de verdade, de que não é

proprietário urbano ou rural de qualquer imóvel, a não ser do terreno onde será edificada a casa que destinar-se-á a própria moradia e de sua própria família, a qual não poderá alienar, locar, vender, ceder sem anuência da Administração municipal.

Art. 7º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será assim composto:
I - Membros do Executivo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
d) 01 (um) representante da Assistência Social.

II - Membros Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante de Associações;
b) 01 (um) representante da Comunidade;
c) 01 (um) representante da Construção Civil no Município;
d) 01 (um) representante Empresarial do Município.

Parágrafo Único. A representação no Conselho será por meio de um membro titular e um suplente, indicados pelas mesmas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período.

Art. 8º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I - o exercício da função de Conselheiro, sejam eles membros natos ou designados, não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

II - os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social serão excluídos e substituídos pelos respectivos suplentes, caso faltem, sem motivo justificado a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões intercaladas;

III - os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Chefe do Poder Executivo;

IV - cada membro do Conselho Municipal de Habitação terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 9º O Conselho será regido na forma que dispuser esta Lei e o seu Regimento Interno.

Art. 10 As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria de seus membros em 1ª convocação, ou com qualquer número de seus

membros em 2ª convocação. Cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 11 O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social fica autorizado a utilizar os serviços de infraestrutura da administração municipal para seu pleno funcionamento.

Parágrafo Único. O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores da Prefeitura, para assessorá-lo em suas reuniões.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - aprovar as diretrizes e normas para gestão do programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

II - definir política de subsídios na área de habitação;

III - definir a forma de repasse a terceiros dos recursos do programa de Habitação de Interesse Social;

IV - definir as condições de retorno dos investimentos;

V - definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis aos beneficiários dos programas habitacionais;

VI - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do programa de Habitação de Interesse Social, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;

VII - acompanhar a execução de projetos de habitação, cabendo-lhe, inclusive, opinar pela suspenção do desembolso de recursos, caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;

VIII - propor medidas de aprimoramento de desempenho do programa de Habitação de Interesse Social, bem como outras formas de atuação, visando à consecução de seus objetivos;

Art. 13 O Conselho Municipal de Habitação elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 14 – Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social opinar sobre a gestão dos recursos vinculados ao programa Municipal de Habitação de Interesse Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos conforme metas e objetivos traçados pelo Governo Municipal, na área da habitação de interesse social.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo poderá baixar atos visando o fiel cumprimento da presente Lei, e para os efeitos do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, fica também, desde já, autorizado a firmar quaisquer convênios, acordos ou ajustes que julgar de interesse na execução do programa de Habitação de Interesse Social do Município, e decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 16. Revogam-se as Leis Municipais nº 1222/2008; 1223/2008; 1264/2009 e 1470/2011.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0622D52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2021

PORTARIA Nº 696/2021.

Revoga a Portaria nº 244/2021 de 23 de Março de 2021 e Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Habitação.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3262/2021 de 04 de Novembro de 2021, **Revoga** a Portaria nº 244, de 23 de Março de 2021 e **Nomeia** os representantes para fazerem parte do Conselho Municipal de Habitação de Augusto Pestana.
Representantes do Município:
a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: Marines Mainardi
Suplente: Angela Ghisleni Coró Zucolotto
b) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Adriane Fatima De Boni
Suplente: Alexandre Roberto Wrasse
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Bertolini Hass
Suplente: Marivane Bernardi
d) Representante da Assistência Social:
Diogo Rafael de Camargo
Suplente: Catia Huller Teodoro

Representantes da Sociedade Civil:
a) Representante de Associações:
Titular: João Marcos de Moura
Suplente: Jonas Wildner
b) Representante da Comunidade:
Titular: Sergio Thomas
Suplente: Carlos Richter
c) Representante da Construção Civil no Município;
Titular: Jair Bruisma
Suplente: Braulo Goettems
d) Representante Empresarial do Município
Titular: Solange Ayres
Suplente: Neri Zardin

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:91351B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2021

PORTARIA Nº 697/2021

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 59/2021, formalizado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICIÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ Nº 80.234.826/0005-88.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2A04B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4376/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4376/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial para a concessão de Patrocínio no valor de R$ 7.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3259 de 04 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a concessão de patrocínio para a AAPF – Associação Augusto Pestana de Futsal.

Art. 2º O valor será repassado, com base na Lei Municipal nº 3237, de 22 de Setembro de 2021.

Art. 3° - Servirá de recurso para dar cobertura as despesas advindas desta Lei, a abertura do seguinte crédito especial:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA:0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO
OPERAÇOES ESPECIAIS: 0.011 – APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Livres

Art. 4º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 7.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:78DABC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4377/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4377/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3260 de 04 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:02FC38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4378/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4378/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.227,55.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3261 de 04 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 280.227,55 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 98.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 9206 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.994,21
Fonte de Recursos: 1135 G. F. Brasil Carinhoso
4.4.90.52.00 – 9104 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 1086 – Alienações de Bens Educação
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 8720 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 433,34
Fonte de Recursos: 1137 – Alienação de Bens Educação 2013

UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 202 – Material de Consumo.....R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 101.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 1.794,21, da Fonte de Recursos: 1135- G.F. Brasil Carinhoso e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 200,00, da Fonte de Recursos: 1135 – G.F. Brasil Carinhoso; a provável maio arrecadação no exercício, no valor de R$ 800,00, da Fonte de Recursos: 1086 – Alienação de Bens Educação e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 433,34, da Fonte de Recursos: 1137 - Alienação de Bens Educação 2013 e as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

UNID. ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 3919 – Material de Consumo.....R$ 167.000,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE NOVEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C4FB3BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ 80.234.826/0005-88.
Objeto: Prestação de serviços de instituição de longa permanência, destinada ao acolhimento de idoso.
Valor da contratação: R$2.200,00 mensais e mais um salário mínimo à título de 13º salário.
Vigência do Contrato: 03/11/2021 a 03/11/2022.
Dotação Orçamentária: 2.114.3.3.90.39.00-9852.
Processo Administrativo n.º 1399/2021.
Pregão Eletrônico n.º 22/2021.

Augusto Pestana/RS, 4 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C4C139F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N.º 22/2021,** para a contratação da instituição de longa permanência ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob n.º 80.234.826/0005-88, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5005804-19.2021.8.21.0016, para acolhimento de idoso, pelo valor mensal de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e mais o valor de um salário mínimo nacional à título de 13º salário, cujas despesas do abrigamento deverão ser custeadas com 70% do valor dos benefícios previdenciários auferidos pelo idoso, e complementadas pelo Município.

Augusto Pestana/RS, 03 de novembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:51C30495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 26/2021 - TP 06/2021 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPÚBLICA, 96 – CENTRO

CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL – RS
TELEFONE: (55) 3334-4900
E-mail: compras2@augustopestana.rs.gov.br

ATA Nº 26/2021

As 09:00 horas do dia 04/11/2021, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2021, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para analisar os documentos de habilitação das empresas interessadas na participação da **TOMADA DE PREÇO 06/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1286/2021**, referente à **REFORMA DAS PONTES NAS LOCALIDADES DE LINHA SÃO JOÃO E IJUIZINHO**. Mostraram interesse na participação do certame as seguintes empresas: **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **CNPJ 00.850.290/0001-62**, tendo como representante legal neste ato o Sr. **DIEGO RAMON GONÇALVES**, **CPF 030.578.960-06**, e a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA**, **CNPJ 05.581.992/0001-01**, tendo como representante legal neste ato o Sr. **DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDRO**, **CPF 345.618.629-00**. Tendo como procedimento no dia de hoje a abertura dos envelopes para a **HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**, a Comissão de Licitação **SOLICITA** parecer técnico pela Engenheira Civil responsável da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, em relação à documentação na qualificação técnica das empresas. Ainda, neste ato, o Sr. **DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDRO** manifestou que, no presente edital, consta-se que no item 2.3.1 que "**a empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 06 (seis) meses da data de abertura da sessão, de que se enquadra como ME/EPP**" e, conforme, não consta este item quanto ao envelope de habilitação, item 3.2 do edital. Desta forma, solicita-se parecer jurídico, no que tange a este item, para o devido registro e esclarecimento deste questionamento. Assim, a Comissão de Licitação estipula o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a emissão dos pareceres citados anteriormente, sendo que, após este período, será divulgado o resultado da habilitação das empresas, com a abertura dos prazos legais. Sem mais.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Presidente

RÚBIA KLAMT
Secretária

MIGUEL RIETHMULLER
Vice-Presidente

Construtora Deca LTDA
CNPJ 05.581.992/0001-01
DARCY EDUARDO CONINCK DE ALMEIDA PEDRO
CPF 345.628.629-00

Ledur Engenharia e Construções EIRELI
CNPJ 00.850.290/0001-62
DIEGO RAMON GONÇALVES
CPF 030.578.960-06

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:27BA90F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2021, sexto do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Hilario kohll e Cia Ltda CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Aumento de 8,30% sobre o valor praticado do litro De Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) o litro. Assinatura 04/11/2021.

Barracão – RS, 04 de novembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:06AA15D0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

Aditamento do contrato administrativo nº 047/2021, quarto ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 005/2021, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: Matos e Matos Ltda - ME, CNPJ nº 20.052.787/0001-42. Reequilíbrio econômico financeiro:
Os valores diários reajustados, considerando o valor do quilometro percorrido serão os seguintes:
Para a Linha 01: 136 x 5,25 = R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)
Para a Linha 02: 87 x 5,21= R$ 453,27 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)
Para a Linha 03: 111 x 5,12= R$ 568,32 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Para a Linha 04: 145 x 5,33 = R$772,85 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Para a Linha 05: 106 x 5,31 = R$ 562,86 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Valor atualizado do contrato R$ 3.071,30(três mil e setenta e um reais e trinta centavos) por dia efetivamente realizado o transporte. Assinatura: 04/11/2021.

Barracão – RS, 04 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:93E52C8D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

Aditamento do contrato nº 092/2019, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 027/2019. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76. acréscimo quantitativo de dois módulos do sistema e-social, sendo um para o executivo e um para o legislativo. fica reajustado o valor de R$ 9.981,04 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) mensais. Acréscimo de 23,51% sobre o valor mensal do contrato. Valor atualizado do contrato R$ 119.772,48 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 04/10/2021.

Barracão – RS, 04 de novembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:224F8995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA o Servidor LEONARDO HEISLER DOS SANTOS, Técnico Agrícola, contratado emergencialmente, matrícula funcional nº 2255-1, para desempenhar suas funções 20 h junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO HEISLER DOS SANTOS**, Técnico Agrícola, contratado emergencialmente, matrícula funcional nº 2255-1, para desempenhar suas funções 20 h junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:226393A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 164/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.430 de 07 de outubro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI**, brasileira, casada, CPF n° 001.084.280/28 , RG nº 5086783106, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 218, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais - MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.430 de 07 de outubro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará de **01 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de novembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:43CD26CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o período de matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, o

presente **EDITAL**, que estabelece o período das **MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2022.

1.Fundamentação Legal

Com fundamento na Constituição Federal/ 1988, artigo 208, § 3º, na LEI DAS DIRETRIZES DA Educação Básica Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, nas Leis Federais 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e 006/2010, ainda, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei n° 8.069/1990; no Artigo 200, §2º, da Constituição Estadual; nos Artigos 142 e 148 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 712/2010; fica estabelecido o PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar;

É dever das instituições públicas de ensino assegurar a oferta de qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental preservando sua identidade pedagógica, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº06 de 20 de setembro de 2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, além da Resolução nº 01 de 14 de janeiro de 2010, que define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Levando em conta a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) n° 9394/96 e o PME (Plano Municipal de Educação), aprovado através da Lei Municipal N° 943 de 24 de dezembro de 2014 que, a partir de 2016 é obrigatória a matrícula e frequência das crianças a partir dos 04 anos completos até 31 do mês de março.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente edital.

Período

2.1. As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022 serão realizadas no período de 17 de novembro a 17 de dezembro de 2021, e no início do exercício de 2022, conforme o funcionamento das Secretárias das unidades escolares e conforme a necessidade durante o ano letivo 2022;

Local

O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão procurar a escola mais próxima de sua residência, de acordo com a legislação vigente, Decreto Nº132 de 08 de setembro de 1999(Art. 3º O transporte escolar gratuito somente será concedido da casa do aluno beneficiado até a primeira escola que oferecer a série que o aluno irá cursar).

Respeitar o zoneamento conforme comunidades e escolas.

TURMAS ESCOLARES:

EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE, compreende o atendimento a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, nas unidades de Educação Infantil e algumas EMEFs, em TURNO INTEGRAL e PARCIAL, sendo a turma e as idades, mínima e máxima, para frequência as seguintes:

Bebês - 0 a 1 ano e 6 meses
Crianças Bem Pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses até (31/03/2021)
Crianças Pequenas A - 4 anos (completos até 31/03/2022)
Crianças Pequenas B - 5 anos (completos até 31/03/2022)

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis poderão optar por um TURNO, manhã ou tarde, no caso dos Bebês.

CRIANÇAS PEQUENAS A e B – INTEGRAL e PARCIAL disponível nas unidades de Educação Infantil, e em algumas unidades de Ensino Fundamental:

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (REGULAR, EJA)

A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2022 terá sua matrícula efetivada no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, observando o zoneamento de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;

Parágrafo Único: A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2022, deve ser matriculada na Educação Infantil, de acordo com o item 4.1. "a" deste edital.
Para a efetivação de MATRÍCULA e REMATRÍCULA nos demais anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, será considerado o histórico escolar de cada aluno, observada a disponibilidade (item 4.3) e o zoneamento (item 3.2) de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;
EJA – diurna, para estudantes de 15 a 17 anos de idade conforme Resolução CME nº 002/2019, e noturno, para estudantes com idade mínima 18 anos completos.

5. Documentação

5.1 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida, apresentadas em originais e cópia;

5.2 Para matrícula/rematrícula na Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
-Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.3 Para matrícula/rematrícula no Ensino Fundamental e EJA:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
- Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.4 No caso de transferência apresentar ATESTADO DE VAGA, fornecido pela escola receptora, para receber histórico escolar emitido pela escola de origem;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS em 04 de novembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3BDA37EB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VAREL DA SILVA - VS EVENTOS
CNPJ: 27.943.135/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para realização de EVENTO CULTURA DE UM POVO, considerando a transferência de recursos do Ministério do Turismo para o Município, cumprindo com as determinações da Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc, Lei 14.017/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020.
Dotações:
2698 - Lei Aldir Blanc
Valor: R$95.387,8 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/11/21 até 31/12/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F83E89DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 637/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art.24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para tratamento e controle da água para consumo humano nos Sistemas de Abastecimento de Água do Município, contratando a empresa Artibras Saneamento e Engenharia Eireli - EPP, pelo valor de R$ 10.130,66. Período: de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Boa Vista do Sul, 04 de novembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7DC39C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,70 PARA R$ 6,90 A CONTAR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

BOM PRINCÍPIO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D34ACF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 027/2021

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS,CNPJ SOB Nº 03.124.651/0001-81.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG E 45KG, SEM CASCO.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FICA COM OS VALORES REEQUILIBRADOS CONFORME SEGUE:
GÁS GLP P 13KG - R$ 92,13
GÁS GLP P 45KG - R$ 321,85

BOM PRINCÍPIO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:477397CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:MG MARTINI & CIA LTDA, CNPJ 06.847.943/0001-30

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL ATENDIDA PELO CRAS DE BOM PRINCÍPIO/RS.

VALOR GLOBAL: R$ 94.956,00
ITENS: CESTA BÁSICA TIPO 01, CESTA BÁSICA TIPO 02 E CESTA BÁSICA TIPO 03
VIGÊNCIA: 04/11/2021 A 03/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

BOM PRINCÍPIO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:658AFFFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, tipo: MENOR PREÇO POR IEM, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS,** com capacidade de 48 passageiros, bancos altos e reclináveis, motor com 184 CV, ano não inferior a 1994; com pneus em bom estado de conservação; com lataria e estrutura em perfeito estado de conservação; com chassi sem soldas, emendas ou trincas; com freio à ar original e fábrica; sem multas de trânsito e livre de alienações; com trocas de óleos e filtros em dia. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, entre outros. Serão recebidos os envelopes

de Habilitação e Proposta no dia 19/11/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:D4FA9E40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Modalidade: DISPENSA nº 039/2021. **Objeto:** Aquisição de pneus novos para os veículos: Ônibus Volare, da Secretaria Municipal de Educação e caminhão VW/11-180, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Contratados:** Buricá Pneus - CNPJ: 02.332.508/0001-12. **Valor total: R$** 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais). **Prazo de entrega:** 5 (cinco) dias após a solicitação.

Braga/RS, 03 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0D1D0582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 738/2021
Em 08 de outubro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº256/2021, decorrente do Pregão eletrônico n° 41/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C790E72

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 739/2021
Em 20 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 266/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:485D40E8

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 740/2021
Em, 20 de outubro de 2021

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no267/2021, decorrente do Pregão eletrônico n° 43/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED6E0B11

ADMINISTRAÇÃO
OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0741/2021
Em, 21 de outubro de 2021

OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Almeida, por motivo de gozo de férias regulamentares correspondente ao período 2019/2020, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no seguinte período:

- De 21 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica convocado o Sr. Luis Ricardo dos Santos Vieira, Vice-Prefeito do Município, durante o período de férias do Prefeito Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9161F849

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO .

PORTARIA Nº 0742/2021
Em, 22 de outubro de 2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO .

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a convocação para um Regime Suplementar de Trabalho, de 20 horas semanais, da Professora **Simone de Oliveira Costa**, a contar de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D7D7F87F

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0743/2021
Em, 22 de outubro de 2021

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora Municipal **Simone de Oliveira Costa**, para um Regime Suplementar de Trabalho, de 10 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 22 de outubro de 2021.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ADBF8184

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE FG DE ORIENTADOR ESCOLAR.

PORTARIA Nº 0744/2021
Em, 22 de outubro de 2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE FG DE ORIENTADOR ESCOLAR.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada de Orientador Escolar, FG/2, para a Professora Municipal **Simone de Oliveira Costa**, a contar de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 22 de outubro de 2021.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B2C24E1F

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0745/2021
Em, 22 de outubro de 2021

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a convocação para um Regime Suplementar de Trabalho, de 10 horas semanais, da Professora **Edenise Jacob Dietrich**, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9FC670E6

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 0746/2021
Em, 22 de outubro de 2021

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Professora Municipal **Edenise Jacob Dietrich**, para um Regime Suplementar de Trabalho, de 20 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DEF8FEB6

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 378/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

PORTARIA Nº 0747/2021
Em, 22 de outubro de 2021

ALTERA PORTARIA nº 378/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.745/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n° 378/2020, de 22 de julho de 2020, que nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme Art. 5º, da Lei Municipal nº 2745/2012, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- Coordenador
Fernanda Pedebos

- Secretário
Edilson Nunes Francisco

- Representantes da Equipe de Técnica
Bruno Kidriski
Claudionor da Costa Lucas
Luis Ricardo dos Santos Vieira

- Representantes da Equipe Operacional
José Ari Kalata
Amilton Silva
Antônio Carlos Soares Melo
Denis Renato Dias Rodrigues

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D1AB5A3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0748/2021
Em 22 de outubro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 268/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B07B80B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0749/2021
Em 22 de outubro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 269/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 29/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3BD197A6

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

PORTARIA Nº 0750/2021
Em 22 de outubro de 2021

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Marcos Luis de Assis Espinoza**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9635E69C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0751/2021 Em 25 de outubro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no270/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n°37/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 25 de outubro de 2021.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC417D5B

ADMINISTRAÇÃO
REVOGA SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0752/2021 Em 26 de outubro de 2021

REVOGA SOBREAVISO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o - Revogar o sobreaviso dos servidores Nilson Itário Almeron e Vagner Lima Garcia, concedido pela Portaria n° 0279/2021, de 19 de março de 2021, a contar de 18 de setembro de 2021.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de outubro de 2021.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C14DF01D

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0753/2021 Em 26 de outubro de 2021

CONCEDE SOBREAVISO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Vilson Duarte,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, a serem executadas em horário extra ao horário normal, inclusive, feriados e finais de semana.
.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de outubro de 2021.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8934EB0

ADMINISTRAÇÃO
SUSPENDE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 754/2021
Em 26 de outubro de 2021

SUSPENDE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Proceder a suspensão, sem remuneração, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2021, da Conselheira Tutelar, Senhora **Jane Batista Pimentel**, conforme Parecer Final da Sindicância nº 01/2021, instaurada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 25, II da Lei Municipal nº 3577/2021 e do Artigo 53, II da Lei Municipal nº 2.267/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:575EC0AB

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 755/2021
Em 26 de outubro de 2021

CONCEDE SOBREAVISO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Vagner Lima Garcia** (motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério do Gabinete do Vice Prefeito – para conduzir o Vice Prefeito Municipal em diversas atividades, deslocamento urgente de Secretários e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C385C3BC

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

PORTARIA Nº 756/2021
Em 26 de outubro de 2021

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o - Nomear a Senhora **Juliane da Rocha Nunes**, para o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de outubro de 2021.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C9261B1E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 757/2021
Em 27 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício,, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 271/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 46/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de outubro de 2021.**

LUIZ RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DBC2E08A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 758/2021 Em 28 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício,, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 272/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 46/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de outubro de 2021.

LUIZ RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5A1BF43A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 759/2021
Em 28 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 218/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 33/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D918E00

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 760/2021
Em 28 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 219/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 33/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIERA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de Outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:025AF74A

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 761/2021
Em 29 de outubro de 2021

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar a Professora Municipal **Silvia Renata Leite de Souza,** para um Regime Suplementar de Trabalho, de 10 horas semanais, conforme Art. 27, da Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de Outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A2A0B29

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 762/2021
Em, 29 de outubro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no275/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n° 41/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de outubro de 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de Outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8909B647

ADMINISTRAÇÃO
OFICIALIZA O RETORNO DE FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 763/2021
Em, 31 de outubro de 2021

OFICIALIZA O RETORNO DE FÉRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Oficializa o retorno do Prefeito Municipal, **Sr. Daniel Pereira de Almeida**, do gozo de Férias Regulamentares correspondentes ao período 2019/2020, a partir desta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 31 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5200DA86

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO.

PORTARIA Nº764/2021
Em, 03 de novembro de 2021

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **PSICÓLOGO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Psicólogo, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Gladis Maria Matos Menezes
Noema Silva
Andréia Santos Lacerda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FCC68006

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº765/2021 Em, 03 de novembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº 0277/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E6D907D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº766/2021
Em, 03 de novembro de 2021

Designa o Servidor Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no0278/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 044/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF6C51AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 109/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de Serviço de Marcenaria para executar os serviços de retirada das guarnições existentes e instalação de novas, nas escolas EMEF Octacílio Fauth e EMEI Dedinho de Ouro.
FORNECEDOR: J A W MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA, **CNPJ** 00.828.171/0001-03
VALOR: R$ 13.311,00 (treze mil, trezentos e onze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de Outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8732F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CONVÊNIO Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA o Convênio nº 001/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
OBJETO: Convênio com o município de Gravataí através da Secretaria Municipal para assuntos de segurança pública para a capacitação de 40 agentes da guarda municipal, conforme dispõe o concurso publico 01/2020.
FORNECEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMAP, CNPJ 87.890.992/0001-58.
VALOR: R$ 153.187,95 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de Outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73C0B844

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 22 de novembro de 2021, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura

Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:081B1EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 30/2021 – 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, por este Edital, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO:
1.1 Os candidatos mencionados no Anexo I deste Edital estão convocados para o Curso de Formação e deverão comparecer na data, horário e local indicados na tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
05/11/2021 Sexta-feira	**08 horas**	**Campus da ULBRA de Gravataí** Avenida Itacolomi, nº 3.600 - Bairro São Vicente – Gravataí/RS

1.2 Todos os candidatos deverão trazer o passaporte da vacina ou a carteira de vacinação para apresentação.
1.3. Todo o conteúdo do curso será disponibilizado através de uma plataforma eletrônica, cujos acessos serão estabelecidos durante a adaptação.
1.3.1 É necessário que os candidatos levem material para anotação.
2. É parte integrante deste Edital o **ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL**.

Campo Bom, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Filipe Ricardo Griebeler Piangers	57001756168-1	41
Ricardo Werner Friedrich	57001643292-4	42
Roberto Keller Sturza	57001752299-8	43
Maicon Ferreira Kohler	57001748686-1	44

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4CC26CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.237, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BEATRIZ OLIVEIRA LEITES,** matrícula nº 13452, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4E610944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o evento da 37ª Feira do Livro de Campo Bom. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 18/11/2021, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 04 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:16228171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ALEXSANDRA INDIARA LIMA GRIEBLER,** matrícula nº 10656, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99A5E1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DO SETOR DE PISCINAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **CLOVIS JUVENIL VICENTE**, matrícula nº 11367, titular do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Piscinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de outubro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIOBAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2A2107D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.238, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA,** matrícula nº 12610, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B13C5FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **BRUNA TURA MOSENA**, matrícula nº 13269, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 08 de abril de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 35078/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:76052F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.241, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **EDILAINE CIBELE GUARDA DE CARVALHO,** matrícula nº 8341, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 30 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 25 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:05772311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.242, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA CHEFE DO SETOR DE PISCINAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **CLOVIS JUVENIL VICENTE**, matrícula nº 13457, titular do cargo de Motorista, para o Cargo de Chefe do Setor de Piscinas, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de outubro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta portaria a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:178E4605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.243, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE 40H/S.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CARINE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 12902, titular do cargo Enfermeiro de Unidade de Saúde 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6A7AFA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.244, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ALINE PEREIRA ROLIM,** matrícula nº 13458, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B00580CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MARCAÇÃO DE TRANSPORTES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARILUZ APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Marcação de Transportes, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:CA8FD90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.246, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de fevereiro de 2020, do servidor **REINALDO WIEDMANN KRUGEL**, matrícula nº 10991, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 26 de janeiro de 2017, pela Portaria nº 43.379, de 24 de janeiro de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AF6C521A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.248, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 24 de julho de 2015, da servidora **RENILDA ANDRADE RODRIGUES**, matrícula nº 8594, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de junho de 2012, pela Portaria nº 33.135, de 26 de junho de 2012, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de julho de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BBF7EA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 – PROCESSO N° 107/2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, localizada no endereço Rua Arthur Feijó, n° 375 - Centro, neste ato representada pelo seu secretário Gelson dos Santos Corbolin, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Espólio de Raul Feijó, Waldemar Oliveira Nunes, Espólio de Valêncio Alves da Silva, Érico Severiano Bolsonello, Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, Fábio Nunes, Daltro dos Santos Trevisan, Carlos Alberto de Moraes, Adriana de Mello, Délio Afonso Saibt, Espólio de Ilda de Gós Vieira Rodrigues, Ariosto Candeia, Fernando Klipel Morais, Sergio Lovatto e Espólio de Isaltino Candeia, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Francisco Wegher 01**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha-RS.

O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal Francisco Wegher 01, código de identificação NUI_FW1, situado em Zona Urbana do Município de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo a área de 77.570,22 m² (setenta e sete mil e quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e perímetro de 1.696,70 m (um mil e seiscentos e noventa e seis metros e setenta centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N0, de coordenadas N 6888946.41 m e E 460643.26 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a Rua Arthur Feijó, deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°52'4.40" e 64.82; até o vértice N1, de coordenadas N 6888914.12 m e E 460699.47 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:206°12'1.32" e 9.70; até o vértice N2, de coordenadas N 6888905.42 m e E 460695.19 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:120°20'51.96" e 59.52; até o vértice N3, de coordenadas N 6888875.35 m e E 460746.55 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°36'20.25" e 56.94; até o vértice N4, de coordenadas N 6888847.22 m e E 460796.06 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:121°19'39.92" e 49.96; até o vértice N5, de coordenadas N 6888821.25 m e E 460838.74 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°14'41.96" e 49.42; até o vértice N6, de coordenadas N 6888797.10 m e E 460881.86 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°15'57.42" e 50.76; até o vértice N7, de coordenadas N 6888772.29 m e E 460926.14 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:119°09'45.64" e 40.46; até o vértice N8, de coordenadas N 6888752.57 m e E 460961.47 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:88°37'10.34" e 1.08; até o vértice N9, de coordenadas N 6888752.60 m e E 460962.55 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:89°33'14.98" e 48.19; até o vértice N10, de coordenadas N 6888752.97 m e E 461010.74 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:97°09'39.23" e 9.27; até o vértice N11, de coordenadas N 6888751.82 m e E 461019.95 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:88°09'42.73" e 14.20; até o vértice N12, de coordenadas N 6888752.27 m e E 461034.13 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:189°08'54.35" e 82.65; até o vértice N13, de coordenadas N 6888670.67 m e E 461020.99 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:49°31'42.09" e 65.70; até o vértice N14, de coordenadas N 6888713.32 m e E 461070.97 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:161°25'9.93" e 18.69; até o vértice N15, de coordenadas N 6888695.60 m e E 461076.93 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:62°57'40.72" e 46.97; até o vértice N16, de coordenadas N 6888716.95 m e E 461118.76 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:161°49'0.27" e 39.16; até o vértice N17, de coordenadas N 6888679.75 m e E 461130.98 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:159°26'33.57" e 29.74; até o vértice N18, de coordenadas N 6888651.91 m e E 461141.42 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:162°18'57.63" e 13.61; até o vértice N19, de coordenadas N

6888638.94 m e E 461145.56 m; deste, segue confrontando com Rua Arthur Feijó, com os seguintes azimute plano e distância:150°44'0.14" e 22.81; até o vértice N20, de coordenadas N 6888619.04 m e E 461156.71 m; deste, segue confrontando com Waldemar Oliveira Nunes (Matrícula n° 6.408), com os seguintes azimute plano e distância:240°58'53.05" e 55.06; até o vértice N21, de coordenadas N 6888592.33 m e E 461108.56 m; deste, segue confrontando com Waldemar Oliveira Nunes (Matrícula n° 6.408), com os seguintes azimute plano e distância:143°51'8.64" e 40.88; até o vértice N22, de coordenadas N 6888559.32 m e E 461132.68 m; deste, segue confrontando com Espólio de Valêncio Alves da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:225°59'47.84" e 33.42; até o vértice N23, de coordenadas N 6888536.10 m e E 461108.64 m; deste, segue confrontando com Érico Severiano Bolsonello, com os seguintes azimute plano e distância:314°51'14.78" e 73.79; até o vértice N24, de coordenadas N 6888588.14 m e E 461056.33 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:332°58'9.04" e 13.50; até o vértice N25, de coordenadas N 6888600.17 m e E 461050.20 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:63°09'57.44" e 18.46; até o vértice N26, de coordenadas N 6888608.51 m e E 461066.67 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:319°17'20.95" e 11.00; até o vértice N27, de coordenadas N 6888616.84 m e E 461059.50 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:288°15'46.40" e 61.23; até o vértice N28, de coordenadas N 6888636.03 m e E 461001.35 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:277°05'12.82" e 36.13; até o vértice N29, de coordenadas N 6888640.49 m e E 460965.49 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:270°27'50.12" e 47.88; até o vértice N30, de coordenadas N 6888640.88 m e E 460917.62 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:263°10'35.54" e 68.52; até o vértice N31, de coordenadas N 6888632.74 m e E 460849.58 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 12.99; até o vértice N32, de coordenadas N 6888632.74 m e E 460836.60 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:288°55'28.72" e 14.34; até o vértice N33, de coordenadas N 6888637.39 m e E 460823.03 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°52'18.51" e 21.47; até o vértice N34, de coordenadas N 6888651.15 m e E 460806.56 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:313°30'19.70" e 50.41; até o vértice N35, de coordenadas N 6888685.85 m e E 460769.99 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°42'10.63" e 42.10; até o vértice N36, de coordenadas N 6888712.75 m e E 460737.60 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:309°17'19.73" e 30.37; até o vértice N37, de coordenadas N 6888731.98 m e E 460714.10 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:308°55'39.16" e 25.91; até o vértice N38, de coordenadas N 6888748.26 m e E 460693.94 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:308°43'57.07" e 23.85; até o vértice N39, de coordenadas N 6888763.18 m e E 460675.33 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:301°17'2.75" e 83.24; até o vértice N40, de coordenadas N 6888806.41 m e E 460604.20 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:300°57'49.52" e 15.82; até o vértice N41, de coordenadas N 6888814.55 m e E 460590.63 m; deste, segue confrontando com Espólio de Anísio Rodrigues Vieira, com os seguintes azimute plano e distância:26°27'29.31" e 8.78; até o vértice N42, de coordenadas N 6888822.41 m e E 460594.55 m; deste, segue confrontando com Raul Feijó (Matrícula n° 21.509), com os seguintes azimute plano e distância:21°26'54.03" e 133.22; até o vértice N0, de coordenadas N 6888946.41 m e E 460643.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Compõe o Núcleo Urbano Informal Francisco Wegher 1 a Unidade Imobiliária UIR45, com posse de Olivio Rufato Junior, portador do CPF n° 473.037.600-59 e Claudete Pereira da Silva, portadora do CPF n° 624.280.630-49; Unidade Imobiliária UIR46, com posse de Igreja Assembleia de Deus, de CNPJ 89.074.587/0001-97 e Claudoir de Souza Oliveira, portador do CPF n° 226.281.690-53; Unidade Imobiliária UIR47, de posse de Adilson Cesár Fontana, portador do CPF n° 433.270.280-87 e Doriane Guindani, portadora do CPF n° 033.022.220-65; Unidade Imobiliária UIR48, de posse de Isabel Cristina Vieira Candeia, portadora do CPF n° 276.711.600-59; Unidade Imobiliária UIR49, de posse de Cindoval José Candeia, portador do CPF n° 510.606.390-68 e Olinda dos Santos Candeia, portadora do CPF n° 826.545.900-97; Unidade Imobiliária UIR50, de posse de Maria Rodrigues dos Santos Candeia, portadora do CPF n° 002.986.220-50 e José Alipio Candeia, portador do CPF n° 458.825.090-68; Unidade Imobiliária UIR51, de posse de Volmir Rodrigues dos Santos, portador do CPF n° 458.825.170-97 e Ana Joana dos Santos, portadora do CPF n° 690.104.630-87; Unidade Imobiliária UIR94, de posse de Nilso Hoffmann, portador do CPF n° 902.264.450-20 e Roselaine de Fatima Godinho, portadora do CPF n° 992.250.930-04; Unidade Imobiliária UIR95, de posse de Ana Joana dos Santos, portadora do CPF n° 690.104.630-87 e Volmir Rodrigues dos Santos, portador do CPF n° 000.902.243-37. O **NUI Francisco Wegher 01** abrange parte das Matrículas n° 6403, n° 14.572, n° 17.178, n° 26.924 e n° 26.926 e as transcrições n° 21.509 e n° 55.750, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

QUADRO DE OCUPANTES

Código do Processo	Cadastro Prefeitura	Requerentes	Área
45	1	Olivio Rufato Junior e Claudete Pereira da Silva	2.658,18m²
46	4	Igreja Assembleia de Deus	279,66m²
47	6	Adilson Cesár Fontana e Doriane Guindani	886,19m²
48	3	Isabel Cristina Vieira Candeia	7.216,43m²
49	2	Cindoval José Candeia e Olinda dos Santos Candeia	7.060,25m²
50	Indefinido	Maria Rodrigues dos Santos Candeia e José Alipio Candeia	7.152,26m²
51	Indefinido	Volmir Rodrigues dos Santos e Ana Joana dos Santos	7.311,47m²
94	Indefinido	Nilso Hoffmann e Roselaine de Fatima Godinho	6.886,05m²
95	Indefinido	Volmir Rodrigues dos Santos e Ana Joana dos Santos	7.240,37m²

GELSON DOS SANTOS CORBOLIN
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:18FA2CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 139/19, Auto de Infração nº 021/19, Autuado: T. Teixeira da Silva - ME, CNPJ: 27.262.197/0001-93. Data da Autuação: 24/11/2019, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 80, artigo 99 alíneas "a", "b", "c", "e", artigo 115 alínea "a" do código sanitário Estadual da lei 23.430/74, artigo 16 § 1º e 2º, artigo 17, artigo 18 alíneas "a", "b", "c" e artigo 21 da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 04/11/2021, penalidade imposta: Multa.

JOSIEL GONÇALVES DE MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:157222E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 758/2021
Dispensa de Licitação nº 232021

Contrato: nº 47/2021 de 04/11/2021
Do Objeto: Prorrogação para prestação de serviços de assessoria em projetos de ordem Municipal, Estadual e Federal, bem como serviços de engenharia, prestação de serviços técnicos de engenharia, urbanismo e planejamento, com elaboração de orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, análise e aprovação de projetos, lançamentos, acompanhamentos e prestação de contas junto a Plataforma + Brasil e assessoria em gerenciamento municipal.
Fornecedor: DE BONA ENGENHARIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA - CNPJ 04.330.164/0001-38
Valor mensal: R$ 5.990,00
Vigência: 90(noventa)dias a contar de 04/11/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:62AC8C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 745/2021
Pregão Presencial nº 352021

Contrato: nº 48/2021 de 04/11/2021
Do Objeto: contratação de Empresa para Locação de Ornamentação Natalina para Praça Municipal e para o Centro Administrativo do Município de Capitão/RS, incluso iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe técnica de montagem e manutenção durante a realização das programações de Natal no período de 23 de novembro de 2021 à 06 de janeiro de 2022, sendo a execução conforme detalhamento constante no Termo de Referência Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 35/2021.
Fornecedor: MARINA CASSOL OLIVEIRA EIRELI - CNPJ 12.694.195/0001-04
Valor: R$ 43.000,00
Vigência: 03(três meses) a contar de 04/11/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3A8AC067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 709/2021
Pregão Presencial nº 332021

Contrato: nº 49/2021 de 04/11/2021
Do Objeto: aquisição de 01(Um) Rolo Compactador Usado para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Fornecedor: N.B. Locações - CNPJ 08.676.186/0001-05
Valor: R$ 254.900,00
Prazo de entrega: 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato
Vigência Contratual: 12(doze)meses a contar de 04/11/2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:52A982F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 062/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **MATHEUS PROVIN**, inscrito no CNPJ sob nº 20.395.132/0001-77, com sede na Rua Pedro Fidelis Ferreira, n°170, centro, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para sonorização, iluminação e cobertura de palco com medidas de 5mx8m, para o Lançamento do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE e entrega de prêmios da 1° Olimpiada GRENAL no dia 05 de novembro. O valor total a ser pago será de R$ 4.150,00.

Caseiros/RS, 04/11/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:58FCC086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 063/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **SERGIO PIFFER DE OLIVEIRA 43713327068**, inscrito no CNPJ sob nº 26.937.229/0001-40, com sede na Rua do Comercio, n°180, Bairro São Cristovão, na cidade de Tapejara/RS, CEP 95.950-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para realização de um show com a dupla musical, Leo Costa e Danimar, aluguel de palco com tablado

(medindo 5mx8m), para o Lançamento do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE e entrega de prêmios da 1° Olimpiada GRENAL no dia 05 de novembro. O valor total a ser pago será de R$ 6.500,00.

Caseiros/RS, 04/11/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:6D8FF82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 064/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de revestimento em poço no interior do Município na comunidade São Braz. O valor a ser pago será de R$ 20.000,00.

Caseiros/RS, 04/11/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:4D3FA3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS SETEMBRO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *OUTUBRO/2021*, conforme seguem:
Contrato nº 91/2021
Dispensa de Licitação nº 63/2021
Empresa: **DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.053.482/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental.
Valor: R$ 17.364,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/10/2021.
Contrato nº 92/2021
Dispensa de Licitação nº 67/2021
Empresa: **SERAFINI & SERAFINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.731.196/0001-36.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de execução de projetos de engenharia.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo: 6 (sessenta) dias.
Data: 15/10/2021.
Contrato nº 93/2021
Tomada de Preços nº 03/2021
Empresa: **PFG POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38.
Objeto: contratação de empresa para perfuração de 03 (três) poços tubulares profundos, nas comunidades de Linha Sartória, Linha Perondi e Linha Viecelli.
Valor: R$ 49.845,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 20/10/2021.
Contrato de Compromisso nº 15/2021
Lei Municipal nº 1.863, de 14 de outubro de 2021
Produtor rural: **JEAN MARCELO FONTANA**, inscrito no CPF sob o nº 925.576.860-34.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na suinocultura.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2021.
Contrato de Compromisso nº 16/2021
Lei Municipal nº 1.864, de 14 de outubro de 2021
Produtor rural: **GUILHERME RICARDO RAUTA**, inscrito no CPF sob o nº 026.167.520-69.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na suinocultura.
Valor: R$ 3.774,45 (três mil setecentos e setenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2021.
Contrato de Compromisso nº 17/2021
Lei Municipal nº 1.865, de 14 de outubro de 2021
Produtor rural: **ARNALDO CELSO SACREZENSKI**, inscrito no CPF sob o nº 761.459.800-87.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na fruticultura.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2021.
Contrato de Compromisso nº 18/2021
Lei Municipal nº 1.866, de 14 de outubro de 2021
Produtor rural: **NEDIR TEOBALDO KRUG**, inscrito no CPF sob o nº 408.652.820-72.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos na horticultura.
Valor: R$ 1.162,11 (um mil cento e sessenta e dois reais com onze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2021.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMPROMISSO Nº 06/2021
Lei Municipal nº 1.864, de 14 de outubro de 2021.
Produtor rural: **GUILHERME RICARDO RAUTA**, inscrito no CPF sob o nº 026.167.520-69.
Objeto: concessão de incentivo para investimentos em agroindústria.
Data: 14/10/2021.
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 84/2017
Concorrência nº 01/2017
Contratada: **INOVA MILK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.219.176/0001-58.
Objeto: concessão de uso de imóvel.
Objeto do aditivo: alteração da razão social para AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA.
Data: 06/10/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 52/2020
Pregão Presencial nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (SACS).
Valor do aditivo: R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).
Data: 14/10/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 52/2020
Pregão Presencial nº 27/2020
Contratada: **FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (SACS).

Valor do aditivo: R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).
Data: 14/10/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
ADITIVO 11 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Pregão Presencial nº 39/2020
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: R$ 18.243,03 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais com três centavos).
Data: 14/10/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021
Tomada de Preços nº 02/2021
Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.250.019/0001-38.
Objeto: contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos.
Valor do aditivo: acréscimo de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) e supressão de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).
Data: 15/10/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contratada: **SHARK MÁQUINAS PARA CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de motoniveladora.
Valor do aditivo: -.
Data: 28/10/2021.
Prazo: prorrogação do prazo de entrega para mais 45 (quarenta e cinco) dias.
ADITIVO 12 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Pregão Presencial nº 39/2020
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustíveis.
Valor do aditivo: R$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).
Data: 29/10/2021.
Prazo: -.
ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019
Tomada de Preços nº 04/2019
Contratada: **JFR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.689/0001-73.
Objeto: contratação de empresa para execução e conclusão do Ginásio de Esportes da Reserva Indígena do Ligeiro.
Valor do aditivo: -.
Data: 29/10/2021.
Prazo: 06 (seis) meses.

Charrua, 04 de novembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:2CB63B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 19 do mês de novembro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecer um veiculo zero Km ano/modelo 2021/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 08/11/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7D5004AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 19 do mês de novembro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 08/11/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:33DA15A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.
Operação Especial 0.003 – Apoio a Instituições Privadas.
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições ..... R$ 5.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior,a redução da seguinte dotação orçamentária:
97 – ENCARGOS ESPECIAIS.
01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA.
Operação Especial0.003 – Apoio a Instituições Privadas.
1952 – 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições ..... R$ 5.000,00

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:D758A6C9

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) ATENDENTES.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 04 (quatro) ATENDENTES, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), até o dia 31 de dezembro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:976B4D45

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) SERVENTES.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) SERVENTES, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), até o dia 31 de dezembro de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:0DFAC850

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) MERENDEIRAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (Duas) MERENDEIRAS, com vencimento de R$ 1.193,57 (um mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), até o dia 31 de dezembro de 2021, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:8CAF5177

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA ARTIGOS E O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL N° 1.937 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, o cargo de Professor de Séries Iniciais, conforme segue:
II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DOS CARGOS	QNTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Professor Séries Iniciais	222	Efetivo	R$ 1.443,12

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:745D176E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
REFORMA POSTO SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1235/2021
Modalidade Tomada de Preços Nº 6/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 20/2017 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Obra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 20/2017, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto
Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pert inente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
refere-se à obra de reforma do prédio do posto de saúde, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal. Conforme anexos I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 19 de novembro de 2021, 10:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255- 000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão
pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 03/11/21

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:01387725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4770/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N° 4770/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 39.420,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021 e, 153/2021, de 1º de junho de 2021, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), para o pagamento de 103(cento e três) horas do médico plantonista trabalhadas no período de 26 de setembro à 25 de outubro de 2021 e, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de outubro de 2021.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - pes

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C1D39F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 351/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 351, de 3 de novembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 6.635,28 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.400 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 6.635,28
Total..... R$ 6.635,28
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 40500000 - Programa Farmácia Básica.
R$ 6.635,28
Total..... R$ 6.635,28
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:586452CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 347/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 347, de 29 de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2070 - Iluminação Pública
33390390000000000000.521 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 30.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.506 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390390000000000000.562 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart
33390390000000000000.548 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 7.000,00
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais
33390390000000000000.549 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
Total..... R$ 108.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres..... R$ 98.000,00
Fonte de Recursos 00310000 - FUNDEB..... R$ 10.000,00
Total..... R$ 108.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:61F3F350

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 011/2021

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei n. 4766/2021. O não comparecimento no prazo de cinco dias a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nome	Cargo	Colocação
ANA PAULA MOREIRA	Professor Educação Infantil	18º
MARIA LETÍCIA MARQUES BARIQUELO	Professor Educação Infantil	19º
LUANA BUENO DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	20º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:94F19C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as Resoluções nº 3.402/06, nº 3.424/06, nº 4.292/2013, nº 4.752/2019 e Circular nº 3.522/11, do Banco Central do Brasil-BACEN e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021,** que objetiva a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Municipio de Cotiporã/RS, com exclusividade, pelo período de 60(sessenta) meses. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **08 de dezembro de 2021, às 10h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 05 de novembro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E3BCC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: VOLNEI ZACCARIAS
CPF: 611.523.820-04
OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis e imóveis inservíveis ao Patrimônio do Município.
VINCULAÇÃO: Protocolo Adm. nº 887/2021, Leilão 02/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021

Cotiporã, 04 de novembro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:27F71283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA EPP
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para a adequação do complexo de britagem pertencente ao Município de Cotiporã, na Pedreira Municipal, localizada na Estrada para Dois Lajeados, neste município, conforme NR10 e memorial descritivo
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho
VALOR: R$82.509,26(oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos)

Cotiporã, 05 de novembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4FE1518E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 96/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO N° 96/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 05/11/2021 **VIGÊNCIA:** 06/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: FILIPE RITTER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:78712E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2021

Contrato Nº 288/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JOSE VALDIR SCHNEIDER TINTAS - ME
Valor: R$ 150,00
Vigência: Início 03/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 85/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E TRINCHAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

_____

Crissiumal, 03 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:991C6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021

Contrato Nº 289/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANA CAROLINA MORETTI GARAY - ME
Valor: R$ 7.870,00
Vigência: Início 03/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 85/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E TRINCHAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

_____

Crissiumal, 03 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:150F5FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

Contrato Nº 286/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS - SICREDI NOROESTE RS
Valor: R$ 33.333,33
Vigência: Início 03/11/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 5/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, VISANDO EQUALIZAR POR PARTE DO MUNICÍPIO, OS JUROS DE FINANCIAMENTOS PARA MICRO EMPRESAS (ME) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PARA O ENFRENTAMEN-TO DAS DIFICULDADES ECONÔMICAS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.168/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

_____

Crissiumal, 03 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D3BB35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço de qualificação da usabilidade da estratégia E-SUS Atenção Primária (E-SUS APS) para o Município de Crissiumal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 19 de novembro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 04 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EDC3D0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 036/2020. Tomada de Preço nº 03/2020. Contratada: Construtora Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 03/11/2021 à 01/02/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9419555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 88/2021. Pregão Eletrônico nº 15/2021. Contratada: Automafour Solução Em Informática E Automação Ltda. CNPJ nº 09.033.442/0001-09. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 30/10/2021 à 29/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AAC93CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 90/2021. Pregão Eletrônico nº 15/2021. Contratada: Topázio tecnologia e Serviços Eireli. CNPJ nº 30.776.952/0001-62. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 15 (quinze) dias. Vigência: 30/10/2021 à 14/11/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A4E39F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Décimo Terceiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0002-70. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel B S10. Valor: R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 28/10/2021.

Derrubadas/RS, 28 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D6DF70D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Contrato nº 115/2021. Dispensa de Licitação nº 41/2021. Contratado: Biotecno Indústria E Comércio Ltda. CNPJ Nº 04.470.103/0001-76. Objeto: Aquisição de câmara nova para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 29/10/2021 à 28/12/2021. Assinatura do Contrato: 29/10/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0EC37E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Contrato nº 109/2021. Dispensa de Licitação nº 40/2021. Contratado: Supermercado Tuzzin. CNPJ Nº 94.559.747/0001-28. Objeto: Aquisição de doces para distribuição aos alunos e profissionais da educação e aquisição de doces para a distribuição ao público do CRAS, oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo PAIF e SCFV, por ocasião do Natal. Valor: R$ 8.180,90 (oito mil cento e oitenta reais e noventa centavos). Vigência: 29/10/2021 à 28/11/2021. Assinatura do Contrato: 29/10/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:454555A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública que retificou o edital da Tomada de Preços n° 04/2021, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa de construção civil para construção de estrutura de concreto pré-fabricado coberta com telhas de aluzinco, para futuramente receber as instalações do Centro Fisioterapêutico Municipal. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 17/11/2021. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 04 de novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:13F1928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2021

Termo de Rescisão do Contrato nº 104/2021. Dispensa de Licitação nº 38/2021. Contratado: Roberto Carlos Fagundes Da Silva 00479379041. CNPJ nº 16.931.193/0001-34. Objeto: Fica ajustada entre as partes a rescisão do contrato pelo fato da empresa estar impossibilitada de executar, devido ao aumento significativo no valor do material ACM(material de alumínio composto), decorrente da escassez do produto no mercado e os efeitos da pandemia COVID 19. Assinatura do Termo de Rescisão: 03/11/2021.

Derrubadas/RS, 03 de Novembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:23E3AE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 61/2021, objetivando registro de preços para a prestação de serviços de assentamento de pedras e preparação de concreto, que aconteceria no dia 18 de novembro de 2021, passando para o dia 22 de novembro de 2021, no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com demais itens alterados e o edital retificado encontramse disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:A023FCDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado para o cargo de Monitor, tendo em vista que o candidato desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Julia da Costa Przybilski	Monitor	3º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:36E20363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 03/2021

PROCESSO Nº 1.240/2021
CARONA Nº 03/2021

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 232/2020, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**, visando aquisição de **UNIFORMES**, destinados aos **ALUNOS** das **EMEFS**, da empresa **NILCATEX TEXTIL LTDA (CNPJ 95.948.618/0001-94)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 04-11-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A69AD125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3097/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3097/2021
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Público a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Autoriza a Abrir Crédito Especial e dá outras providências. "

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00, (quatro milhões de reais) no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.589/2017 e suas alterações, para pavimentação asfáltica, calçamento com pedras irregulares, equipamentos rodoviários e iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Erval Seco/ RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Erval Seco/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Proj. Ativ. – Operação de Crédito FINISA – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.1930 – Obras e Instalações.....R$ 2.550.000,00

Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Proj. Ativ. – Operação de Crédito FINISA – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00.1930 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.200.000,00

Proj. Ativ. – Operação de Crédito FINISA – Cobertura Asfáltica
4.4.90.51.00.00.00.00.1930 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Art. 7º Servirá para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o que segue:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Proj. Ativ. – Operação de Crédito CEF
4.4.90.51.00.00.00.00.1930 – Obras e Instalações.....R$ 2.400.000,00

O incremento da operação de crédito originalmente orçada, no valor de: R$ 1.600.000,00

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 04 de novembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1FDC7F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3098/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3098/2021.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – OPERADOR DE MÁQUINAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2021 com possibilidades de prorrogação o servidor abaixo especificado.

Nº de Servidores	Cargo	Padrão	Coef.	Vencimento Inicial	Carga Horária
01	Operador de Máquinas	7	3.01	R$ 1.054,82	40 horas

Parágrafo Primeiro: A referida contratação irá seguir a lista de classificação do Processo Seletivo nº 003/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de novembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:52A24927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 123/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 123/2021
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Público a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Autoriza a Abrir Crédito Especial e dá outras providências. "

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3097/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00, (quatro milhões de reais) no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.589/2017 e suas alterações, para pavimentação asfáltica, calçamento com pedras irregulares, equipamentos rodoviários e iluminação pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Erval Seco/ RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de o Município de Erval Seco/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Proj. Ativ. – Operação de Crédito FINISA – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.1930 – Obras e Instalações.....R$ 2.550.000,00

Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Proj. Ativ. – Operação de Crédito FINISA – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00.1930 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.200.000,00

Proj. Ativ. – Operação de Crédito FINISA – Cobertura Asfáltica
4.4.90.51.00.00.00.00.1930 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Art. 7º Servirá para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o que segue:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Sec. Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Proj. Ativ. – Operação de Crédito CEF
4.4.90.51.00.00.00.00.1930 – Obras e Instalações.....R$ 2.400.000,00

O incremento da operação de crédito originalmente orçada, no valor de: R$ 1.600.000,00

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 04 de novembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5115CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 125/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021.

EXTRATO DO PROCESSO Nº 125/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: **WALTER VAZ JUNIOR**

OBJETO: - AULAS DE MUSICA (VOZ, VIOLÃO E OUTROS INTRUMENTOS)

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 03 MESES

CONTRATADA: **GEOVANI AUGUSTO ANTUNES**
OBJETO: - AULAS DE DANÇAS E AULAS DE PINTURA ARTISTICA.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 02 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C66C32F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PP Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50063/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor unitário do Gás Liquefeito de Petróleo – P45, a partir de 09 de setembro de 2021, passando para **R$ 375,00** ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Weissheimer Transportes Ltda.
CNPJ: 07.924.275/0002-41
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EBB23B85

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Belta Farmáciade Manipulação Ltda.
CNPJ:01.358.790/0001-44
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais) conforme Ordem de Compra nº 21004/2021.
DATA DA DISPENSA: 03 de Novembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E731BEA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 406/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** o servidor Luiz Sergio de Arruda Furtado, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 3245 para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor Renato Moreira Bueno, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1229 na Função Gratificada Padrão 3 - Assessor de Serviços de Resíduos da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no período de 13/10/2021 à 27/10/2021.
Memorando: 2021052589

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D0510894

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 407/2021

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** o servidor Atila Westphalen dos Santos, técnico de apoio ao usuário de informática, matrícula n.º 2816 para substituir sem prejuízo de suas funções, o servidor Diego Monteiro Silveira, técnico de apoio ao usuário de informática, matrícula n.º 2878 na Função Gratificada Padrão 4 - Supervisor de Tecnologia de Apoio ao usuário de Informática da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no período de 18/10/2021 à 27/10/2021.
Memorando: 2021053176

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D794400F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 408/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ELIANE DOMINGUES PORTO, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1957, celetista, à Licença Prêmio referente ao período de 08/10/2012 a 07/10/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 20210053194.

Registre-se e publique-se

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:917DB3DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 111/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 18 de Novembro de 2021 às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de Novembro de 2021 a partir das 14h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:BF6D85DC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 409/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fatos que foram encaminhados por memorando nº 2021047553 que relata queixa de paciente. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291, Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes, Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, administrador, matrícula n.º 2495 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6BD7CC65

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 093/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DA FSPSCE
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 19 de Novembro de 2021 às 08h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 19 de Novembro de 2021 a partir das 09h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:1053E041

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 410/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar fatos que foram encaminhados por memorando n.º 2021050185. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291, Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes, Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, administrador, matrícula n.º 2495 sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:87DF4D91

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 411/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JORGE ROBERTO EBERT, médico, matrícula n.º 1193, celetista, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/11/2021 a 09/01/2021, concedida pela Portaria n.º 024/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021052447.

Registre-se e publique-se

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:150E905B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 412/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para JORGE ROBERTO EBERT, médico, matrícula n.º 1193, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 21/04/2022 a 20/05/2022, concedida pela Portaria n.º 024/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021052447.

Registre-se e publique-se

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7CA43BE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 413/2021

ODIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal, **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR** a servidora Rosane Ribeiro da Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1513 para substituir sem prejuízo de suas funções, a servidora Solange Oliveira, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 1991 na Função Gratificada Padrão 3 - Assessor de Rouparia Noturno da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, no período de 08/10/2021 à 22/10/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Memorando: 2021052317

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6256650B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 414/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para SILVANA GOULART, auxiliar de cozinha, matrícula n.º 2518, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, concedida pela Portaria n.º 336/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021052496

Registre-se e publique-se

Esteio, 19 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1B91836D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Fixa o valor da unidade fiscal de referência Municipal - UFRM para o exercício de 2022

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:353CDB20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6779/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Kuhn, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 41148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/10/21 a 27/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24475101

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6780/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6264/2021, no período de 27/10/21 a 29/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8C125B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6781/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6296/2021, no período de 01/11/21 a 01/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BDF43E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6782/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/21 a 27/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D9A956A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6783/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/21 a 27/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C005B3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6784/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27.10.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31D5D83F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6785/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20B41989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6786/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/10/21, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/10/21 e 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/10/21, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8055B49B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6787/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30498, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7831D14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6788/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Angela Reus Dias Birgimann, Professor Area I 20h, Estatutário, matrícula nº 47173, a partir de 01.12.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A129D1BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6789/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteta, Estatutário, matrícula nº 3319, Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva no percentual de 100%, a partir de 11.10.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98CCE07A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6790/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone da Rocha Ferreira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47209, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9197006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 191/2021

CONTRATO Nº 191/2021
Dispensa de Licitação Nº 185/2021
Ordem de Compra Nº 3230/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Associação Centro de Estudos de Liderança Pública
CNPJ: 09.512.143/0001-57
Objeto: Contratação da Associação Centro de Estudos de Liderança Pública para realização de palestras no Seminário de Gestão/2021- Data 06/11/2021 – SMGG.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 14 (quatorze) dias a contar de 01 de novembro de 2021.
Assinatura: 01 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EE3E66F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO 17º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Décimo Sétimo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 3217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a **0,67%** do objeto do contrato, correspondentes a recursos de emendas parlamentares referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS n° 1396, de 25 de junho de 2021, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.
Valor: Altera-se as tabelas do item 10.1 (Metas físico-financeiras) referentes as Metas Físicos-Financeiras Incentivos Federais no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme planilha acostada nas folhas 832 à 835, cópia anexa, a qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrita.
Assinatura: 29 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7EBD804C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 177/2021

CONTRATO Nº 177/2021
Pregão Eletrônico Nº 006/2019 – MJSP
Ata de Registro de Preços Nº 028/2020
Ordem de Compra Nº 3127/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Fabbrica D'Armi Pietro Beretta S.p.A.
CNPJ: 01541040174
Objeto: Aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19mm.
Valor: **€ 17.782,50 (dezessete mil, setecentos e oitenta e dois Euros e cinquenta centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2021.
Assinatura: 03 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:5FBDC8DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 08/2021
Processo Nº 5231/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a empresa **MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO EIRELI**. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no site de esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:5419AD1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6791/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/10/2021 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3613C02F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6792/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 02 (dois) dias a partir de 21/10/2021, 02 (dois) dias a partir de 25/10/2021 e 02 (dois) dias a partir de 28/10/2021 de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96F4666A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6793/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/10/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75602F33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6794/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Alexandre Tavares Franz, Médico Infectologista, Estatutário, matrícula nº 30481, Padrão 17, a contar de 21.10.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:523D16B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6795/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6697/2021, para fazer constar: CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/10/21 a 25/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69BECA22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6796/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/10/21 a 29/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AA63547

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6797/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vilma Teresinha Gambarro Fagundes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50627, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6654/2021, no período de 30/10/21 a 02/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7C7A123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 37/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ n° 15.161.740/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada por preço global, de melhorias na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. Valor: R$ 327.330,41 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos). Lei 10.520/02. **CONTRATO N.º 38/2021** – Pregão Eletrônico nº 10/2021. Contratado: Nicola Veículos Ltda, CNPJ n° 89.342.497/0004-82. Objeto: aquisição de um veículo com 07 lugares. Valor: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Lei 10.520/02.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:7E2BC9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021

Pregão Presencial n.º 31/2021, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a **Contratação de serviço de lavagens de veículos da Frota Municipal para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para as Diversas Secretarias Municipais, **no horário das 09hs00min, do dia 19 de novembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 04 de novembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6BB51276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 108/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica e transporte até o local de destinação final, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana. Abertura em **19 de Novembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 05 de Novembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:6FAC9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE, POR JUSTIFICATIVA, EXTRATO DE CONTRATOS E EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1039/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para atualização da Planilha orçamentária, oriundo da TP Nº 003/2021, o qual contempla a execução do projeto elétrico para a reforma em BT e reforma da medição agrupada pertencente ao Condomínio Industrial de Giruá; Contratação de especialista em avaliação imobiliária para determinar o valor de um imóvel situado na ERS 344, sentido Giruá / Santa Rosa. A área é considerada de interesse público, para fins de desapropriação, para expansão da área empresarial e incentivo ao empreendedorismo, conforme Decreto nº 1805/2021 e de acordo com a Lei Municipal Nº 7065/2021; Contratação de especialista em avaliação imobiliária para determinar o valor de um imóvel situado na ERS 344, sentido Giruá / Santa Rosa. A área é considerada de interesse público, para fins de desapropriação, para expansão da área empresarial e incentivo ao empreendedorismo, conforme Decreto nº 1805/2021 e de acordo com a Lei Municipal Nº 7065/2021. Contratado: DIEGO DOEBBER ROSA, R$ 700,00; LF CONSULTORIA LTDA- ME, R$ 500,00; MARIA ROSELI S. DE LIMA & CIA LTDA - ME, R$ 500,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Processo nº 046/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o conserto do veículo caminhão Mercedes Bens Atron, Placa IVO 4174, ano 2015, Patrimônio nº 210411 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, tendo em vista que as peças apresentam desgaste. Contratado: RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. R$ 1.316,00.
Processo nº 048/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para a Retroescavadeira Randon 099, ano 2010, Patrimônio 204122, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, tendo em vista que as peças estão danificadas e precisam ser substituídas. Contratado: G. R. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. R$ 361,90.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 148/2021 – RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. R$ 1.316,00. Objeto: Aquisição de peças para o conserto do veículo caminhão Mercedes Bens Atron, Placa IVO 4174, ano 2015, Patrimônio nº 210411 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, tendo em vista que as peças apresentam desgaste. Base Legal: PRD Nº 046/2021, Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 151/2021 – DIEGO DOEBBER ROSA. R$ 700,00. Objeto: Contratação de especialista em avaliação imobiliária para determinar o valor de um imóvel situado na ERS 344, sentido Giruá / Santa Rosa. A área é considerada de interesse público, para fins de desapropriação, para expansão da área empresarial e incentivo ao empreendedorismo, conforme Decreto nº 1805/2021 e de acordo com a Lei Municipal Nº 7065/2021. Base Legal: DPV Nº 1039/2021, Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 152/2021 – LF CONSULTORIA LTDA- ME. R$ 500,00. Objeto: Contratação de especialista em avaliação imobiliária para determinar o valor de um imóvel situado na ERS 344, sentido Giruá / Santa Rosa. A área é considerada de interesse público, para fins de desapropriação, para expansão da área empresarial e incentivo ao empreendedorismo, conforme Decreto nº 1805/2021 e de acordo com a Lei Municipal Nº 7065/2021. Base Legal: DPV Nº 1039/2021, Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 153/2021 – MARIA ROSELI S. DE LIMA & CIA LTDA-ME. R$ 500,00. Objeto: Contratação de especialista em avaliação imobiliária para determinar o valor de um imóvel situado na ERS 344, sentido Giruá / Santa Rosa. A área é considerada de interesse público, para fins de desapropriação, para expansão da área empresarial e incentivo ao empreendedorismo, conforme Decreto nº 1805/2021 e de acordo com a Lei Municipal Nº 7065/2021. Base Legal: DPV Nº 1039/2021, Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 155/2021 – BATERIAS E RADIADORES LAVARDA SERV. AUTOMOT. LTDA. R$ 3.084,00. Objeto: Aquisição de peças para conserto de ar condicionado veículo SPIN Chevrolet, Placa IWC8A07, ano/modelo 14/15, Chassi 9BGJC75ZOFB173173, RENAVAM 10128217649, Patrimônio nº 210980, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: PE Nº 085/2021.
CTR Nº 156/2021 – G. R. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. R$ 361,90. Objeto: Aquisição de peças para a Retroescavadeira Randon 099, ano 2010, Patrimônio 204122, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, tendo em vista que as peças estão danificadas e precisam ser substituídas. Base Legal: PRD Nº 048/2021, Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 158/2021 – MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. R$ 317.900,00. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Base Legal: PE Nº 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14.

IV - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 131/2021 - LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA- ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Pavimentação com pedras irregulares de basalto na travessa Santa Maria - Bairro Hortêncio. Aditiva: Inclusão de dotação orçamentária. Base Legal: CP Nº 003/2021.
ADITIVO 01 A ATA Nº 178/2021 - REGISTRO DE PREÇO - POSTO SANTA TEREZINHA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Aditiva: Alteração do valor dos combustíveis. Base Legal: PRP Nº 093/2021.
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 273/2019 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: Contratação de seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá RS. Aditiva: Prorrogação da Vigência. Base Legal: PP Nº 087/2019. Informações pelo telefone (55) 3361-2000, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 04 de Novembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:9D2E8A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.020, DE 20 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 4.020, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 2.586 de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 106 da Lei Municipal nº 2.586 de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba, com a seguinte redação.

"Art. 106…

…

Parágrafo único. Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) da remuneração líquida para consignação em folha de pagamento para o dispositivo previsto no VI deste artigo, até 31 de dezembro de 2021."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:26CC8B47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.021, DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede o título de Cidadão Guaibense ao Sr. Osvaldo Lopes Gularte.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Guaibense ao senhor Osvaldo Lopes Gularte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:CAEAE907

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.022, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas dispondo sobre a destinação de área exclusiva para o estacionamento de bicicletas (bicicletário) em supermercados, hipermercados, atacados, shoppings e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Inclui o artigo 44-G na Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas.

"Art. 44-G. Os hipermercados, supermercados, atacados, shoppings, escolas e universidades privadas e as empresas e indústrias com mais de 1.000m² (mil metros quadrados) de área construída ficam obrigados a disponibilizar uma área exclusiva para estacionamento de bicicletas, que deve corresponder a no mínimo 3% do total de vagas destinadas a automóveis.

§1º Os empreendimentos de que trata o caput, já licenciados ou em funcionamento, terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, para adaptar as instalações destinadas ao estacionamento de veículos às exigências da presente Lei.

§2º No descumprimento do estabelecido na presente Lei, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I – Advertência, por escrito, para que regularize a situação no prazo de trinta dias;
II – no descumprimento do contido no inciso I, multa de 100 UFIRM;
III - em caso de reincidência, multa de 200 UFIRM, dobrando o valor da multa em caso de cada nova reincidência."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 180 dias após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:950B55CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.023, DE 20 DE JULHO DE 2021

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Guaíba/RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Guaíba/RS, suas autarquias e fundações.

Art. 2º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizada pelo Poder Executivo do Município de Guaíba/RS, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4º. As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Os direitos autoriais das normas e dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são reservados ao Município de Guaíba/RS.

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão ao calendário designado pela FAMURS, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 7º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 8º. Compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e aos representantes das Autarquias e Fundações, designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos respectivos atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 9º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são geradas pelo sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Parágrafo único. Os responsáveis pelo cadastramento das matérias no SIGPub deverão observar as Resoluções expedidas pela FAMURS e, em especial, as Resoluções FAMURS nº 01/2008, 06/2009 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 10º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 11º. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 12º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FE83BCA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.024, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera o art. 140-F da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 (Código de Posturas).

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Altera o art. 140-F da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 140-F. Os supermercados e hipermercados com área igual ou superior a 500 m² ficam obrigados a disponibilizar, no mínimo, um carrinho de compras adaptado para atender às necessidades dos portadores de deficiência física ou de mobilidade reduzida – cadeirantes.

§1º Os carrinhos deverão estar devidamente adaptados para o uso exclusivo dos cadeirantes, devendo ter, no mínimo, rodas para deslocamento e espaço para colocar compras.
§2º Para fins desta obrigação, entende-se por supermercado e hipermercado todo o estabelecimento comercial de autosserviço, em que se exibem à venda de mercadorias variadas, com áreas de venda superior a 500 m².
§3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita os infratores às seguintes sanções:

I – advertência por escrito, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para o cumprimento das medidas constantes na advertência;
II – em caso de reincidência, será cobrada multa equivalente a 15 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal);
III – havendo uma terceira e posteriores infrações, as multas serão dobradas em relação à última multa aplicada."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor 12 meses após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de julho de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FF0ADCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°93/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 093/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Registro de Preços para Aquisições Futuras de Carnes e Laticínios**, admitindo o recebimento das propostas **até às 09 horas do dia 19/11/2021, com abertura da sessão pública às 09h15min do dia 19/11/2021**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 05 de novembro de 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9658A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°64/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°064/2021**para a contratação de entidade jurídica para a prestação de serviços médicos clínico geral e médicos de saúde da família para atuarem em unidades básicas de saúde (UBS), estratégias de saúde da família (ESF), centros de atenção psicossocial (CAPS), e Unidade Policlínica especializada, sendo vencedora a empresa: **RELATIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**- CNPJ N°26.247.781/0001-07, **CONTRATO N° 236/2021**, com o valorunitário por hora médica de R$114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos) e valor global final de R$645.278,40 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0BFAE8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº036/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GUARANI LTDA - CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
03	Gasolina Comum	R$ 6,48	3,28%

Amparo Legal: Artigo 124, II da Lei Federal nº14.133/2021.
Data de assinatura: 04/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:43B80A46

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
MEMORANDO: Nº 679/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da caixa de câmbio do Veículo ONIBUS placa IPN 4529 do Transporte Escolar.
Fornecedor: Marta T.H. Reis & Cia Ltda – CNPJ nº 07.402.072/0001-04.
Valor total: R$ 4.277,90 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 03/11/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:878BA9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 077/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora VIVIANE GRACIELA DO AMARAL, matrícula nº 612-2, referente

ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, a partir do dia 04/11/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 04 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:6DF3D327

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 078/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 13 (treze) dias de férias a servidora NADIA FRANCESCATTO STELLA, matrícula nº 27-2, referente ao período aquisitivo de 29/04/2018 a 28/04/2019, a partir do dia 08/11/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 04 de Novembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8132586E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 50/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 31/10/2021**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 04 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA POMATTI
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se

Em 04 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5F73655E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2017

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de novembro de 2021:

Aditivo nº IV ao Contrato Administrativo n.º 91/2017; Inexigibilidade n.º 10/2017; Contratada: **LAR DA MENINA**; objeto do contrato: **Acolhimento de crianças e adolescentes;** objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 31 de outubro de 2022; Data de confecção: 01/11/2021.

Ibiraiaras, 01 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:92ACA22B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) A CONSTRUÇÃO DE UM MURO LATERAL E REFORMA NO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BENITO VICTÓRIO MARTINELLI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PLANTAS N. 01 E 02.** Cadastramento até o dia 19 de novembro de 2021. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 24 de novembro de 2021. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 24 de novembro de 2021, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355-1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:98579F16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.213/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.41.000,00** (quarenta e um mil reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.36 (0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 4.000,00
Art. 7º III
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$. 7.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39 (4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 20.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0601.1236101092.022 Apoio Financeiro a Professores Municipais p´/ Formação Superior
3.3.90.18 Apoio Financeiro a Estudantes.....R$. 4.000,00
Art. 7º III
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... .....R$. 17.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 20.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:90A5E0D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 dias, a servidora municipal **Leumir Cinelli Lagni,** matrícula nº 234-8, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas,** CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 22/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 22/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de novembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:9FC870D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.215/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA), e seu Regimento Interno, previsto na Lei Municipal nº 2.207/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2.207/2014, que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente,

DECRETA:

Art. 1º A Junta de Julgamento de Infrações Ambientais, instituída por este Decreto, com base no §3º do art. 87, da Lei Municipal nº 2207/2014, compõe-se por 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) integrantes suplentes nomeados por portaria,
§1º É vedado ao Executivo indicar como representante servidor que tem a atribuição de fiscalizar ou coordenar ações vinculadas ao setor de meio ambiente (art. 108 - IV), da mesma forma, não poderá o COMDEMA indicar como seus representantes conselheiros titulares ou suplentes (art. 111 – XV).
§2º Preferencialmente ao menos uma das indicações deverá recair sobre pessoa com conhecimento em direito e/ou direito ambiental.
§3º O secretariado será exercido por servidor efetivo do setor de meio ambiente, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem incumbe a guarda da documentação e a realização de todos os procedimentos e das comunicações às partes e interessados.
§4º O Presidente da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais será escolhido pelos integrantes da comissão dentre seus pares.
§5º A Junta de Julgamento de Infrações Ambientais reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês na primeira semana de cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.
§6º A data das sessões ordinárias do mês subseqüente serão definidas na primeira sessão ordinária do mês.
§7º A data das sessões extraordinárias, convocadas pelo presidente ou por metade de seus membros,ocorrerão no dia previsto na convocação a qual deverá acontecer com antecedência mínima de 72 horas.
§8º Os integrantes da comissão, após indicação, serão nomeados e designados para a função por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Junta de Julgamento das Infrações Ambientais será o órgão responsável pelo julgamento dos procedimentos relativos às autuações de infrações ambientais realizadas pelo servidor da fiscalização municipal e/ou agente público designado, bem como definirá a penalidade a ser aplicada.

Art.3º O infrator autuado terá 30 (trinta) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, localizada na Rua João Stella, nº 55, cidade de Ibiraiaras-RS, encaminhado ao Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Parágrafo Único: Os documentos referentes à contestação da infração, serão enviados ao Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, até o final do mês da protocolização.

Art. 4º Após o julgamento em primeira instância, o autuado seránotificado sobre a decisão: se absolvido os autos serão arquivados; se condenado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação, para dar início ao cumprimento da decisão ou recorrer da mesma.
§ 1° Das sessões de julgamento da Junta será lavrada Atapormenorizada da decisão.
§ 2º Em caso de recurso da decisão, tem, o infrator, o prazo de 30(trinta) dias, após a cientificação, para protocolizar o recurso junto ao setor de protocolo do município, o qual encaminhará Junta de Julgamento das Infrações Ambientais (JJIA) para apreciação e julgamento.

Art.5º Compete ao COMDEMA - Conselho Municipal do MeioAmbiente - o julgamento, em segunda e última instância, das infrações ambientais.
§ 1º As sessões de julgamento seguirão os critérios e prazosestabelecidos pelo órgão.
§ 2° Das sessões de julgamento do COMDEMA será lavrada Atapormenorizada da decisão.
§ 3º A decisão do COMDEMA será aplicável imediatamente, tendoo infrator o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cientificação, para cumprir ou dar início ao cumprimento decisão.
§ 4° Quando a infração ambiental extrapolar a seara administrativa,não lhe sendo possível a reparação ou compensação, o Ministério Público deverá ser informado, pelo COMDEMA, encaminhando juntamente cópia do processo.

Art. 6° Quando a sanção for pecuniária e o infrator deixar de cumprir a obrigação no prazo especificado neste Decreto, o débito será lançado em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Art. 7° Para a instrução, julgamento e aplicação das sanções, utilizar-se-á subsidiariamente os ritos e procedimentos do Processo Administrativo Tributário e do Processo Civil

Art. 8° Findo o processo, com julgamento pelo COMDEMA, omesmo será arquivado pelo Departamento de Meio Ambiente.

Art. 9º O mandato do Presidente da Comissão de Julgamento deInfrações Ambientais será de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 10º Os integrantes da Comissão serão designados medianteportaria exarada pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º No caso de alteração de mais da metade dos membros originariamente designados, será obrigatória a edição de nova portaria de designação.

Art. 12º Os documentos oficiais de aplicação de sanções e penalidades administrativas, adotadas anteriormente a edição deste Decreto, permanecem em vigência até que sejam definidos novos documentos.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto 2.752/2015 e 3.214/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de Novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de Novembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F301C3B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial por sistema de registro de preços, do tipo “menor preço por item”, para a aquisição parcelada de equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, os interessados deverão se credenciar até às 09h00min00s do dia 19 de novembro de 2021; recebendo as propostas e a documentação no setor de compras do Município até às 09h00min00s do dia 19 de novembro de 2021. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 19 de novembro de 2021 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de novembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5180539C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 086-2021.

Processo nº 140-21 – Dispensa nº 038-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Eduardo Luis Scapini Zanatta - ME.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização, iluminação, sistema de projeção de imagens (notebook/projetor/telão) e operador de áudio, durante o processo de Escolha das Soberanas de Ibirubá, nos dias 03/11/21 - quando haverá uma palestra para as candidatas e 09/11/2021 - quando acontecerão as provas escrita e oral e, ainda o jantar de apresentação das candidatas, em local a ser definido pelo Município.
Valor total: R$ 3.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DA8AE6EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 004-2021, para fins de Instituições de acolhimento / internação para tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, para até 10 vagas mensais para pacientes grau II e até 05 vagas para pacientes grau III, pago de acordo com a demanda, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 004-2021, habilitando a Empresa: WILLIAN JURANDIR DA SILVA - CNPJ: 05.769.326/0001-00; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:624EDDF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 042-2021 – Processo 145-2021, para fins de contratação da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES CIDADANIA SUSTENTÁVEL IBIRUBÁ RS** – CNPJ 23.932.673/0001-85, para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e industriais RECICLÁVEIS, de forma seletiva, pelo valor mensal de R$ 17.286,99, pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 207.443,88 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 264-2021.

Ibirubá - RS, 04 de novembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DDA5BA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2021 PROCESSO Nº 271/2021 - EDITAL Nº 74/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO KITS DE LIVROS, para a Secretaria Municipal de Educação, às 8h 30min do dia 19 de novembro do ano de 2021, no SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min ás 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 03 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7967AC44

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 PROCESSO Nº 272/2021- EDITAL Nº 75/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, para a Secretaria Municipal de Educação**,** às 8 horas e 30 minutos do dia 22 de novembro do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 5 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A15229EF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 172/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259 /2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE CLORO, CAMISETAS E PNEUS,** sendo os fornecedores contratados BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **93.587.293/0001-36, no valor total de R$ 2.452,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), está compra se faz necessária para uso dos agentes de endemias para realizar a limpeza das caixas dàgua**,** MÁRCIO LOSEKANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.047.089/0001-20, no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), esta compra se faz necessária para aquisição de camisetas para os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Independência, BELLENZZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.730.129/0004-71, no valor total de R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais), O presente pedido de compras se faz necessário para compra de pneus para o caminhão nº 82 da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, este pedido é necessário pois o caminhão está com pneus em más condições e necessita da substituição dos mesmos para dar continuidade aos serviços da secretaria .
DISPENSA 172/2021 PROCESSO 259/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5EC70E20

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 173/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 261 /2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RESTAURAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA,** está compra se faz necessária pois os enfeites existentes foram usados nos anos anteriores e devido ao ficarem expostos ao tempo os mesmos necessitam serem restaurados para utiliza-los novamente, sendo que é menor custo de restauração do que adquirir novos. **E LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS LEVES/PASSEIO E LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS** devido ao pregão de lavagem ter dado deserto e a regularização da lavagem na secretaria de obras ainda está em andamento, a referida prestação de serviços se faz necessária para atender os protocolos sanitários da COVID –19 e segurança dos usuários transporte escolar**.** Sendo os fornecedores contratados CATIANI MARIA SASSI MEI, inscrita no CNPJ Nº 28.298.566/0001-60, no valor total de R$ 2.760,00(dois mil, setecentos e sessenta reais), LAVAGEM E POLIMENTO DO CARECA – MEI, inscrita no CNPJ Nº 27.782.047/0001-00, no valor total de R$ 5.259,00(cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
PROCESSO Nº 261/2021 DISPENSA Nº 173/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0791167A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 174/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 262 /2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERRA PARA CORTE DE CARCAÇA DE BOVINOS E/OU SUÍNOS COM POTÊNCIA DE 2CV, TRIFÁSICO, BLINDADO.** Tal pedido se baseia no fato da serra utilizada junto ao abatedouro municipal estar sem condições de uso e não ser possível a realização de conserto, tendo em vista o avançado desgaste do equipamento que tem mais de quinze anos de uso, tendo sido declarado como inservível e realizado a baixa patrimonial**,** cabe destacar que a serra para corte de carcaça é essencial para a execução das atividades junto ao abatedouro municipal, sendo que a falta do equipamento prejudica o andamento dos serviços. Sendo o fornecedor contratado RICARDO FRANSCISCO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 28.248.501/0001-00, no valor total de R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais).
PROCESSO Nº 262/2021 DISPENSA Nº 174

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1E132960

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 175/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 263/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a manutenção da iluminação da praça João Saffi e instalação de pontos de energia para a iluminação natalina,** sendo a empresa contratada DIEISON MAKOSKI MEI, inscrita no CNPJ nº 42.525.616/0001-26**, no valor total de R$ 7.110,00.** A Secretaria Municipal de Educação necessita da referida contratação para a realização das ornamentações natalina e para a manutenção da iluminação existente na praça João Saffi.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A382CB4F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 176/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 264/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a manutenção de dois veículos da frota municipal,** sendo as empresas contratadas: MAURICEIA DA SILVA SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 35.461.791/0001-02**, no valor total de R$ 920,00** e JOCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07].685.303/0001-34, **no valor total de R$ 1.229,00.** A Secretaria Municipal de Saúde necessita da referida contratação para o conserto do freio da Van Renault Master, placa IZV 8G47 que apresentou problemas durante a viagem a cidade de Santa Rosa, a mesma é utilizada diariamente para o transporte de pacientes. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito necessita da contratação para realizar o conserto da suspensão do veículo Logan nº 97.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C33338B1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 177/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 265/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para construção de piso de concreto armado conforme memorial descritivo e anexos,** sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36**, no valor total de R$ 10.985,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA CINCO REAIS)**. A Secretaria Municipal de Saúde necessita da referida contratação, conforme pedido de compra nº 526/2021, para a construção de piso de concreto armado para fixação da Academia da Saúde ao ar livre. A obra será executada no interior do Município de Independência/RS, na comunidade de São Miguel.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BA1F4382

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 179/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 275/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **lavagem dos caminhões da secretaria municipal de obras e viação** a prestação deste serviço é importante para manter em boas condições os veículos da secretaria municipal de obras e viação**,** sendo a empresa contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS A.C. FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.859.844/0001-53**, no valor total de R$ 1.919,60.**
PROCESSO Nº 275/2021 DISPENSA Nº 179/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:14B3603E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório PARA **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW QUE ACONTECERÁ NO DIA 15/12/2021, COM O ARTISTA LUCAS HERNANDES, sendo a empresa contratada LUCAS FERREIRA HERNANDES**, inscrita no** CNPJ nº 27.629.569/0001-77**,** no **valor total de R$ 6.000,00**.

Independência, 4 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C74B16C7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – ESPETACULO ZOE QUE ACONTECERÁ NO DIA 11/12/2021 NAS COMEMORAÇOES NATALINAS,** sendo a empresa contratada BURZUM PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no** CNPJ nº 19.896.06J3/0001-04**,** no **valor total de R$ 8.500,00**.

Independência, 4 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:19E62CCC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – ESPETACULO ZOE QUE ACONTECERÁ NO DIA 11/12/2021 NAS COMEMORAÇOES NATALINAS,** sendo a empresa contratada BURZUM PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no** CNPJ nº 19.896.06J3/0001-04**,** no **valor total de R$ 8.500,00**.

Independência, 4 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:36D7E307

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 268/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CORTEJO NATALINO QUE ACONTECERÁ NO DIA 20/12/2021 NAS COMEMORAÇOES NATALINAS,** sendo a empresa contratada SESC ADMINISTRAÇÃOREGIONAL DO ESTADO DO RS**, inscrita no** CNPJ nº 03.575.238/0001-33**,** no **valor total de R$ 5.000,00**.

Independência, 4 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EB213783

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 39/2021 PROCESSO Nº 203/2021- EDITAL Nº 58/2021 SRP Nº 31/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, sendo as empresas contratadas CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 42.386.154/0001-03, no valor estimado de R$ 104.298,00 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), ELISIANO AZOLIM -ME , CNPJ Nº 23.173.286/0001-02, no valor estimado de R$ 985.326,00, (Novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).

Independência, 4 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5091C13A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 178/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 265/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório Contratação **de empresa especializada para elaboração da avaliação atuarial e nota técnica atuarial do exercício de 2021 e 2022,** sendo a empresa contratada **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18615216000127**, no valor total de R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. O Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FPSM necessita da referida contratação para atender as exigências da Secretaria de previdência Social, conforme pedido de compra nº 003/2021.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EB971CFF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 180/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 276/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **Contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais de pintura nas salas de oficinas do CRAS,** este pedido de compra se faz necessário para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura nas salas do CRAS, incluindo correção das imperfeições das paredes, na parte interna de 12 salas**,** 8 banheiros**,** 3 corredores e 40 aberturas, este serviço é necessário para proporcionar um ambiente melhor para os alunos que irão desenvolver atividades nos cursos e oficinas do CRAS sendo as empresas contratadas: Daniel Rafael do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 39.660.213.0001-85**, no valor total de R$ 3.500,00 (**Três mil e quinhentos reais)**,** Butzke Construções LTDA-ME Loja Independência, inscrita no CNPJ Nº 93.587.293/0001-36, no valor total de R$ 3.426,00, Jeferson Luis Schakofski, inscrita no CNPJ Nº 04.286.078/0001-75, no valor total de R$ 75,00.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:37171332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providênci**as.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021 no valor de R$ 51.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 122 0005 1.PPP REMODELAÇÃO DA ENTRADA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
(AAA) 3390 30 – 0040 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 30.000,00
(AAA) 3390 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...
..... R$ 21.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 31 de setembro de 2021 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.1.8.99.1.1.08.00.00 – 0001 – LC 176/2020 – ACORDO LEI KANDIR..... R$ 51.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CF630F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.031, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 104.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.03 16 482 0016 1.PPP PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO
(AAA) 3390 30 – 0001 – material de consumo..... R$ 12.000,00
(AAA) 3390 39 – 0001 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... R$ 12.000,00
(AAA) 3390 30 – rvrv – material de consumo..... R$ 40.000,00
(AAA) 3390 39 – rvrv – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
..... R$ 40.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.2.8.10.9.1.XX.00.00 – RVRV - PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO R$ 80.000,00

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 28 846 000 0.009 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
(789) 3191 13 – 0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 24.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6E0F02C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.032, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$ 10.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 608 0004 2.093 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL
(AAA) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 28 846 0000 0.009 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL
(789) 3191 13 – 0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 10.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5EF72271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.467/2021- SETOR DE PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 460/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA A PORTARIA Nº 460/2021** de 03 de novembro de 2021, onde lê-se Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, leia-se Edital de homologação nº 025/2018 de 01 de março de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:85AB6007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.468/2021- SETOR DE PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 461/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA A PORTARIA Nº 461/2021** de 03 de novembro de 2021, onde lê-se Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, leia-se Edital de homologação nº 025/2018 de 01 de março de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de novembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:48318756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03, DE 04 DE NOVEMBRO 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 01/2021 - PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA- RS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA- RS, através da **Secretaria Municipal de Administração**, representada pelo Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 3.014/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência,

Torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao Edital nº 01/2021, do Processo de Seleção nº 01/2021, conforme Parecer da Consultoria Técnica contratada e análise do grupo de trabalho nomeado pela PORTARIA N.º 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, foi constatado que a Fundação Família Previdência obteve os requisitos necessários de Capacitação técnica, Governança, Condições econômicas, Plano de Benefícios de Risco e Fiscal e Comunicação, totalizando 250 pontos.

ENTIDADE PARTICIPANTE	RESULTADO FINAL
FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE CNPJ: 90.884.412/0001-24	1º LUGAR

Desta forma, a Entidade preencheu todas as exigências para administrar os recursos do Plano de Previdência Complementar do município.

Independência, 04 de novembro de 2021.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:553C84CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a RE-RATIFICAÇÃO da publicação da homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 136/2021, Processo Administrativo nº 224/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de peças e serviços para revisão dos 50.000km do veículo spin placa JAR 3A66 e para revisão dos 30.000km do veículo Joy plus placa JAV 5C45 – da SMS.

Item corrigido: **Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 26/10/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DE6736A0

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

OBJETO: Aquisição de veículos 0km para SMS.

Abertura: 23/11/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal
Delegações de Poderes Decreto 86/2021

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:167B27AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa a fim de realizar construção de banheiro público na Praça Senador Alberto Pasqualini. O julgamento realizar-se-á na data de 24/11/2021, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 04 de novembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:06BA4D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

Termo de alteração: 2. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AUTO POSTO KRAFTSTOFF LTDA. CNPJ: 13.586.691/0001-07. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos. Valor: R$ 5,444 (litro gasolina comum) e R$ 4,399 (litro óleo diesel S10). Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial PMI nº 4/2021. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Antonio Miguel Arnhold. Data: 5/3/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:5A65FFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 347/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF nº 329.804.000-25. DAP nº SDW032980400025130820031 9. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 1.575,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6DE5EFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 348/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ary Antonio Bockorny. CPF nº 686.422.530-53. DAP nº SDW06864225305314111803 29. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 1.807,50. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ary Antonio Bockorny. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1536DC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 349/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Blasio Bervian. CPF nº 558.922.560-49. DAP nº SDW05589225604924091808 51. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 1.500,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Blasio Bervian. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CF8FA5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 350/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiana Cristine Sander. CPF nº 012.602.380-83. DAP nº SDW00126023808318071809 24. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 3.100,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiana Cristine Sander. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AD330B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 351/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dercio Sernei Belsino Metz. CPF nº 000.210.260-92. DAP nº SDW00002102609202081902 29. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 900,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dercio Sernei Belsino Metz. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5385CC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 352/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Iraci Berghan. CPF nº 377.934.620-68. DAP nº SDW03779346206817071902 31. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 7.962,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Iraci Berghan. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2A25314B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 353/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Alfredo Arnhold. CPF nº 478.468.950-87. DAP nº SDW0478468950870901190351. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 5.400,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alfredo Arnhold. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4E704F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 354/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Manuela Utsig. CPF nº 013.939.090-19. DAP nº SDW0002169850302811190932. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 6.410,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Manuela Utsig. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72A1750D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 355/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF nº 622.749.290-68.DAP nº SDW0622749290680901190418. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 8.560,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9358DE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 356/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Protacio Fuhr. CPF nº 551.026.380-68. DAP nº SDW0551026380682901190250. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 550,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Protacio Fuhr. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7D49644F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 357/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Hirufumi Ozaki. CPF nº 538.819.660-72. DAP nº SDW0538819660721112170420. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 750,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Hirufumi Ozaki. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FEC920A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 358/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Mauricio Graeff. CPF nº 329.804.000-25. DAP nº SDW0329804000251308200319. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 840,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Mauricio Graeff. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7A282304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 359/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ary Antonio Bockorny. CPF nº 686.422.530-53. DAP nº SDW0686422530531411180329. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 50,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ary Antonio Bockorny. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FBF03AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 360/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiana Cristine Sander. CPF nº 012.602.380-83. DAP nº SDW0012602380831807180924. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 1.225,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiana Cristine Sander. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6EEAC4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 361/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dercio Sernei Belsino Metz. CPF nº 000.210.260-92. DAP nº SDW0000210260920208190229. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 450,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dercio Sernei Belsino Metz. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:259B1119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 362/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Iraci Berghan. CPF nº 377.934.620-68. DAP nº SDW0377934620681707190231. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 432,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Iraci Berghan. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:05DB20A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 363/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Alfredo Arnhold. CPF nº 478.468.950-87. DAP nº SDW0478468950870901190351. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 5.400,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alfredo Arnhold. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E73C9799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 364/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Ivanir Feiten. CPF nº 622.749.290-68. DAP nº SDW0622749290680901190418. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 3.200,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Ivanir Feiten. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B9228402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 365/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roberto Hirufumi Ozaki. CPF nº 538.819.660-72. DAP nº SDW0538819660721112170420. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 450,00. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Hirufumi Ozaki. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BF920068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 366/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Wilma Schneider. CPF nº 437.308.250-20. DAP nº SDW0437308250200702190853. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental. Valor: R$ 11.757,50. Vigencia: 31/12/21. Modalidade: Chamada Publica nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Wilma Schneider. Data da assinatura: 25/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55C9646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 367/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fazenda do Senhor Jesus Raio de Esperança. CNPJ nº 16.623.270/0001-99. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor A.J.M, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 166/5.20.0000029-7. Valor: R$ 15.000,00 Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 178/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Margarida Maria Junges. Data da assinatura: 26/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED44C279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 368/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vinicius Wermuth Moccelin Eireli. CNPJ nº 37.718.983/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especilaizada para prestação de serviços de execução de passeios e obras publicas com concreto. Valor: R$ 27.212,50. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vinicius Wermuth Moccelin. Data da assinatura: 27/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EC0F406B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 369/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vinicius Wermuth Moccelin Eireli. CNPJ nº 37.718.983/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de pavimentação em passeios e obras publicas no município. Valor: R$ 54.000,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vinicius Wermuth Moccelin. Data da assinatura: 27/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AD33EEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 370/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Madeireira Morada do Sol Ltda. CNPJ nº 91.017.541/0001-88. Objeto: Aquisição de mobiliário urbano(conjuntos de bancos com floreiras) para o Nucleo de Casas Enxaimel, no Bairro Feitoria. Valor: R$ 42.642,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 48/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dirceu Both. Data da assinatura: 27/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BFC85C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 371/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Panitz Equipamentos Contra Incendio Ltda. CNPJ nº 07.867.920/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de nivel 2 (recarga e manutenção) e nivel 3(teste hidrostatico) nos extintores de incendio do municipio, bem como a aquisição de novos equipamentos. Valor: R$ 6.437,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonas Guilherme Vargas. Data da assinatura: 27/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E3FE558E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 372/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: JN Estruturas Eireli. CNPJ nº 16.905.552/0001-89. Objeto: Locação de tendas em estruturas metálica tipo pirâmides, tablado, estandes e grade de contenção, incluindo montagem e desmontagem para a Feira das Flores no município. Valor: R$ 83.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 52/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jessica Gracieli dos Santos de Godoi. Data da assinatura: 28/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BA61AFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 373/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Edegar Schmidt. CNPJ nº 43.772.654/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de jardinagem a serem prestados nas Unidades Basicas de Saude, Centro de Referencia da Mulher, CAPS, Centro de Fisioterapia, Academia de Saude do Bairro Bom Pastor e Cemiterio Municipal, no município. Valor: R$ 1.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 179/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edegar Schmidt. Data da assinatura: 28/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1F07C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 374/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Moacir Schonberger. CNPJ nº 12.195.453/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de execução e instalação de corrimão e guarda corpo em ferro, na EMEF Concordia, no município. Valor: R$ 8.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 180/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mpacir Schonberger. Data da assinatura: 29/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5F887DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 375/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Projetos e Consultoria em Energia Renovavel Ltda. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de elabotação de projeto elétrico e Laudo Tecnico de Instalações Eletrica das estruturas elétricas na 14ª Feira das Flores, do município. Valor: R$ 4.780,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 181/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 29/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E1A20D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Termo de alteração 11. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Posto Kraftstoff Ltda. Objeto: Aquisição de combustível para o municipio. Reequilibrio econômico nos itens nº 3 – gasolina comum, 4 – óleo diesel S500 metropolitano e 5 – óleo diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 27/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:37324D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 308/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dilema Bolzan Duarte. CNPJ: 43.240.018/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de instalação de rede de internet para as Escolas Municipais. Acrescimo de mais 2 pontos de internet. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Dilema Bolzan Duarte. Data da assinatura: 27/10/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:91CEC831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 132/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 –** Processo Licitatório **Nº132/2021**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09:00hrs do dia 19 de Novembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 04 de novembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:A62609E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2021

EXTRATO DISPENSA 67/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 67/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa que forneça 40,55 kg de pão para cachorro quente e 226,80 kg de pão integral para a merenda das escolas municipais. O valor pago será de R$ 12,00 ao kg. Empresa MAURA ANDRETTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.474.557/0001-18, no valor total de R$ 3.208,20 (três mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).

Jacutinga-RS, 03 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:A15739BD

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 66/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de prestação de serviços de transporte de veículos cedidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, através do Corpo de Bombeiros Militares ao Município de Jacutinga para uso pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga: Empresa NACIONAL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 18.292.255/0001-30, no valor de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinqüenta reais), incluindo o transporte do caminhão de bombeiros no trajeto Camaquã x Erechim x Jacutinga e a Kombi no trajeto Camaquã x Jacutinga.

Jacutinga-RS, 04 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:EBE78790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, DRENAGEM, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DA RUA ARNALDO FERREIRA – dia 24/11/2021 às 9h.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4200D375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 04/11/2021 as 13:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 131/2021, do tipo menor preço por item para **A COMPRA DE TABLETS PARA AGENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE CADASTRAR FAMILIAS E TRABALHOS DEMANDADOS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Novembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B82A2192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2021

PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, Sr. Gaspar Behne, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 208 §3º da Constituição Federal, Art. 200, § 2º da Constituição Estadual e no Art. 5º, Inciso II, da Lei Federal Nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público a quem interessar possa, que se encontra aberto o período para efetuar as matrículas e rematrículas dos alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental.
Fica estabelecido o período de 05 de novembro a 12 de novembro de 2021 para os pais ou responsáveis legais por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos na rede pública de ensino.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 04 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:7ABEB989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 68/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 16/11/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 16/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16/11/2021.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 04 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:32EB0960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 201/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

EDITAL N° 201/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.390/2021, **CONVOCA** o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535 de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista de Transporte Escolar	Sadi Fantinelli	002	3° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:BD78C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 202/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 202/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.389/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.573 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Língua Portuguesa	Antonio Alipio Jardim Soares	1388021	6° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:F4814609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 48/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2021 AO CONTRATO Nº 08/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAÇAPAVA LTDA.**

OBJETO: Acréscimo de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 29 /10/2021

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Eduardo Novelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8F3F158A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 49/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO Nº 16/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS.**

OBJETO: Acréscimo de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) ao valor do Óleo Diesel S-10.
DATA DO ADITIVO: 29 de outubro de 2021.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Agenor Comparin.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3A8480E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 50/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO Nº 10/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA.**

OBJETO: Desistência de fornecimento do item 07 óleo de Transmissão, do Pregão Presencial 01/2021 e acréscimo de valor ao item 05 Óleo Lubrificante 90, em 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos).

DATA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2021.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Allan Jeison Lunkes Mayer.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A1CBE9F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 66, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobrir os gastos referentes às Comemorações alusivas ao Natal no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º O valor acima definido será destinado para realização de atividades, organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, no período entre os dias 17 a 22 de dezembro de 2021, conforme projeto em anexo, incluindo espetáculo teatral "Fábulas de Natal", "Projeto Natal dos Sonhos", atrações musicais, Veloterra e chegada do Papai Noel, bem como decoração natalina em diversos locais do Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C1E82499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 002/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, Serviços de Transporte escolar, com abertura marcada para o dia 05 de novembro de 2021 às 09 horas, fica **SUSPENSO** por motivos de divergências no edital, afim de evitar prejuízos aos participantes. Em breve nova data para reabertura de edital.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AC9171C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 001/2021

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 6,68. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 04 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7DB761B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 21.2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 18 de Novembro de 2021, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, ECOGRAFIA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMAGEM E PSICOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 04 de novembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7648E1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para aquisição de **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar**. A data de abertura da presente será dia **19/11/2021 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 05 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CCEA0CAF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **aquisição de Chassi e Carroceria para composição de Ônibus Escolar Rural, incluindo montagem e entrega**. A data de abertura da presente será dia **22/11/2021 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 05 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2DAF811E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para aquisição de **contratação de empresa especializada na área de TOPOGRAFIA PARA APOIO TÉCNICO NAS FISCALIZAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**. A data de abertura da presente será dia **23/11/2021 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 05 de novembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0A1F777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convoca a candidata ao cargo de Psicólogo, classificada em 8º lugar no Edital de nº 02/2018, Camila Webster, para comparecer ao setor de Departamento Pessoal a fim de dar início ao contrato emergencial de acordo com a Lei Municipal 1681/2021, no prazo de 02 dias úteis a contar desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará em desistência do contrato emergencial.
Endereço: Avenida Santa Rita, nº 1135, centro de Nova Santa Rita.
Maiores informações no telefone (51) 99214-7934 – com Cíntia Mota de Segunda à Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Nova Santa Rita, RS**,** 05 de novembro de 2021.

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5566068D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2356/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e sobre a sua organização e funcionamento e Cria o Departamento Municipal da Mulher e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, de natureza consultiva e deliberativa e caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres, bem como atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.
Art. 3º São competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – participar da elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;
II – apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Município, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
IV – acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
V – manifestar-se sobre o mérito de projetos que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
VI – propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;
VII – apoiar o Poder Executivo na articulação com outros órgãos da administração pública federal e estadual;
VIII – participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e
X – articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos federal e estaduais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Art.4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 6 (seis) membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:
I – 3 (três) representantes do Município, sendo:
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:
a) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
b) Representante Escritório da Emater/Ascar de Novo Cabrais;
c) Representante da Associação de Mulheres Cabraisenses;
§ 1ºOs conselheiros serão designados por portaria municipal expedida pelo Prefeito.
Art. 5º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. A função dos membros do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA
Art.6º Para cada mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente.
Parágrafo único. É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência do Conselho em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.
Art.7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – coordenar os trabalhos e representar o colegiado;
II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;
III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
IV – resolver as questões de ordem;
V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;
VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;
VII – apresentar, anualmente, ao colegiado, no decorrer do primeiro trimestre, o relatório das atividades referentes ao ano anterior, remetendo cópia do mesmo ao Prefeito e às entidades com representação no Conselho;
VIII – resolver os casos omissos de natureza administrativa.
Art.8º Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituir o Presidente nos casos de impedimento, de forma exclusiva, bem como suceder, no caso de vacância.
Art.9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá, em sua estrutura, uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, cuja composição será disciplinada no Regimento Interno, sendo garantido o apoio técnico e administrativo que necessitar, a ser prestado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/Departamento Municipal da Mulher.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:
I – executar trabalhos de natureza administrativa do Conselho;
II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e, quando solicitado, a terceiros;
III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;
IV – providenciar a instalação e o funcionamento das reuniões;
V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;
VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;
VII – providenciar, junto à Administração Pública Municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do Conselho na imprensa oficial do Município;
VIII – manter registro das atividades das comissões temáticas do Conselho, articulando os seus trabalhos com a agenda e pauta de reuniões do colegiado;
IX – organizar a documentação, manter arquivos e bancos de dados do Conselho;
X – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto às ações do Conselho;
XI – outras que estiverem previstas no Regimento Interno do Conselho.
SEÇÃO IV
DOS CONSELHEIROS
Art.10. São responsabilidades do conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – ser assíduo às reuniões, informando com antecedência eventuais ausências, que deverão ser justificadas para a Secretaria Executiva;
II – ter participação ativa nos trabalhos do colegiado e colaborar no aprofundamento das discussões, com a finalidade de auxiliar as suas decisões;
III – divulgar as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços de atuação social;
IV – contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento das políticas de assistência social;
V – manter-se atualizado em assuntos relativos à política municipal dos direitos da mulher, indicadores sócio-econômicos locais e regionais, políticas e orçamentos públicos e demandas sociais;
VI – colaborar com o colegiado no exercício do controle social;
VII – desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão governamental;
VIII – atuar em articulação com o seu suplente e em sintonia com a entidade que representa no colegiado;
IX – estudar e conhecer a legislação municipal, estadual e nacional sobre direitos das mulheres;
X – acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários da respectiva política.
SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO
Art.11. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, cabendo, nesse caso, ao Presidente convocar a sessão com antecedência.
§1º As reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão se instalar com a presença da maioria absoluta dos membros do colegiado.
§2º Todas as reuniões serão públicas, precedidas de ampla divulgação e objeto de registro em ata.
Art.12. Nas reuniões ordinárias, é o colegiado o órgão de deliberação máxima do Conselho, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de votos e terão força conclusiva.
Art.13. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com força normativa serão formalizadas como resoluções.
Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar daqueles colegiados representantes de órgãos e entidades públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
SEÇÃO VI
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER
Art. 15. Fica criado o Departamento Municipal da Mulher, vinculada diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 16. O departamento previsto no art. 15 desta Lei, tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:
I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
II – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

III – efetuar assessoramento ou assistência à reestruturação ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
IV – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
V – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
VI – prestar assessoramento ao Prefeito do Municípal em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
VII – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
VIII – promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados ou de debates sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas do gênero;
IX – efetuar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com o assunto mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implantadas;
X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior;
XI – organizar programas e projetos que contemplem a eqüidade de gênero e/ou aqueles desenvolvidos com mulheres visando ao empoderamento;
XII - assessorar na elaboração de projetos de pesquisa para subsidiar estudos e definir prioridades em relação às demandas e necessidades básicas das mulheres do município;
XIII – disponibilizar uma lista de instituições de fomento governamentais e não-governamentais, em âmbito nacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero visando solicitação de financiamento;
XIV – articular na perspectiva de redes, ONGs, movimentos sociais, fóruns de mulheres, subsídios para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, visando a elaboração e execução de políticas públicas que contemplem a eqüidade de gênero;
XV – com base em dados de pesquisa, a partir das demandas postas por mulheres, principalmente as excluídas dos direitos mínimos, definir prioridades em relação a políticas específicas, referentemente à raça/etnia, a diferentes orientações e expressões sexuais, geracional, às artesãs, às trabalhadoras, às agricultoras, para as mulheres que habitam no município;
XVI – assessorar na elaboração de projetos que possam ser executados por segmentos governamentais e não-governamentais que proponham medidas para garantir a igualdade entre os sexos, capacitem as mulheres para participar do mercado de trabalho e acabem com a discriminação;
XVII – criar uma articulação com grupos de mulheres e/ou lideranças de bairro para estabelecer um elo de ligação entre a realidade das mulheres, sujeitos do cotidiano;
XVIII – trabalhar incansavelmente na mudança do paradigma patriarcal e machista que perpassa as estruturas das instituições e a mentalidade de dirigentes, questionando as relações de poder que se estabelecem entre homens e mulheres do município, promovendo cursos, oficinas, workshops que levem em conta a eqüidade de gênero e políticas que contemplam as especificidades relevantes do inciso XV.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. No prazo de 60 (sessenta) dias, após sua designação, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher elegerá seus cargos e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art.18. Fica facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias firmados pelo executivo municipal e que contemplam as Políticas Públicas para as Mulheres.
Art.19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5C453D64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2357/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 233
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 4084
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 60.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 130
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 - .....R$ 50.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 831
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Conta: 833
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	Fundeb	R$ 200.000,00
2	0020	MDE	R$ 60.000,00
3	0001	Livre	R$ 155.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 415.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0B2452D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4130/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 3.000,00 (Três mil reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 900
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 3.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.096 – MANUT. DOS SERV. DE COLETA E DEST. FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 907
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de outubro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:536D3766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4131/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Do Meio Ambiente
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 927
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 6.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.542.0011.2.091 – MANUTENÇAO, CONS. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 193
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 35
Elem. Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇO CONSULTORIA.....R$ - 3.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso – 1128 - PAIF
Conta: 850
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 10.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso – 1128 - PAIF
Conta: 855
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ - 500,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de Novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DF2480E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4132/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2357, de 04 de novembro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2357/2021, de 11 de novembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 233
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 4084
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 60.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 130
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 - .....R$ 50.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 831
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Conta: 833
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	Fundeb	R$ 200.000,00
2	0020	MDE	R$ 60.000,00
3	0001	Livre	R$ 155.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 415.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de novembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4516500D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) EM PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) SANITÁRIO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 6552/2021
Autuado: R. AGLIARDI HORTELÃ ACES ME
CNPJ ou CPF: 13.292.166/0001-51
Data da Autuação: 13/07/2021
Localidade: r. machado de assis, n° 552 – centro – osório-rs
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 18, Art. 463, Art. 519, inciso III, Art. 842 “caput” e parágrafo 1°, alínea “a” do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974 – Art. 66 do Decreto Municipal 278 de 31 de dezembro de 2015 – Art. 1°, paragrafo 2° da Lei Municipal 2914 de 21 de novembro de 1997 – Art. 3°, Art. 45, Art. 48, incisos I, II, III do Decreto-Lei 986 de 21 de outubro de 1969 – Art. 19 da Lei Municipal 2.589 de 14 de dezembro de 1993.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência
Data da decisão final: 18/10/2021
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.: 6681/2021
Autuado: MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS GOMES
CNPJ ou CPF: 627.744.090-04
Data da Autuação: 22/06/2021

Localidade: AV. CESAR PASSARINHO, N° 310 - SALINAS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, Art. 463, Art. 519, inciso III, Art. 842
"caput" e parágrafo 1°, alínea "a" do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974 – Art. 66 do
Decreto Municipal 278 de 31 de dezembro de 2015 – Art. 1°, parágrafo 2° da Lei Municipal 2914 de 21 de novembro de 1997 – Art. 3°, Art. 45, Art. 48, incisos I, II, III do Decreto-Lei 986 de 21 de outubro de 1969 – Art. 19 da Lei Municipal 2.589 de 14 de dezembro de 1993,
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência
Data da decisão final: 08/09/2021
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.: 22014/2020
Autuado: ACTE ASSOCIACAO COM TERAP ECUMENICA
CNPJ ou CPF: 11.417.674/0001-02
Data da Autuação: 21/06/2021
Localidade: ESTRADA RS 030 N° 8690 – LARANJEIRAS -
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977;
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência
Data da decisão final: 01/09/2021
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.: 5688/2021
Autuado: BORBA & RIBEIRO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ ou CPF: 14.260.354/0001-80
Data da Autuação: 19/03/2021
Localidade: RUA TIRADENTES, 665 – GLÓRIA - OSÓRIO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, inciso I, II e III, Art. 356 caput, Art. 360 caput, § 2º, Art. 463, § 1°, Art. 365 caput, Art. 366, caput, Art. 436 caput, e Art. 519 caput, § único, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/74 – Art. 66 do Decreto Municipal 278/2015, Art, 1° § 2° da da Lei Municipal 2914/ 1997 – Art. 3°, Art. 45, Art. 48, incisos I, II, III do Decreto-Lei 986/1969 – Art. 18, § 6°, inciso I da Lei Federal n° 8.078/90.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência
Data da decisão final: 13/07/2021
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.: 5930/2021
Autuado: SUPERMERCADO CARBONI EIRELI
CNPJ ou CPF: 40.064.911/0001-05
Data da Autuação: 23/03/2021
Localidade: PARAGUASSU, 801 - OSÓRIO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 350, inciso I, II e III, Art. 356 caput, Art. 360 caput, § 2º, Art. 463, § 1°, Art. 365 caput, Art. 366, caput, Art. 436 caput, e Art. 519 caput, § único, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/74 – Art. 66 do Decreto Municipal 278/2015, Art, 1° § 2° da Lei Municipal 2914/1997 – Art. 3°, Art. 45, Art. 48, incisos I, II, III do Decreto-Lei 986/1969.
Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de Advertência
Data da decisão final: 14/07/2021
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:47D87AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 021/2021
CREDENCIADO: JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1. Do objeto: Credenciamento de pessoas físicas para realizar serviço de interpretação simultânea de libras durante a realização de eventos oficiais, palestras, oficinas, conferências, audiências públicas, encontros, transmissões via internet e similares do Gabinete do Prefeito e demais secretarias e departamentos municipais.
EXPEDIENTE: 17159/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D988BC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE *RETIFICAÇÃO*
Retifico a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 018/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16 de junho de 2021 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para Prestação de serviços de consultas médicas de Cardiologia, para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório."
EXPEDIENTE: 16513/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:382F052C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2020
CREDENCIADO: NESTOR ANTÔNIO TRASEL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE *RERRATIFICAÇÃO*
Fica retificada a Cláusula Primeira do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 017/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de interpretação de eletrocardiograma**,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal. "
EXPEDIENTE: 15570/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B3A12A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 183/2021
Ementa: *Estabelece as normas aplicáveis às instituições e aos estabelecimentos de ensino situados no Município de Osório, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).*
DATA: 04/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7C32BA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Osório/RS torna público aos interessados que no período de 11 de novembro de 2021 até o dia 26 de novembro de 2021, estará recebendo documentos e propostas técnicas referentes ao Edital de Seleção de Entidade Fechada de previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de Osório. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8201 ou pelo e-mail previdenciacomplementarosorio@gmail.com.

05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7C5655E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1958/2021

Portaria nº 1958/2021 de 25/10/2021 – **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes do servidor **AMADEU TRINDADE**, matrícula 5673-02, do cargo de Operário, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 07 de outubro de 2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.768,12(dois mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) distribuídos da seguinte forma: **ANDRADINA PEREIRA DA SILVA**, cônjuge, a contar de 07 de outubro de 2021, à razão de 33,33% no valor de R$ 922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos); **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, filho(a) menor de idade, a contar de 07 de outubro de 2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 17 de julho de 2025, à razão de 33,33% (trinta e três por cento), no valor de R$ 922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos); WELLINGTON MATEUS DA SILVA TRINDADE, filho(a) menor de idade, a contar de 07 de outubro de 2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 20 de abril de 2024, à razão de 33,33%(Trinta e três reais e trinta e três por cento), no valor de R$ 922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81134740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2021

Portaria nº 1967/2021 de 28/10/2021 – Cancela a gratificação especial de transporte escolar no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo do servidor **ADRIANO FERRI VIGANÓ**, do cargo de Motorista, padrão 04, concedida através da portaria nº 1685/2018, a partir de 20 de outubro de 2021, conforme processo nº 22305/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C86A8E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1968/2021

Portaria nº 1968/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **ANTÔNIO MARCELO DA COSTA SILVA,** correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de abril de 2015 a 12 de abril de 2020, concedida pela portaria nº 185/2021, de acordo com o processo nº 22114/2021, a contar de 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7A05C3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1969/2021

Portaria nº 1969/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **DANIEL MACHADO SILVA,** correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2015, concedida pela portaria nº 1574/2018, de acordo com o processo nº 22074/2021, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51B7C3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1970/2021

Portaria nº 1970/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **PEDRO PAULO DEBASTIANI,** correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2014, concedida pela portaria nº 860/2014, de acordo com o processo nº 21747/2021, a contar de 24 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6693E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2021

Portaria nº 1971/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **JORGE MACHADO FERREIRA,** correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de abril de 2012 a 15 de abril de 2017, concedida pela portaria nº 1912/2021, de acordo com o processo nº 22501/2021, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:612D84E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2021

Portaria nº 1972/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **ROBERTA DA SILVEIRA,** correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 1611/2019, de acordo com o processo nº 22605/2021, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42F1F8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DIA 04/11/2021

Portaria nº 1975/2021 de 28/10/2021 – Concede licença prêmio a servidora **PATRICIA SILVA DE ANDRADE,** matrícula 3337-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de março de 2014 a 17 de março de 2019, de acordo com o processo nº 23026/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E8266501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2021

Portaria nº 1979/2021 de 28/10/2021 – Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **SANDRO OLIVEIRA DA ROCHA,** correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido

entre 30 de setembro de 2013 a 29 de setembro de 2018, concedida pela portaria nº 1909/2021, de acordo com o processo nº 22425/2021, a contar de 15 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48715804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2021

Portaria nº 1980/2021 de 28/10/2021 – Cancela a gratificação de difícil provimento da servidora **CAMILA DE FREITAS COELHO**, a partir de 18 de fevereiro de 2021, de acordo com o processo nº 22110/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:97223FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2021

Portaria nº 1981/2021 de 28/10/2021 – Cancela a gratificação de difícil provimento da servidora **PATRÍCIA MORETTO KLIEMANN**, a partir de 18 de fevereiro de 2021, de acordo com o processo nº 22110/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:851D6825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2021

Portaria nº 1982/2021 de 28/10/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **CAMILA DE FREITAS COELHO**, lotada na E.M.E.F. Mirko Lauffer, gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, no período de 18 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 22110/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CACE256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2021

Portaria nº 1983/2021 de 28/10/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **PATRÍCIA MORETTO KLIEMANN**, lotada na E.M.E.F. Mirko Lauffer, gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, no período de 18 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 22110/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DED171A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2021

Portaria nº 1984/2021 de 29/10/2021 – Retifica a portaria nº 1853/2021 a fim de corrigir o nível atual do servidor antes da alteração. Altera o Nível do professor **IZAÍAS ROSA DA SILVA,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 23 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 20196/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90EC3C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2021

Portaria nº 1985/2021 de 29/10/2021 – Suspende os efeitos da Portaria nº 1832/2021 que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS,** a um servidor", que deverá manter funções originais no local de sua lotação, a contar de 01 de novembro de 2021, conforme processo nº 23349/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:941A9718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2021

Portaria nº 1986/2021 de 03/11/2021 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05 de novembro de 2021, à servidora **SILVIA DIAS**, matrícula 2412-2, cargo de Professora, de acordo com o processo 23040/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:418F82DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2021

Portaria nº 1987/2021 de 03/11/2021 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **BRUCE LEE PAZ FERNANDES,** matrícula 3647-01, e como suplente a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA,** , matrícula 2333-02, ambos lotados na Secretária de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, para atuar como fiscal do Termo de Convênio SEDAC nº **036/2021**, entre o Município de Osório e a **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 94.235.330/0001-00, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0FFE58DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 162/2021

Processo: 22957/2021 Valor: R$ 1.692,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2F6BB576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 163/2021

Processo: 22594/2021 Valor: R$ 1.258,00
Credor: OSÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da Roçadeira Stihl da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F7A46C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 164/2021

Processo: 22597/2021 Valor: R$ 710,00
Credor: OSÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da Roçadeira Stihl da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0C550C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 165/2021

Processo: 22598/2021 Valor: R$ 735,00
Credor: OSÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da Roçadeira Stihl da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:258F3DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 166/2021

Processo: 22604/2021 Valor: R$ 1.380,00
Credor: OSÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da Roçadeira Stihl da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A4A97CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 167/2021

Processo: 22606/2021 Valor: R$ 173,00
Credor: OSÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objetivo: Aquisição de peças para manutenção da Roçadeira Stihl da Secretaria de Obras. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 05 de Novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7C21D0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2021: Comunicamos a **habilitação e classificação** dos candidatos a seguir relacionados:
1. **OFICINEIRO DE INFORMÁTICA:**
VÂNIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
6. **OFICINEIRO DE APRENDIZAGENS ESPECIAIS:**
SIMONE MESSAGI
7. **OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS/ARTESANATO:**
HAROLDO ALVES MACHADO
8. **OFICINEIRO DE CULINÁRIA:**
MARISA ANFLOR FRAGA DOS SANTOS
9. **OFICINEIRO DE ESCRITA CRIATIVA:**
JULIA FERRI PINTO
12. **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:**
1° NISELE MACHADO SOARES
2° FRANCIELE ORTIS DOS SANTOS
3° DIULIANA DIAS DOS SANTOS
15. **OFICINEIRO DE RECREAÇÃO:**
1° RODRIGO LEMOS CAMARGO
2° ADRIELE DA SILVA CARVALHO
3° BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS
16. **OFICINEIRO DE LUDICIDADE:**
1° PALOMA FERNANDES LIMA DA SILVA
2° JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
3° JÉSSICA DA COSTA FERREIRA
4° MILENA PAGANI DADA

E a **INABILITAÇÃO** dos candidatos, a seguir relacionados:

6. **OFICINEIRO DE APRENDIZAGENS ESPECIAIS:**
LAÍSA PEREIRA DA SILVA- Não possuir formação mínima exigida (conforme parecer do setor técnico)

12. **OFICINEIRO DE APRENDIZAGENS ESPECIAIS:**
SCHEILA ALMEIDA DE BORBA- Não apresentou certidões negativas, federal, estadual, municipal e trabalhista referente a pessoa física (apresentou as mesmas referentes a pessoa jurídica)*

15. **OFICINEIRO DE RECREAÇÃO:**
LAÍSA PEREIRA DA SILVA- Não possuir formação mínima exigida (conforme parecer do setor técnico)

16. **OFICINEIRO DE LUDICIDADE:**
LAÍSA PEREIRA DA SILVA- Não possuir formação mínima exigida (conforme parecer do setor técnico)

Abre-se prazo legal de recursos. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BA8D2C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 142/2021: Aquisição de equipamentos de informática para uso das secretarias municipais conforme termo de referência anexo. Data de abertura das propostas: 18/11/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 18/11/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C60A94C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020: Comunicamos a reabertura da sessão no dia 09/11/2021 às 14h, na sala de licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A2E044B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021: Contratação de Instituição Bancário para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Administração. Data da abertura das propostas: 18/11/2021 às 9h. Data da disputa do Pregão: 18/11/2021 às 14 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D2F8573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2021: Contratação de empresa para a realização de decoração natalina, na Praça da Catedral, Largo dos Estudantes e Prédio da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data da abertura das propostas: 18/11/2021 às 9h. Data da disputa do Pregão: 18/11/2021 às 10h:30min.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A3A079CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021: Aquisição de materiais de limpeza para uso das escolas municipais de Osório conforme termo de referência anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 18/11/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 18/11/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:03C4F4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021: Aquisição de bebida láctea, apresuntado e queijo para uso da casa da criança de Osório conforme termo de referência anexo, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 18/11/2021 às 9h. Data de disputa do pregão: 18/11/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9225CDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09.2021: Contratação de empresa para realização de exames de Tomografias com e sem contraste, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8437FF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10.2021: Contratação de empresa para realização de exames de Ecodopler colorido, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser

protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B4BE2CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123: Comunicamos o indeferimento do recurso impetrado pela empresa **ARRASOU EVENTOS LTDA.** E comunicamos ainda, que o certame restou FRACASSADO.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:59567E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021: Comunicamos que o presente pregão restou "DESERTO".
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C89BFBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2021: Registrar preços para aquisição de flores, composto orgânico e grama, destinados para uso em diversos locais do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 19/11/2021 às 9h. Data da disputa do pregão: 19/11/2021 às 14h..
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de novembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7A6E784E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 107/2021 – MODALIDADE: **Tomada de Preço** – Menor preço GLOBAL - Abertura às 14:30 horas do dia 22/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre Pavimento com Pedras Irregulares, Passeios Públicos (acessibilidade) e Sinalização Viária no Trecho I da Rua Gaspar Silveira Martins no Município de Palmeira das Missões/RS, Abertura emitida pela Gerencia Executiva e Negocial de Governo de Passo Fundo - GIGOV/PF, Contrato repasse OGU nº895327/2019- Operação 1067.472-58/2019-Ministerio do Desenvolvimento Regional. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:249BBDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 105/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 19/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO e TINTA PARA VIAS, para a Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 03 de novembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:79F60A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 022/2021. Objeto: Aquisição de Pedra Britada (Brita n° 1 e Pedrisco). Abertura 18/11/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EA4375DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PE Nº 084/2021

Processo nº: 5493/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CHROMEBOOKS, de forma parcelada, para utilização nas escolas do Município de Parobé/RS.
Modo de disputa: *ABERTO E FECHADO*.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
NOVA Data e Hora: 17 de Novembro de 2021 às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 17 de Novembro de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Altera-se o Projeto Básico e remarca-se a presente licitação. A íntegra da presente retificação encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura de Parobé. Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 03 de Novmbro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:693B65EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO da Rua José Marques, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 17/11/2021 **Data e Hora:** 22/11/2021, às 13h00min**.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun, na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600, R.214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C6FBAB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS e GERIÁTRICAS** para os pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com deficiência - GUD, que serão distribuídas pela Farmácia Básica do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 18/11/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EBE66F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para conclusão da obra da EMEI Colina do Leão, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL **Data e Hora:** 06/12/2021, às 13h00min**.**

Parobé, 04 de Novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:310EC579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para a função de **Operário Especializado,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Interior, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 046/2021 de 04/11/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 04 de novembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:938EF9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concurso n.º 001/2021 (PROCESSO Nº 081/2021). **Objeto**: Concurso Nacional Para a Elaboração de Anteprojeto Arquitetônico Para a Nova Sede da Câmara Municipal de Pelotas, conforme diretrizes constantes no Edital e em seus anexos. **Inscrições:** de 05/11/2021 até 19/11/2021. **Recebimento das Propostas:** até o dia 20/12/2021. **Edital em:** www.pelotas.rs.leg.br **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1001, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail licitacoes@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 05 de novembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:CABCF02A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.488, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria o Grupo de Análise, Acompanhamento e Recebimento de Empreendimentos e afins – GARE, na instância da Prefeitura Municipal de Pelotas e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Análise, Acompanhamento e Recebimento de Empreendimentos e afins – GARE, com o fim precípuo de analisar a viabilidade em todos os seus aspectos, acompanhar a execução e realizar a vistoria final de recebimento de obras de loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais e de obras oriundas de medidas mitigatórias e/ou compensatórias.

Art. 2º O grupo constatará a possibilidade real de implantação do empreendimento através de ampla análise inicial, a correta execução das obras através de inspeções periódicas, especialmente no que tange a infraestrutura, e o cumprimento integral do projeto em todos os seus detalhes através de vistoria final de recebimento, propiciando a expedição de Alvará de Habite-se ou Termo de Conclusão da Obra dos empreendimentos, total ou parcial, conforme o caso

Art. 3º O Grupo de Análise, Acompanhamento e Recebimento de Empreendimentos e afins – GARE será constituído por servidores públicos municipais, técnicos, lotados na Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) e Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), com atribuição nas áreas urbanísticas e ambiental e com conhecimento da execução de obras de infraestrutura, terraplanagem, drenagem e pavimentação podendo, conforme a etapa do trabalho, serem convocados técnicos de outras áreas e de outras Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Os servidores municipais que constituirão o Grupo de Análise, Acompanhamento e Recebimento de Empreendimentos e afins – GARE serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias e nomeados por ato da Prefeita Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 28 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F09CCF4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.486, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/Fundeb, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando, Lei Municipal nº 6.925, de 24 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/Fundeb, constante como anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto e seu anexo, entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, doravante denominado de Conselho Municipal do Fundeb, aprovado pela Lei Municipal nº 6.925, de 24 de junho de 2021 reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB de Pelotas é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal do Fundeb tem caráter representativo e será constituído de 13 membros titulares e 13 suplentes, conforme definido na Lei nº 6.925/2021, com a seguinte composição:

I – 2(dois) representantes do Poder Executivo, sendo um deles obrigatoriamente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

II – 1(um) representante dos diretores das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino, escolhido em reunião de todos os exercentes da função de direção;

III – 1(um) representante dos profissionais do magistério da rede municipal indicado pelo Sindicato dos Municipários de Pelotas*;*

IV – 1(um) representante dos técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Desporto*,* indicado pelo Sindicato *dos* Municipários de Pelotas;

V – 2(dois) representantes de pais ou responsáveis legais de alunos pertencentes à rede municipal de ensino, escolhido em reunião do segmento;

VI – 2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII – 1(um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo órgão;

VIII – 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação indicado pelo órgão;

IX – 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil, escolhido através de processo eletivo organizado para esse fim pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal.

Art. 4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 5º A indicação dos membros que compõem o Conselho deverá atender o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.925/2021.

Art. 6º Na inexistência de alunos maiores ou emancipados na rede municipal de ensino, o Conselho do Fundeb poderá convidar até dois alunos para participarem das reuniões, com direito apenas à voz.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Fundeb é de 4(quatro) anos, com exceção do mandato dos membros atuais que encerra-se em 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 8º Os membros indicados para compor o Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;

II – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;

III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

V – elaborar parecer das prestações de contas a serem apresentadas pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI – elaborar, nas hipóteses previstas pela legislação vigente, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município;

VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.;

VIII – Executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica estabeleça.

Parágrafo único. O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o responsável pela Secretaria de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo municipal cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb ou outros recursos atribuídos a esse Conselho;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim;

d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

Art. 11. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regramento específico pelo Município.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12. A Diretoria Executiva do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos pelos seus membros em reunião com pauta específica.

§ 2º O mandato do Presidente e de seu Vice é de 2(dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2(dois) anos, com exceção do período de transição, cujo mandato encerra-se em data de 31 de dezembro de 2022, não podendo, neste caso, ser eleito para o período seguinte.

Art. 13. O Presidente do Conselho poderá indicar um(a) servidor(a) para exercer as funções de Secretário(a) o qual deverá participar das sessões plenárias, sem direito a voto ou, na falta de servidor(a), indicar um dos membros do Conselho para secretariar as reuniões.

Art. 14. Compete à Presidência:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – encaminhar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

III – encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho;

IV – representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto;

V – constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho suas decisões para aprovação;

VI – manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação *e Desporto*, Câmara Municipal, e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb.

VII – propor alterações a este Regimento;

VIII – exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.

Art. 15. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16. São atribuições do(a) Secretário(a):

I - encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;

II - lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes;

IV – encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;

V – receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;

VI – assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;

VII – exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS DO CONSELHO E SEU PROCESSAMENTO

Art. 17. O Colegiado, por seu Conselho, manifesta-se por um dos atos a seguir definidos:

I – Proposição – manifestação subscrita por um ou mais Conselheiros, a respeito de assuntos relacionados à competência do Conselho;

II – Parecer – ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência, em especial sobre a prestação de contas dos recursos financeiros a que compete analisar;

III – Instrução Técnica – ato pelo qual o Conselho emite orientações mais detalhadas sobre os procedimentos a serem executados para o exercício de suas atribuições ou outra determinação legal.

Art. 18. A matéria que envolver interpretação de Lei ou normas do FNDE/MEC poderá ser remetida à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação.

Art. 19. As decisões do Conselho são assinadas pelo Presidente e conselheiros presentes na plenária.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 20. O Conselho realizará suas sessões plenárias no decorrer das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental.

Art. 21. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente ou no mínimo ⅔ dos integrantes do colegiado mediante pauta específica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos.

Art. 22. A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações específicas, inclusive para visitas *in loco,* o qual deverá apresentar ao Conselho suas conclusões para aprovação.

Art. 23. As sessões do Conselho serão ordinariamente públicas, exceto por decisão em contrário a critério do Colegiado.

Art. 24. As sessões do Conselho somente poderão se desenvolver com a presença da maioria simples de seus membros titulares.

Art. 25. As sessões do Conselho se desenvolverão da seguinte forma:

I – discussão e aprovação das atas da reunião anterior;

II – leitura do expediente;

III – comunicações da Presidência;

IV – ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta;

V – Informes dos Conselheiros;

VI – outros assuntos de interesse do plenário.

Art. 26. Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito.

Art. 27. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

I – relatado o processo será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.

II – esgotadas as intervenções, será dada a palavra aos conselheiros, para suas considerações.

III – após, o Presidente submeterá a matéria à votação.

§ 1º A votação deverá ser nominal.

§ 2º Em caso de empate de votos, caberá ao Presidente ao voto de desempate.

Art. 28. As sessões extraordinárias manterão a mesma sistemática das ordinárias, respeitado o princípio de que só poderão ser votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 29. Ao Presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete:

I – baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços;

II – emitir despachos em processos que independam de pareceres;

Art. 30. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates.

CAPÍTULO VI
DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 31. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada.

Art. 32. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonoma na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções.

Art. 33. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete:

I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas;

II – formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal;

III – requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento.

Art. 34. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá comunicar seu suplente para que este o substitua, justificando a ausência para a presidência para que conste em ata.

Art. 35. Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pelo qual foi escolhido;

IV – não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas, não justificadas, ao Conselho, durante o mandato.

V – não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas, não justificadas, ao Conselho, durante o mandato.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO

Art. 36. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato.

Art. 37. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer 30(trinta) dias anteriores ao encerramento do mandato atual.

Art. 38. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a eleição ou indicação dos conselheiros.

Art. 39. Para a realização do processo para as indicações dos conselheiros para o mandato seguinte o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como de outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Jurídica.

Art. 40. Nos termos da legislação específica é vedada a recondução do conselheiro para o mandado subsequente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Conselho, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes.

Art. 42. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão.

Art. 43. Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho.

Art. 44. O(a) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e com aviso prévio, participar de reuniões do Conselho com direito apenas a voz.

Art. 45. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Conselho.

Art. 46. Este Regimento, somente poderá ser aprovado ou alterado com a concordância de, no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

§ 1º Após sua aprovação, o Regimento deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 6.925/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 48. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o homologou.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9B444DFA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONVÊNIO SEL Nº 018/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E O MUNICÍPIO DE PELOTAS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA "018", SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

A ÍNTEGRA DO CONVÊNIO SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS: https://www.pelotas.com.br/

Porto Alegre, 4 de outubro de 2021.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita do Município de Pelotas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CDD07A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 816, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de novembro de 2021, conforme Edital nº 280/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

173º ANGÉLICA BIERHALS SCHAUN
174º RODOLFO BASTISTA LEÃO SANTOS
175º JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PCD
176º HENDRICK BARBOSA DOS SANTOS
177º OTAVIO AGUILAR
178º CHEILA RICARDO ASTRADA
179º MONICA DA SILVEIRA STAMER

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

48º SIMONE DE CANDIA
49º EMILY COSTA SILVEIRA
50º MARJORE MULET SULUY
51º CARLOS RANIEL DOMINGUES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….*****MVR***

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:5B872BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
PARECER CTAA Nº 01 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, através da Comissão Técnica de Anuência Ambiental – CTAA, criada pelo Decreto Municipal nº 6.388/2021, torna público o Parecer CTAA nº 01 de 20 de outubro de 2021, o qual versa acerca do Loteamento Marina Ilha Verde. O referido Parecer teve por objetivo: 1. Caracterizar ambientalmente a área de locação do loteamento e ponderar sobre as funções ambientais existentes; 2. Examinar a aplicação da área de preservação permanente sujeita ao loteamento Marina Ilha Verde, relacionada ao Arroio Pelotas, observando seu histórico de ocupação e uso. A íntegra do documento pode ser solicitada através do e-mail sqa.anuencia@gmail.com.

Pelotas, 03 de novembro de 2021.

EDUARDO DAUDT SCHAEFER,
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:CACD1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 19° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, de comum acordo, em 1º de outubro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto alterar as cláusulas 4ª - das obrigações; 8ª - dos recursos financeiros e 9ª - da dotação orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 010/2020, bem como renovar o Documento Descritivo por 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

.
ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:02EA587A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 17 de novembro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 21/2021, contratação de seguradora para o fornecimento de seguros de responsabilidade civil (veículos) Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,04 de novembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:07B08149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletronico Nº 055/2020
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
CNPJ: nº 00.485.542/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS DE SETE LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRATINI.
INÍCIO: 03/11/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 dias
VALOR: R$ 528.000,00 (QUINHENTOS E VINTE OITO MIL reais)

Piratini, 04 de novembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:7A568CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 28/2021 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de forma emergencial para encerramento do ano letivo 2021, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Porto Mauá, 04 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:07ADDFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Tecnologia de Informação para Secretarias e Departamentos do Município para fornecimento, em regime de Locação da Cessão de Direito de Uso e serviços de Manutenção e Suporte Técnico, de um sistema aplicativo integrado de Gestão Pública Municipal, com operações totalmente integradas e utilização de Sistema Gerenciador de Banco de Dados
VIGÊNCIA: 29/10/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:F7B34F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA – ME
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de novembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E627DC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 23/11/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 04 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:190C23E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio localizado na rua Julio de Castilhos nº1013, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar a Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, totalizando uma área de 117,34m2 a ser reformada. **Data da Abertura: às 11h 00min do dia 23/11/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 04 de novembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:805DE0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO N°06/2021.

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 004853/2021 – Chamamento Publico n°06/2021. Objeto: Exploração do comercio ambulante na Praia das Areias Brancas durante a temporada de verão 2021/2022. O pedido de alvará deve ser feito em formulário próprio padronizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e encaminhado no Protocolo Geral de 05/11/2021 a 19/11/2021, das 8h às 11h30min. Edital pelo site http://www.rosariodosul.rs.gov.br e informações pelo fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B956749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 098, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROSÁRIO DO SUL/RS – PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA,** Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:
I – A cultura como direito humano, social e fundamental;
II – A política cultural com foco no cidadão;
III – A cultura como elemento de desenvolvimento social e econômico;
IV – A gestão cultural de forma democrática, republicana e participativa;
V – O respeito e o fomento a todas as manifestações representantes da diversidade cultural da cidade;
VI – A democratização plena do acesso ao patrimônio, instrumentos e políticas culturais por toda a sociedade;
VII – A garantia da participação direta da sociedade civil como ente consultivo e decisório das políticas públicas de cultura;
VIII – A cooperação com os agentes componentes da rede de cultura e demais instituições culturais, universitárias e de pesquisa;
IX – A disponibilização de informações e dados qualificados;
X – O desenvolvimento da esfera crítica na cultura.

Art. 2º. São objetivos pontuais do Plano Municipal de Políticas Culturais:
I – Planejar, criar e implementar, para os próximos dez anos, programas e ações voltados para valorização, fortalecimento e a promoção da cultura em Rosário do Sul;
II – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica, valorizando as vertentes indígenas, afrodescendentes, afrobrasileira e imigrante;
III – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
IV – Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
V – Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
VI – Universalizar o acesso à arte e à cultura;
VII – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional.
VIII – Promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais de Rosário do Sul;
IX – Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões das culturas populares tradicionais e os direitos de seus detentores;
X- Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
XI – Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
XII – Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
XIII – Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura estrelense em nível estadual, nacional e internacional;
XIV – Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

CAPÍTULO II: DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º. Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I – formular políticas públicas com o Conselho Municipal de Plano de Cultura (CMPC) e sociedade civil organizada identificando as áreas estratégicas de nosso desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;
II - qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a

eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
III - fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, manutenção, pesquisa, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, utilizando de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
IV- proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, ambientes e contextos populacionais do município de Rosário do Sul, buscando extinguir a hierarquização cultural, e demais discriminações ou preconceitos;
V - ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;
VI - preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;
VII - ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;
VIII - difundir os bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;
IX - estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a

cultura interage com o mercado, a produção e o intercâmbio de bens e conteúdo da cultura e sem fronteiras;
X - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
XI – o poder público não deverá fomentar bens e produção relativas a cultura de massa.

Art. 4º. São fundamentais para o exercício da função do Estado:
I - o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal;
II - a criação de instâncias de participação da sociedade civil;
III - a cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
IV - a relação com instituições universitárias e de pesquisa;
V - a disponibilização de informações e dados qualificados;
VI - a territorialização das políticas culturais;
VII – a atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural;

CAPÍTULO III: DO FINANCIAMENTO
Art. 5º. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município e metas do Plano Municipal de Cultura disporão

sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.
Art. 6º. O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artístico Cultural.

Parágrafo único: O recurso do fundo será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Art. 7º. A Secretaria de Educação e Cultura na condição de coordenador executivo do Plano de Municipal Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV: PLANO DE AÇÕES

Art. 8°. Ações a serem trabalhadas na gestão da cultura:
I – Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais;
II – Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho;
III – Criação da Lei de Tombamento Municipal da Cultura;
IV – Realização do Inventário do Patrimônio Cultural e Imaterial de Rosário do Sul;
V – Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador da arte e da cultura na sociedade;
VI –; Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros de cultura em cursos relacionados à cultura;
VII – Construção do Centro Cultural
VIII –Criação de uma Banda Municipal Sinfônica, (Musical);
IX – Criação de um Centro de Documentação (Museu e Arquivo Histórico).

Art. 9°. Diversidade cultural refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades.
Parágrafo único. As ações relacionadas à Diversidade Cultural de Rosário do Sul são:

I – Mapeamento dos artistas e expressões culturais em Rosário do Sul;

II – Criação de uma plataforma de informações dos artistas e expressões culturais de Rosário do Sul;
III – Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais;
IV – Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador;
V – Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, especialmente aqueles sujeitos vítimas de descriminalização e marginalização: os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas, aqueles descriminados por questões étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

Art. 10. O acesso à cultura, à arte, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania.
§1º - São ações relacionadas ao acesso à cultura:
I – Estimular o cadastramento de empresas no programa Vale-cultura;
II – Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;
III – Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas independentes que contribuam para promoção da cultura;
IV – Produzir pesquisa documental, etnográfica e imagética dos povos indígenas, étnicos e de comunidades tradicionais.
§2º - São ações relacionadas à economia da cultura:
I – Mapeamento dos segmentos da economia criativa em Rosário do Sul;
II – Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa;
III – Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura com proporcional aumento de vagas;
IV – Promover planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira, visando à troca de experiências, conhecimentos e metodologias para a viabilização de programas culturais;
V – Estabelecer programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares, literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos;
VI – Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento;
VII – Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de renúncia fiscal.

CAPÍTULO IV: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.
Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 2 (dois) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:9D46C343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 78/2021: REVISÃO MICROÔNIBUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 78/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: RICCI VEÍCULOS LTDA – 03.000.215/0001-09**, perfazendo um total dispensado de **R$ 6.209,04,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de outubro de 2021.
.
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5EFFF569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público **novas datas** para realização do **Pregão Eletrônico por SRP nº 008/2021 – Aquisição de Medicamentos Especiais e para Farmácia Básica da UBS**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início recebimento das propostas: as 09 horas do dia 05/11/2021.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09 horas às 09:59 horas do dia 18/11/2021.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 18/11/2021.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 04 de novembro de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:14BBA32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.224 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré Escola**
4.4.90.52.00.00.00 (**260**) – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(394)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
07.01.10.302.0702.**2.026 – Man. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(506)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 900,00
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(519)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(533)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.100,00
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(535)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033– Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.14.00.00.00 **(644)** – Diária no País..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(103)** – Reserva de Contingencia PM..... R$ 27.910,00
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.08.00.00.00 **(390)** – Outros Benefícios Assistências do Servidor..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(392)** – Passagens e Despesas de Locomoção..... R$ 500,00
07.01.10.302.0702.**2.026 – Man. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(498)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 3.190,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(220)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(407)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física .... R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00.00 **(408)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(411)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.39.00.00.00 **(554)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49118B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 18/11/2021, às 12 horas – **Pregão Eletrônico – 77/2021- contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de veículos** e torna público a realizar no dia 19/11/2021 às 11 horas, recebimento de novas proposta da Tomada de Preço 07/2021. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 04 de novembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:459761AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA*** *o candidato, abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital nº 013/2021, 019/2021, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,* ***no prazo de 03 (três) dias a contar de 05.11.2021****, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.*
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Classificação	*Candidato*	*Curso*
16º	*Ronald Corrêa de Oliveira*	*Nível Médio*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 04 de novembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:288FB5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.369 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.224 de 04/11/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(260)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(394)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
07.01.10.302.0702.**2.026 – Man. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(506)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 900,00
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(519)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(533)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.100,00
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.32.00.00.00 **(535)** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033– Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.14.00.00.00 **(644)** – Diária no País..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 50.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(103)** – Reserva de Contingencia PM..... R$ 27.910,00
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.08.00.00.00 **(390)** – Outros Benefícios Assistências do Servidor..... R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 **(392)** – Passagens e Despesas de Locomoção..... R$ 500,00
07.01.10.302.0702.**2.026 – Man. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(498)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 3.190,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(220)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(407)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física .... R$ 1.900,00
3.3.90.39.00.00.00 **(408)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(411)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.3.90.39.00.00.00 **(554)** – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 50.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:23C8E738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.10.2021 a 10.11.2021, 14** (quatorze) dia**,** à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matrícula **3687-02**, Enfermeira, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8DDFBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a contar do dia **05.11.2021,** o servidor **ADALBERTO FARIAS NUNES**, matrícula 2680-8, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação na tomada de preço 07/2021, em virtude de ser o Primeiro Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0862D012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.370 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **05 de janeiro de 2022**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 04 de novembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0FC2BA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2021
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE

COMISSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO COM CARTÃO, NA MODALIDADE CRÉDITO E DÉBITO, FATURAMENTO ELETRÔNICO E PARCELAMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TARIFAS E TAXAS DO DAE
Processo Administrativo nº. 3366/08/2021
Resultado:

• Empresa ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI – habilitada;

• Empresa GB FINANCEIRA LTDA. – inabilitada (não atendimento dos itens 7.1 – letra g; 7.1 – letra l e 8.5 do Edital).

Abre-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme disposto no item 9.3 do Edital.

Santana do Livramento, 04 de novembro de 2021.

ANA PAULA DE MORAES GONÇALVES
Membro

MIRIAN ZILENE M. DA SILVA
Membro

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Membro

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:B36A90FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18** de **Novembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 055/2021**- Processo Administrativo nº 6356/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição parcelada de Material de Pintura,** para atender Diversas Secretarias Municipais.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EC28D37B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17** de **Novembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 073/2021**- Processo Administrativo nº 7908/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de Leite Integral Longa Vida**com cota reservada de 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas Definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, para atender Diversas Secretarias Municipais..
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5FC05740

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22** de **Novembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 077/2021**- Processo Administrativo nº 8161/2021, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição parcelada de vidros**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de Novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F8DAE224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2021.

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção para Contratação de EFPC nº 001/2021. Objeto: Seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santiago. Recebimento das propostas: 08/11/2021 até às 13:00 horas do dia 19/11/2021. Local: Rua Tito Beccon, nº 1754, Centro, 97700-910, Santiago/RS. Data de abertura: 22/11/2021, às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:31300D08

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 012/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2021: Objeto: Repasse do Recurso Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial Carlos Humberto Aquino Frota. Valor: R$ 15.000,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/11/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F85FBA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 119/2021

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 119/2021, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES, tendo como locador LUIZ OSMAR CORREA ANTUNES, no seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	06	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES.	400,00	2.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EF6A7891

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2021

Extrato da Dispensa De Licitação N° 124/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de

adequação do terminal de passageiros e de projeto de sinalização horizontal do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Regional de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ORION ADM E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços técnicos profissionais.	28.750,00	28.750,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D593B9FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 121/2021

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 121/2021, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de PATRICIA BARBOSA DE AGUIAR, tendo como locador LUIS CARLOS MARQUES LEONHART, no seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	06	MÊS	Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de PATRICIA BARBOSA DE AGUIAR	600,00	3.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BEABE80D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 296/2021 – EDITAL DE DISPENSA 118/2021

Extrato do Contrato de Locação 296/2021 – Edital de Dispensa 118/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARISTELA BARBOSA DO NASCIMENTO, que tem como representante legal a Srª Mariele Barbosa Do Nascimento, tendo como Locadora Ideal Assessoria Imobiliária. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 09/10/2021 e termino em 09/04/2022. O valor mensal da locação é de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:04292685

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 047 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 047 / 2021, que tem como objeto Registro De Preço De Materiais Para Iluminação Pública, tendo como contratadas as empresas:

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	UN	3.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 240MM	Olivo	47,35
05	UN	3.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 200MM	Olivo	45,00

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	500	Parafuso tipo maquina cabeça quadrada 12x350MM, galvanizado, com porcas e arruelas, com rosca em toda extensão.	Metalurgica Pisa	12,90
02	UN	500	Parafuso tipo maquina, cabeça quadrada, galvanizado 12x300MM, com porcas e arruelas, com rosca em toda extensão.	Metalurgica Pisa	11,60
04	UN	3.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 230MM	Eletrofer	46,20
06	UN	2.000	Cinta padrão CEEE aço galvanizado a fogo, com parafuso 190MM	Eletrofer	42,50

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	UN	3.000	Base para relé fotocélula	Tcl	4,09

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BC0AB2F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 020/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 020/2021, que tem como objeto Contratação De Empresa Pelo Regime De Empreitada Global Para Execução De Obras De Construção Do Núcleo Comunitário Do Bairro Indubras, tendo como empresa vencedora: CASSIO RICARDO VOLTZ - ENGENHARIA, pelo valor de R$ 298.828,97 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:763D6193

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 025/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 025/2021, que tem como objeto Contratação De Fornecimento De Serviços Técnicos Em Tecnologia Da Informação Para O Fornecimento De Solução Integrada Em Gerenciamento E Segurança Da Informação, Serviços De Manutenção, Configuração Do Datacenter Do Município, e Serviços De Assessoria E Consultoria Em Projetos Para O Município De Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa TEIXEIRA E MEGIER LTDA – ME, pelo valor de R$ 42.139,31 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA76ECA9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 023/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 023/2021, que tem como objeto Contratação De Empresa Para Execução E Instalação Do Plano De Prevenção Contra Incêndio (Ppci) Em Escolas Municipais, Tendo Como Contratada A Empresa Engesul Missões Projetos E Soluções Em Engenharia Ltda, pelo valor de R$ 16.664,95 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos**).**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B214A359

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 019/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 019/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviço de Limpeza e Manutenção Urbana, tendo como contratada a empresa CANAA SOLUÇOES AMBIENTAIS CONSTRUCTION LTDA, pelo valor de R$ 97.093, 54 (noventa e sete mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BD773555

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.462, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº. 4.340 de 16 de dezembro de 2019, a qual "Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de propriedade do Município de Santo Ângelo, por meio de PERMUTA POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA por outro imóvel público municipal, para a finalidade específica de construção de prédio para sediar o Centro Administrativo Municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera-se o art. 2º da Lei nº. 4.340 de 16 de dezembro de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A modalidade de alienação será a PERMUTA POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA, precedida de processo administrativo próprio, pela modalidade de concorrência, observada a Lei nº 8.666/93, e demais normas correlatas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 4 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BFCC1E30

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 102/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021 e na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Artesão (Classificação 01)
01- Angela Stanguerlin Chemin

Categoria funcional – Atendente (Classificação 01 a 02)
01- Laura Gabriele Steinhaus
02- Jully Anny Ziegler

Categoria funcional – Operador de Máquinas (Classificação 01 a 03)
01- Gilson Cassol
02- Eloide da Silva
03- Diego Valmir Soares Mello

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **08 E/OU 09 DE NOVEMBRO DE 2021**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5B91AA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação datada de 31 de agosto de 2021, do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2021, destinada à aquisição de vales transportes da empresa TEU Bilhete Metropolitano para atender as necessidades de deslocamento dos servidores Municipais, em conformidade com o Memorando nº 157/2021 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF e pedidos nº. 2021/1136, 2021/1150 e 2021/1154, bem como o Memorando PGM nº. 1.299/2021, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Fica retificado o valor da passagem do item 01 da linha Trensurb – Centro POA passando de R$ 4,20 para R$ 4,50 o valor unitário, totalizando R$ 8.316,00 para 1848 passagens, e a desistência na prestação do serviço do item 04 da linha São José – Tramandaí Urbana Mínima. Desta forma o valor total da contratação será de R$

21.331,20 (vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B118EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de habilitação, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinado à duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes – 1ª etapa, neste Município com extensão total de 347,26m, conforme projeto referente ao Repasse nº 896300/2019/MDR/CAIXA, Pedido de Compra 2021/1737, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, declara que após transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso, esta comissão decide manter a decisão de HABILITAR a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ nº 88.256.979/0001-04, por ter cumprido com as exigências editalícias. Diante do exposto fica marcada a data de abertura do envelope nº 02/Propostas de Preços da empresa habilitada para o dia 09/11/2021 às 9horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

COMISSÃODE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AC040045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 8 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolodao nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	Adriana de Souza Peixoto	54.º

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:506F5C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 126/2021

Edital de nomeação de candidatos aprovados no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareçam na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de **8 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Rodinei de Souza Kresch	13.º
Operador de Máquinas Rodoviárias	Ezequiel Messagi Grassi	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:30C0362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 127/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 8 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	**Simone Nunes Bittencourt**	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7205CA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº 094/2021, do tipo menor preço por Lote, destinado a **aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.**. Tal suspensão dar-se-á para ajustes no Pedido de Compras. Após, será publicada nova data de abertura no site www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4415D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 183/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 018/2021.
CONTRATADA: ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 32.598.168/0001-37.
OBJETO: Perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia de 1 (um) poço tubular profundo na localidade de Cantagalo.
VALOR TOTAL: R$65.300,35.
PRAZO: Até 13 de março de 2022, a contar de 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D543DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 46/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	João Vitor de Oliveira Portal	22 °
Administração	Isis Tresoldi dos Santos	16°
Administração	Eduardo Alós Gomes	17 °
Administração	Derick Gomes dias	18 °

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:640DAE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2021, destinado à contratação de empresa para realizar reparos nas Escolas Municipais de Educação Infantil Menino Deus, Algodão Doce, Pequeno Aprendiz e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santa Ines I e II e Nercy Rosa, que foram significativamente danificadas em razão do temporal ocorrido em 19 de setembro de 2021, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2291/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1.151/2021 e pedido nº 1840/2021, através da empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 21.979.902/0001-91, para os itens: **1) EMEI MENINO DEUS:** Substituição de terças de madeira, telhas e cumeeiras, reparos em rachaduras e orifícios com manta asfáltica, bem como reposição de parafusos telheiros, recuperação de piso em área externa, limpeza geral e remoção de entulhos, incluso mobilização e material**,** ao valor de R$ 3.294,00; **2) EMEI ALGODÃO DOCE:** Substituição de telhas e cumeeiras, fechamento de rachaduras e orifícios com manta asfáltica, bem como reposição de parafusos telheiros, reparos e vedação das algerozes dos oitões, limpeza geral e remoção de entulhos incluso mobilização e material, ao valor de R$ 3.043,00; **3) EMEI PEQUENO APRENDIZ:** Substituição de telhas de fibrocimento e polietileno, fechamento de rachaduras e orifícios com manta asfáltica; limpeza geral e remoção de entulhos, incluso mobilização e material, ao valor de R$ 2.924,00; **4) EMEF SANTA INES II:** Substituição de telhas e cumeeiras de cerâmica danificadas, bem como estrutura de madeira de sustentação em parte do telhado, substituição de luminárias no saguão, revisão, reforço da fiação e colocação de disjuntores na rede elétrica da cozinha, limpeza geral e remoção de entulhos, incluso mobilização e material, ao valor de R$ 7.796,00; **5) EMEF SANTA INES I:** Substituição de telhas e cumeeiras, fechamento de rachaduras e orifícios com manta asfáltica, bem como reposição de parafusos e pregos telheiros, desobstrução e limpeza de calha, limpeza geral e remoção de entulhos, incluso mobilização e material ao valor de R$ 1.907,00; **6) EMEF NERCY ROSA:** Substituição de cumeeiras de cerâmica, fechamento de rachaduras e orifícios com manta asfáltica, bem como reposição de parafusos telheiros, içamento e fixação da tampa da caixa d'agua, limpeza geral e remoção de entulhos, incluso mobilização e material ao valor de R$ 1.271,00, totalizando R$ 20.235,00 (vinte mil duzentos e trinta e cinco reais) para o total dos serviços, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EF922561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 78/2021 (Processo Administrativo nº 214/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene em atendimento às demandas das diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 22/11/2021, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de novembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D3652972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

Extrato do Contrato Nº: 103/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: R$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência.....: Início: 04/11/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Dotações Orçamentárias: 3390/71-503, 3390/85-641, 3390/84-606, 3390/62-473 e 3390/61-446. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B84A9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

Extrato do Contrato Nº: 104/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Valor.....: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Vigência.....: Início: 04/11/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Dotação Orçamentária: 3390/84-606. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços elétricos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DCACBABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

Extrato do Contrato Nº: 105/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECANICA E INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 04/11/2021. Término: 31/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 070/2020, de 15/10/2020 (Processo Administrativo nº 244/2020). Dotações Orçamentárias: 3390/62-473, 3390/62-461, 3390/31-178, 3390/52-240 e 3390/53-303. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes deste Contrato.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E8264529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021
(LICITACON nº 005/2021)

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017 que dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Organização da Sociedade Civil OSC, que tem por finalidade promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade para seu sustento, sendo esta: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro, inviabilizando por este fato, competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada.

b) Autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2544/2021, de 25.03.2021 e Lei 2584/2021, de 25.10.2021, identificando a Organização da Sociedade Civil – OSC: MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, CNPJ nº 08.083.353/0001-04.

c) Existência de Dotação Orçamentária constante da Lei de Meios do Município, para suporte das despesas decorrentes, conforme a rubrica:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
UNIDADE:	01 – SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
ATIV/PROJ:	1236	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO ARTESANAL
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Do exposto, o presente Processo Administrativo origina-se a partir do requerimento da OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve o repasse de recursos do município à referida Associação, está prevista nas Leis Municipais nº 2544/2021 e 2584/2021.

São José do Ouro, 04 de novembro de 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:729EC1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021
(LICITACON nº 005/2021)

DECISÃO ADMINISTRATVA

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de Organização da Sociedade civil – OSC, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Rua Pedro Luiz Grassi nº 350, nesta cidade de São José do Ouro.

A OSC MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, a qual encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias neste município.

As razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade associativa que tem por objetivo e finalidade a promoção, incentivo e divulgação das artes manuais artesanais, devidamente constituída e em pleno funcionamento no município de São José do Ouro, em atendimento das disposições das Leis Municipais nº 2544/2021, de 25.03.2021 e 2584/2021, de 25.10.2021, visando a seguinte meta:

- Patrocínio concedido pelo Município para repasse de recursos financeiros no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, com o fim de promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos munícipes que o utilizam esta atividade profissional para seu sustento.

- A utilização dos recursos que integram o patrocínio municipal terá utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e manutenção das atividades de artesanato realizadas pela associação.

- O patrocínio disposto no art. 2º da Lei 2544/2021, será objeto de Termo de Fomento, o qual terá vigência por doze (12) meses, contados da data de firmatura do instrumento.

Verifica-se a inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, inviabilizando competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Desta maneira, há interesse público para a celebração da parceria a ser firmada em Termo de Fomento, posto que, o artesanato, além de ser uma atividade econômica relacionada diretamente com a identidade cultural de um município, apresenta-se como fator importante para a criação de novas oportunidades voltadas na geração de emprego e renda, proporcionando também, melhor qualidade de vida para os profissionais envolvidos na atividade artesanal.

Neste sentido, verifica-se a existência da autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as disposições das Leis Municipais nº 2544/2021 e 2584/2021, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a OSC denominada MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.
Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento; bem como a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, mediante Portarias, conforme as disposições do art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014.

Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 04 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2441A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 096/2017 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato 096/2017

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Servpref Serviços de Logistica para Saude Ltda
CNPJ n° 13.210.928/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística na área da saúde nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário para os munícipes de São José do Ouro que necessitarem de atendimento em Passo Fundo/RS.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de outubro de 2022**, a contar da assinatura deste termo, com amparo nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a cláusula quinta do instrumento contratual.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o preço mensal dos serviços contratados, para **R$ 8.843,11** (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), sendo:
· R$ 2.455,91 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) referente ao serviço de logística;
· R$ 6.387,20 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) referente as casas de atendimento/acolhimento.

São José do Ouro, RS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:745F8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 - TERMO ADITIVO Nº 048

Extrato do Termo Aditivo nº 048 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10 de R$ 4,839, para **R$ 4,863**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 05 de novembro de 2021.

São José do Ouro, 04 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:44D5DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 093/2017 – TERMO ADITIVO Nº IV

Extrato do Termo Aditivo nº IV – Contrato nº 093/2017

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Unesul Transporte Ltda
CNPJ n° 92.667.948/0001-13
Objeto: Contratação de Empresa especializada para transporte de passageiros com destino a Porto Alegre/RS para atendimento/tratamentos de saúde portadores do VALE-SAÚDE fornecidos pela Secretaria de Saúde de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o **dia 05 de outubro de 2022**, com amparo nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: A UNESUL compromete-se a transportar os passageiros, com destino a Porto Alegre/RS, portadores do VALE-SAÚDE distribuídos pela contratante, no serviço semi-direto, tarifa fixada pelo DAER (atualmente R$ 132,35) pelo preço de R$ **92,92** (noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Ofíc. 123/2021 de 04 de outubro de 2021 emitido pelo Gerente de Tráfego da Unesul.

São José do Ouro, RS, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4367555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.442, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Fundação Hospital Centenário a realizar contratação emergencial, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprimento dos cargos relacionados, segundo a necessidade da Instituição para atuação exclusiva na área COVID-19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica a Fundação Hospital Centenário autorizada a criar os cargos abaixo relacionados para enfrentar as necessidades excepcionais e temporárias decorrentes da Pandemia do COVID-19, sendo permitida a contratação emergencial nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, para os cargos abaixo relacionados, segundo a necessidade desta Instituição, para atuação EXCLUSIVA na área COVID-19:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
QUANTIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA (Semanal)	CARGO
95	X	36 horas	Técnico de Enfermagem
25	XI	30 horas	Enfermeiros

Parágrafo único. As atribuições doscargos acima arrolados constam do Anexo I da Lei Municipal nº 6.571, de 24 de março de 2008.

Art. 2º. Para suprir os cargos acima criados, fica autorizada a Fundação Hospital Centenário a realizar contratações emergenciais nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo em vista a impossibilidade de realização de Concurso Público por conta do disposto no art. 8º, V da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta da operacionalização da Fundação Hospital Centenário, garantindo o acesso ao direito fundamental à vida e à saúde, cujo atendimento é dever constitucional do Estado, à população de São Leopoldo e região.

Art. 4º. Havendo vacância durante o prazo do contrato emergencial já existente, poderá a Fundação Hospital Centenário contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento do cargo vago.

Art. 5º. Os profissionais contratados serão responsáveis pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados a Fundação Hospital Centenário, aos pacientes e a terceiros, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

Parágrafo único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo pela Fundação Hospital Centenário não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

Art. 6º. A exigência para suprimento dos cargos e nível de vencimento dos contratados será equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da Fundação Hospital Centenário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospital Centenário: Projeto/Atividade: 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário, nas rubricas 31.90.11.00.00.00.00 – R.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, 31.90.16.00.00.00.00 – R.0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, 33.90.46.00.00.00.00 – R0040 – Auxilio Alimentação e 33.90.49.00.00.00.00 – R.0040 – Auxilio Transporte.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:558062FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.445, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, com encargo, da Gleba inscrita na Matrícula 97.046 do Distrito Industrial da Zona Norte à empresa relacionada contemplada em edital específico, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.305 de 16 de novembro de 2010, para o Fomento do Desenvolvimento Industrial do Distrito Industrial da Zona Norte.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Município de São Leopoldo autorizado a doar, com encargo, a área de terras abaixo descrita, inscrita na Matrícula 97.046, localizada no DISTRITO INDUSTRIAL ZONA NORTE, para a empresa contemplada no edital específico, indicada no artigo 2º desta lei:

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Bairro Arroio da Manteiga, Loteamento Industrial Zona Norte, composto dos lotes 10, 11, 12, 13, 14, parte dos lotes 28, 29, 30, 31, 32, 34, lotes 35, 36, 37, 38, parte da Reserva Técnica, parte da faixa de terreno 02, com a área superficial de **35.738,15m²**, no quarteirão formado pelas Avenidas Coronel Atalíbio Taurino de Rezende e Henrique Bier, e pelas Ruas Projetada 1 e 3, medindo de frente, em linha reta cento e cinquenta metros e três centímetros (**150.03m**) a sudoeste, no alinhamento da Avenida Coronel Atalíbio Taurino de Rezende, lado ímpar da numeração dos prédios; cento e quarenta metros e treze centímetros (**140,13m**) a noroeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros (**45,69m**) a noroeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo cinquenta e sete metros e trinta e um centímetros (**57,31m**) a sudoeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo trinta e cinco metros e trinta e três centímetros (**35,33m**) a noroeste entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo cinquenta metros e vinte e oito centímetros (**50,28m**) a nordeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo seis metros e doze centímetros (**6,12m**) a noroeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo cento e quarenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros (**147,44m**) a noroeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo setenta e nove metros e sessenta centímetros (**79,60m**) a sudoeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo três metros e setenta e sete centímetros (**3,77m**) a noroeste a entestar com a Área "A" , de propriedade de Hyundai Elevadores do Brasil Ltda.; medindo dez metros e setenta e três centímetros (**10,73m**) a noroeste a entestar com a Área Institucional 1, de propriedade do Município de São Leopoldo; medindo cento e sessenta e sete metros e vinte e quatro centímetros (**167,24m**) a nordeste, na divisa com o leito da Rua Projetada 1 e com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, todos de propriedade do município de São Leopoldo; medindo cento e onze metros e trinta e nove centímetros (**111,39m**) e ainda dois metros e seis centímetros (**2,06m**) a leste, na divisa com o imóvel de FLORESUL - Ind. e Comércio de Produtos de Beleza; medindo cinquenta e três metros e trinta e cinco centímetros (**53,35m**) e ainda cinquenta e dois metros e noventa centímetros (**52,90m**) ao sul, na divisa com o imóvel de José Ernesto Mentz; a sudeste medindo em linha quebrada de dois segmentos, cento e quarenta e três metros (**143,00m**) a

entestar com o imóvel de José Ernesto Mentz e doze metros e oitenta e um centímetros (**12,81m**) a entestar com a Área Verde 5, de propriedade do Município de São Leopoldo; medindo sete metros e vinte e cinco centímetros (**7,25m**) a sudoeste, a entestar com a Área Verde 5, de propriedade do Município de São Leopoldo; medindo dezessete metros e vinte e dois centímetros (**17,22m**) a sudeste, a entestar com a Área Verde 5, de propriedade do Município de São Leopoldo; medindo cento e vinte metros (**120,00m**) a nordeste, a entestar com parte da Área Verde 5, de propriedade do Município de São Leopoldo, e finalmente a sudeste, cento e quarenta e quatro metros e quatro centímetros (**144,04m**) na divisa com os lotes nºs 39, 42 e 43 de propriedade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, distando esta última face, noventa e três metros e cinquenta e sete centímetros (**93,57m**) do alinhamento da Rua Projetada 3.

Art. 2º.A empresa contemplada receberá do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, através de doação com encargo, a área de terras indicada no artigo 1º desta lei, conforme o abaixo disposto:

I-A área de terras indicada no artigo 1º desta Lei, será repassada através de doação com encargo, para AGROPER AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 80.742.158/0001-76, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Tabapuã, nº 841/SL 614, com contrato social registrado na Junta Comercial de São Paulo sob número 35231481551;

Art. 3º.A doação indicada no ARTIGO 2º desta lei será realizada mediante encargo individual, a ser quitado pela empresa contemplada, correspondente a área de terras indicada neste artigo, em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal Nº 7.305 de 16 de Novembro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal Nº 7.547 de 16 de Novembro de 2011:

II - A doação relacionada no item I do Art. 2º desta Lei será realizada com os seguintes encargos: contribuição de R$ 5.688.083,95 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil e e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado em planilha anexa,transferidos pela outorgada donatária à conta do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Industrial - FUMDESI - na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Foi atribuído ao imóvel ora doado o valor de R$ 5.688.083,95 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil e e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), cuja forma de pagamento obedecerá aos critérios definidos no Edital da 27ª Chamada para inscrições no Distrito Industrial Zona Norte e da Lei Municipal Nº 7.305 de 16 de Novembro de 2010.

Parágrafo Único.o não cumprimento, o cumprimento parcial, inadequado, ou fora dos prazos, no tocante aos encargos estabelecidos neste artigo, acarretarão nas sansões previstas no ARTIGO 4º desta lei, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e criminais pertinentes.

Art. 4º.A doação com encargo autorizada por esta Lei à empresa contemplada será realizada em conformidade com o que determina o artigo 15 da Lei Municipal Nº 7.305 de 16 de Novembro de 2010 e suas alterações, e incorrendo a donatária em qualquer dos incisos deste artigo, ocorrerá a imediata reversão da área e de todas as benfeitorias existentes no lote(s) ao Patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título:

I - Inadimplemento por 120 dias ou;
II - Não apresentação de projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo no prazo máximo de 24 (doze) meses ou;
III - Não edificação de no mínimo 20% da área do lote transferido, no prazo de até 42 meses ou;
IV - Não operacionalização da unidade no prazo de até 48 meses do ato de transferência do respectivo lote;
V - Alienação, transferência ou locação do lote em prazo inferior a 120 meses, da assinatura do contrato de transferência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da doação correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E4220E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

Altera a Lei Municipal nº. 7.910/2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o inciso XI, do art.º 2 da Lei nº 7910/2013 que passa a ter a seguinte redação:

"XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;"

Art. 2º. Altera o artigo 14 da Lei nº7.910/2013, que para a ter a seguinte redação:

"Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:"

Art. 3º. Altera o caput do artigo 38 da Lei 7.910/2013, bem como os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e acrescenta os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, altera o parágrafo § 1º do art. 38 da Lei nº7.910/2013 bem como os incisos I, II, III, IV, V, VI,VII,VIII, IX, XII, XIV, XV ,XVI, XIX. XX, XXI revoga os incisos X, XI, XIII, XVIII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI acrescenta o inciso XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social:

I. Elaborar, em consonância com as diretrizes do Governo, planejamento estratégico com definição dos objetivos e metas referentes a Política de Assistência Social do município;
II. Gerenciar a execução da Política de Assistência Social no município;
III. Determinar as adequações necessárias na proposta orçamentária do órgão, ajustando-a aos critérios e limites fixados no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
IV. Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas das assessorias, Diretorias, Departamentos e Núcleos sob sua jurisdição;
V. Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação e colegiada de gestão;
VI. Participar de conselhos de Direitos, ou indicar representantes, fixando-lhes as atribuições para representação da Secretaria;
VII. Determinar a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares aos seus subordinados, nos termos da legislação, em casos de improbidade administrativa;
VIII. Elaborar alterações de estrutura e funcionamento das Diretorias, Departamentos e Núcleos sob sua responsabilidade;
IX. Supervisionar a condução da administração geral da Secretaria, em estrita observância das disposições legais e normativas vigentes;
X. Ordenar despesas e delegar competências;
XI. Assessorar o Prefeito Municipal e os outros Secretários de Município em assuntos da competência da Secretaria;
XII. Garantir o monitoramento das metas estipuladas no Planejamento estratégico da Secretaria;
XIII. Zelar pela qualidade, educação permanente e bem estar dos ambientes de trabalho de acordo com a legislação estabelecida para o serviço público municipal;
XIV. Fortalecer e definir a política de relações intersetoriais da Secretaria;
XV. Articular ações conjuntas com outros órgãos e secretarias municipais, com sociedade civil e iniciativa privada a fim de potencializar a atuação intersetorial e transversal em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
XVI. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento:subsídio fixado em lei.

§ 1º Compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretário (a) Adjunto (a):

a) Compete ao Secretário (a) Adjunto (a):
1. Despachar diretamente com o/a Secretário/a;
2. Assessorar o/a Secretário/a em sua atuação executiva e política;
3. Compor a colegiada de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
4. Substituir o/a Secretário/a nas suas ausências e impedimentos;
5. Promover a intersetorialidade e articulação das ações das Diretorias, Departamentos e Núcleos da Secretaria;
6. Subsidiar o/a Secretário/a com relatórios, pareceres e análises acerca do andamento político-administrativo das ações em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
7. Participar de conselhos de Direitos, juntas, comissões e comitês;
8. Assessorar a construção do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
9. Apoiar a execução orçamentária-financeira da Secretaria;
10. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG-1.

II - Chefe de Gabinete:

a) Compete a(ao) Chefe de Gabinete:
1. Atuar como principal auxiliar do/a Secretário;
2. Despachar diretamente com o/a Secretário/a;
3. Promover a assistência direta ao/a secretário/a no desempenho de suas atividades político/administrativas;
4. Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Gabinete e/ou ao/a secretário/a;
5. Transmitir ordens e determinações do/a secretário/a;
6. Organizar a agenda administrativo-política do/a secretário/a;
7. Subsidiar o/a secretário/a com informações pertinentes referentes ao cumprimento de sua agenda administrativo-política;
8. Programar, organizar, orientar, chefiar, controlar e coordenar as atividades relacionadas ao Gabinete;
9. Coordenar a comunicação das decisões acordadas em colegiada acerca do funcionamento administrativo da secretaria ao conjunto de servidores da mesma e para as diretorias, departamentos e núcleos que compõem a secretaria;

10. Participar de conselhos de Direitos, juntas, comissões e comitês quando designado/a;
11. Pesquisar as informações legais e políticas necessárias para assessorar o/a secretário/a em sua atuação em conselhos municipais, estaduais e nacionais;
12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG-3

III Assessor (a) jurídico(a):

a) Compete ao Assessor Jurídico:
1. Assessorar o/a secretário/a, o/a secretário/a adjunto/a e Diretorias da Secretaria em assuntos de natureza jurídica e legal;
2. Compor a colegiada de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
3. Acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria;
4. Emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico sob supervisão da Procuradoria Geral do Município;
5. Participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Secretaria;
6. Contribuir na elaboração e revisão de projetos de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse daSecretaria;
7. Assessorar juridicamente o planejamento do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
8. Compilar e organizar ementários de leis, decretos, portarias, instruções normativas e julgamentos de interesse da Secretaria e/ou relacionados à Política Nacional de Assistência Social;
9. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
10. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 30 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais, bem como Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

d) Padrão de vencimento: CC/FG-2

IV - Diretoria de Proteção Social Básica:

a) Compete ao (a) Diretor (a) de Proteção Social Básica:
1. Planejar, coordenar, gerenciar e acompanhar a gestão dos Departamentos de Proteção Social Básica, bem como assessorar diretamente o Secretário e o Prefeito Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de serviços, programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica, com vistas a qualificar a Assistência Social no município;
2. Coordenar a Política de Proteção Social Básica em consonância com o alinhamento previsto no Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Compor a colegiada de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
4. Assessorar a construção do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
5. Acompanhar a gestão administrativo-financeira da Diretoria de Proteção Social Básica;
6. Promover ações planejadas e articuladas com a Proteção Social Especial;
7. Promover a articulação e qualificação da rede socioassistencial através dos serviços de Proteção Social Básica;
8. Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica parcerizados com a rede socioassistencial do município;
9. Executar as tarefas e diretrizes das políticas estabelecidas pelo/a Secretário/a ou Prefeito Municipal;
10. Representar a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de vencimento: FG-2

V – Diretoria Administrativa

a) Compete ao (a) Diretor (a) Administrativo (a):
1. Coordenar, gerenciar e acompanhar a execução orçamentaria e financeira da Secretaria;
2. Planejar a execução orçamentária e financeira da Secretaria em consonância com o planejamento estratégico da mesma;
3. Propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho e do uso responsável do recurso público;
4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e aceite de contratos administrativos da Secretaria;
5. Garantir a instalação e manutenção da informatização dos serviços da Secretaria;
6. Coordenar o planejamento do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
7. Planejar e supervisionar as atividades de licitações em todas as suas modalidades, inclusive sob a forma de pregão;
8. Produzir e organizar relatórios do andamento ao longo do ano vigente da execução orçamentária-financeira para subsidiar o planejamento e monitoramento dos serviços socioassistenciais sob responsabilidade da secretaria;
9. Subsidiar o Gabinete, Diretorias, Departamentos e Núcleos com informações administrativas para adequação do planejamento de ações e metas com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria;
10. Realizar reuniões periódicas com equipe da Diretoria para acompanhamento e planejamento das ações do setor;
11. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG-2

VI – Diretoria de Proteção Social Especial

a) Compete ao (a) Diretor(a) de Proteção Social Especial:

1. Planejar, coordenar, gerenciar e acompanhar a gestão dos Departamentos de Proteção Social Especial, bem como assessorar diretamente o/a Secretário/a e o/a Prefeito/a Municipal no planejamento, monitoramento, avaliação e definição de serviços, programas, projetos e serviços da proteção social especial, com vistas a qualificar a Assistência Social no município;
2. Coordenar a Política de Proteção Social Especial em consonância com o alinhamento previsto no Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Compor a colegiada de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
4. Assessorar a construção do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
5. Acompanhar a gestão administrativo-financeira da Diretoria de Proteção Social Especial;
6. Promover ações planejadas e articuladas com a Proteção Social Básica;
7. Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção social Especial parcerizados com a rede socioassistencial do município;
8. Promover a articulação e qualificação da rede socioassistencial através dos serviços de Proteção Social Especial;
9. Executar as tarefas e diretrizes das políticas estabelecidas pelo/a Secretário/a ou Prefeito Municipal;
10. Representar a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de vencimento: CC/FG-2.

VII - Departamento do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal

a) Compete ao Chefe do Departamento do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar a diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal no município em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
5. Desenvolver, de forma articulada à Proteção Social Básica e Especial, estratégias de cadastramento voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social;
6. Desenvolver, de forma articulada com a Proteção Social Básica e Especial, ações de cadastramento voltadas a grupos populacionais tradicionais e/ou com outras especificidades, como pessoas em situação de rua ou em acolhimento institucional;
7. Estabelecer rotinas de atualização cadastral, especialmente, de famílias beneficiadas por programas sociais;
8. Gerenciar o Programa Bolsa Família nos sistemas disponibilizados em instância Federal;
9. Monitorar e qualificar o Índice de Gestão Descentralizada/IGD do Programa Bolsa Família;
10. Coordenar o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família no município, em conjunto com as áreas da Saúde e Educação;
11. Orientar ações de cadastramento e atualização cadastral de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
12. Subsidiar o setor de vigilância socioassistencial com dados da população em situação de vulnerabilidade social no município;
13. Autorizar e disponibilizar acesso à base de dados cadastrais do município, observando as definições de sigilo e os procedimentos previstos na legislação;
14. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

VIII – Cinco Departamentos de Centros de Referência da Assistência Social/CRAS da Proteção Social Básica:

a) Compete aos(as) cinco Chefes dos Departamentos CRAS:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
3. Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos ofertados no CRAS;
4. Coordenar o trabalho da equipe do CRAS para atuação em consonância com o planejamento estratégico do serviço;
5. Planejar, articular e gerenciar a gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica;
6. Assessorar a diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
7. Promover a articulação da equipe com os serviços de Proteção Social Especial do município;
8. Promover ações conjuntas com serviços da Proteção Social Especial e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal;
9. Participar da elaboração e efetivação dos fluxos e procedimentos definidos pela Secretaria para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
10. Contribuir com o mapeamento do território e promover ações de busca ativa a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social que vivam no território de abrangência do CRAS;
11. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
12. Responsabilizar-se pela sistematização e envio dos dados requisitados pela Secretaria gestora da política de assistência social;
13. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
14. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Antropologia, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de vencimento: FG-3.

IX – Núcleo do Banco Municipal do Agasalho da Proteção Social Básica:

a) Compete ao (a) Chefe do Núcleo do Banco Municipal do Agasalho:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
3. Coordenar anualmente a Campanha do Agasalho;
4. Receber as doações, promovendo a triagem e a organização das mesmas;
5. Atender a população, observando as especificidades dos segmentos populacionais e dos territórios da cidade;
6. Desenvolver ações nos territórios, em conjunto com os equipamentos do Sistema Único de Assistência Social da rede pública e privada;
7. Responsabilizar-se pela sistematização e envio dos dados requisitados pela Secretaria gestora da política de assistência social;
8. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
9. Representar a Secretaria gestora da política de assistência social quando solicitado pela Diretoria;
10. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: FG-4.

XII Gestor do Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo do Idoso:

a) Compete ao Gestor do Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo do Idoso:
1. Responder ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comdedica e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso/CMDDI;
2. Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, elaborado e aprovado pelo CMDDI;
4. Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo da Criança e do Adolescente;
5. Prestar apoio e assessoria ao Comdedica e ao CMDDI para captação de recursos;
6. Coordenar a execução orçamentária e financeira do plano anual de aplicação dos recursos dos Fundos de Políticas Sociais;
7. Produzir relatórios de prestação de contas relacionadas ao orçamento e execução financeira do Fundo da Criança e adolescente e do Fundo Municipal do Idoso;
8. Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Comdedica ou CMDDI, para dar a quitação da operação;
9. Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
10. comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
11. Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Comdedica ou CMDDI, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo da Criança e do Adolescente ou do Fundo Municipal do Idoso, através de balancetes e relatórios de gestão;
12. organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do departamento;
13. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
14. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG-3.

XIV – Núcleo da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos:

a) Compete ao (a) Chefe do Núcleo da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos:
1. Responder ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social e aos seguintes Conselhos Municipais: CMAS, COMDEDICA, CONSEA e CMDDI;
2. Assessorar administrativamente os conselhos municipais de gestão da secretaria e que são Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Conselho Municipal do Idoso;
3. Conhecer a legislação pertinente aos Conselhos de Direitos e Estatutos que regem os direitos do seu público representado;
4. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
5. Elaborar documentos (ofícios, resoluções, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos conselhos municipais sob responsabilidade da secretaria;
6. Organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do núcleo da secretaria executiva dos conselhos de direitos;
7. Cadastrar e atualizar as informações acerca das organizações da sociedade civil vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social no sistema do Cadastro Nacional de Assistência Social/CNEAS;
8. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
9. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: FG-4.

XV – Departamento de Planejamento e Gestão

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão:
1. Responder ao Gabinete da Secretaria e atuar em conjunto com as Diretorias da Secretaria;
2. Coordenar o planejamento estratégico e operacional da Secretaria de Assistência Social;
3. Coordenar o processo de planejamento junto ao Gabinete, Diretorias, departamentos e Núcleos conforme as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria;
4. Assessorar a construção do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;

5. Subsidiar o Gabinete da Secretaria com dados e indicadores que garantam a gestão qualificada da Política de Assistência Social no município;
6. Articular, fortalecer e qualificar a parceria e o apoio institucional junto às organizações da sociedade civil e Conselhos de Direitos que atuem na rede socioassistencial;
7. Analisar e identificar as tendências apontadas pelos indicadores de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial para qualificação do planejamento estratégico da Secretaria;
8. Planejar a execução do processo de capacitação e educação permanente de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS em parceria e diálogo permanente com a rede socioassistencial do município;
9. Fomentar a transversalidade e intersetorialidade das ações e políticas da Secretaria, buscando o diálogo permanente com a Proteção Social Básica e Especial;
10. Representar a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

XVI – Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos ofertados no CREAS em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
6. Coordenar o trabalho da equipe do CREAS para atuação em consonância com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
7. Promover ações conjuntas com serviços, departamentos e núcleos da Proteção Social Básica;
8. Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEFI;
9. Acompanhar e promover a inclusão e acesso de famílias e indivíduos atendidos pelo CREAS em serviços, programas e projetos oferecidos pelo município;
10. Fomentar ações de participação popular e controle nos serviços, programas e projetos de proteção social especial de média complexidade;
11. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Especial e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
12. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
13. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

XIX - Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas do Reordenamento Municipal do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial e Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
6. Coordenar o trabalho da equipe para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
7. Elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar em conjunto com a rede intersetorial e socioassistencial e com a participação da criança/adolescente acolhida e sua família;
8. Promover ações de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário em vistas da reintegração familiar;
9. Realizar encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social das crianças e adolescentes acolhidas;
10. Acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes em acolhimento buscando alternativas para promoção da qualidade do acesso ao ensino;
11. Acompanhar o acolhimento e planejar o desacolhimento de cada criança/adolescente;
12. Encaminhar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de indivíduos institucionalizados;
13. Acompanhar o andamento dos processos em que os acolhidos são partes em diálogo permanente com a criança e adolescente e com sua família de origem, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais;
14. Promover ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
15. Estimular a promoção de atividades intergeracionais de promoção aos vínculos familiares e comunitários.
16. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
17. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XX - Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializado para População Adulta de Rua/CREPAR

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Centro de Referência Especializado para População Adulta de Rua/CREPAR:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
4. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
5. Coordenar o trabalho da equipe para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
6. Coordenar o atendimento social especializado e promover a proteção - estadia, alimentação e higienização - de indivíduos que se encontram em situação de rua e migrantes, sem referência e/ou em situação de vulnerabilidade social no acolhimento institucional de caráter provisório e excepcional com atividades que oportunizam a redução de danos e inclusão dos atendidos em programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, de serviços do município e a reconstrução de vínculos familiares;
7. Organizar o cotidiano do serviço com vistas a promover a convivência mista entre os usuários;
8. Promover ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
9. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
10. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

XXI - Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
4. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
5. Coordenar o trabalho da equipe para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
6. Organizar o cotidiano do serviço com vistas a promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
7. Coordenar o atendimento social especial e promover a proteção - estadia, alimentação e higienização - a idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, provenientes do município de São Leopoldo, em situação de abandono e vulnerabilidade social, com rompimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando que os atendidos tenham em espaço de proteção social para viverem sua vida diária de forma semelhante a esfera familiar;
8. Realizar encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social do/a idoso/a acolhido/a;
9. Gerenciar benefícios e seus acessos para idosos em curatela com realização de prestação de contas a Diretoria de Proteção Social Especial e Ministério Público;
10. Auxiliar usuários acolhidos na realização de atividades externas e necessárias, como compras pessoais e movimentação bancária;
11. Coordenar ações para o desenvolvimento de autonomia e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e de auto-cuidado;
12. Garantir o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
13. Promover ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
14. Estimular a promoção de atividades intergeracionais de promoção aos vínculos familiares e comunitários.
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional, quando necessário.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XXVII - Departamento de Vigilância Socioassistencial

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial:
1. Responder ao Gabinete da Secretaria e atuar em conjunto com o Departamento de Planejamento e Gestão;
2. Apoiar e subsidiar as diretorias da Secretaria em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Coordenar a coleta, sistematização e análise dos dados referentes aos serviços, programas e projetos executados pela Secretaria e rede socioassistencial do município;
4. Definir a padronização de normas, metodologias e fluxos para a coleta e a sistematização dos dados nos diferentes serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
5. Mapear os territórios a partir da incidência de vulnerabilidade e riscos sociais utilizando instrumentos informatizados e gráficos;
6. Produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos do município;
7. Produzir e organizar dados, indicadores e relatórios que contribuam para o planejamento de ações preventivas e proativas da Proteção social Básica e Especial;
8. Conduzir práticas participativas e intersetoriais de vigilância e monitoramento socioassistencial com os diferentes atores que compõem a rede socioassistencial a fim de promover a qualificação da Política de Assistência Social;
9. Contribuir com o planejamento e execuções das ações referentes ao processo de capacitação e educação permanente da rede socioassistencial;
10. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Provimento: CC/FG-3.

XXVIII- Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria:
1. Responder à Diretoria Administrativa;
2. Coordenar a gestão financeira e dos termos de parceria de acordo com o previsto pelo PPA, LDO, LOA e em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Coordenar e executar as operações financeiras da Secretaria;
4. Levantar, com base no consumo médio mensal, a previsão anual de consumo concernentes as atividades realizadas pelo Gabinete, Diretorias, Departamentos, núcleos, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
5. Subsidiar o Gabinete e demais diretorias com informações concernentes a gestão financeira e aos termos de parceria;
6. Organizar o recebimento e análise mensal das prestações de contas realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil da rede parcerizada;
7. Sistematizar informações nos sistemas de gestão Federal referente a rede parcerizada;
8. Apresentar quando solicitado pelos Conselhos de Direitos e Secretaria da Fazenda relatório sobre andamento dos termos de parceria;
9. Apoiar as Organizações da Sociedade Civil no processo de prestação de contas;
10. Oficiar as Organizações da Sociedade Civil caso haja irregularidades na prestação de contas e registros legais;
11. Organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do departamento;
12. Participar periodicamente das reuniões da Diretoria e se apropriar do Planejamento Estratégico da Secretaria;
13. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
14. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
15. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XXIX- Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Assessorar a diretoria na gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Básica;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Acompanhar a gestão e subsidiar o planejamento, definição de editais e reordenamentos concernentes aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de Alta complexidade voltados a crianças e adolescentes em medida protetiva;
7. Acompanhar a gestão e subsidiar o planejamento, definição de editais e reordenamentos concernentes aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de Alta complexidade voltados a população adulta em situação de acolhimento e/ou situação de rua;
8. Promover a articulação do Sistema de Garantia de Direitos em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes;
9. Monitorar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade voltados a crianças e adolescentes em medida protetiva a partir dos indicadores definidos pelo planejamento estratégico;
10. Monitorar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade voltados a população adulta em situação de acolhimento e/ou em situação de rua a partir dos indicadores definidos pelo planejamento estratégico;
11. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

XXX- Departamento Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar a diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Planejar, coordenar e assessorar programas, projetos e ações relacionadas à Primeira Infância, infância, adolescência e juventude, no âmbito da assistência social;
7. Planejar, coordenar, assessorar e monitorar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, oferta direta ou indireta;
8. Planejar, coordenar e assessorar programas, projetos e ações relacionadas à promoção e inclusão social de adolescentes, no âmbito da assistência social;
9. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
10. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XXXI- Departamento de Proteção Social e Gestão Territorial:

a) Compete ao(a) Chefe de Proteção Social e Gestão Territorial:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar a diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Planejar, assessorar e monitorar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);
7. Planejar, coordenar, assessorar e monitorar a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
8. Planejar, coordenar, assessorar e monitorar a oferta de benefícios eventuais;
9. Fortalecer as relações comunitárias e institucionais dos equipamentos de Proteção Social Básica;
10. Articular com outras políticas, organizações e departamentos o mapeamento dos territórios da cidade e a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos CRAS;
11. Fomentar ações de participação popular e controle nos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
12. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
13. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
14. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XXXII- Departamento de Administração e Recursos Humanos

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos:
1. Responder à Diretoria Administrativa;
2. Executar expediente administrativo relacionado à Secretaria;
3. Criar centros de custo que facilitem o acompanhamento da execução financeira e orçamentária da Secretaria;
4. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da secretaria;
5. Monitorar a execução da logística da utilização dos veículos e motoristas responsáveis por atendar a Secretaria e seus serviços;
6. Solicitar a aquisição de materiais de expediente necessários ao funcionamento adequado da Secretaria e seus serviços;
7. Promover o acompanhamento funcional dos servidores;
8. Promover e planejar ações para melhoria das condições de saúde ocupacional e valorização dos servidores públicos da Secretaria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
9. Contribuir e participar das ações concernentes ao processo de educação permanente para trabalhadores do SUAS no município;
10. Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de servidores da Secretaria;
11. Organizar, controlar, acompanhar e fiscalizar atividades/atribuições inerentes ao registro do cartão ponto de servidores e estagiários da Secretaria;
12. Encaminhar e atender as demandas relacionadas a supervisão administrativa e dos direitos trabalhistas de servidores da Secretaria;
13. Apresentar periodicamente ao Gabinete e Diretorias da Secretaria levantamento acerca do quadro de servidores da Secretaria, bem como sua distribuição e situação nos serviços em que estão alocados;
14. Atender o público sobre o andamento de processos e assuntos referentes ao setor de Recursos Humanos;
15. Suprir as necessidades de servidores nos serviços da Secretaria;
16. Receber e expedir documentos; elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais;
17. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

XXXIII- Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade

a) Compete ao(a) Chefe de Proteção Social Especial de Média Complexidade:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Assessorar a diretoria na gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Básica;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Acompanhar a gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do Centro Pop do município;
7. Coordenar e monitorar a oferta de serviços, programas e projetos destinados às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
8. Subsidiar a Diretoria com dados e indicadores concernentes aos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
9. Monitorar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial de média complexidade a partir dos indicadores definidos pelo planejamento estratégico;
10. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC nos seguintes cursos de graduação: Serviço Social; Psicologia; Direito; Economia; Administração; Economia; Pedagogia; Terapia ocupacional; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Administração Pública; Gestão Pública, com Registro no Conselho de sua respectiva categoria profissional.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

XXXIV- Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua/Centro Pop

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua/Centro POP:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;

2. Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos ofertados no Centro Pop em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
4. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
5. Coordenar o trabalho da equipe do Centro Pop para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
6. Promover o atendimento ao público em situação de rua de acordo com as especificidades dessa população, contemplando sugestões, considerações e participação dos usuários atendidos pelo serviço, garantindo a execução de assembleias periódicas de usuários;
7. Articular ações intersetoriais e promover a inclusão e acesso de famílias e indivíduos atendidos pelo Centro POP em serviços, programas e projetos oferecidos pelo município;
8. Coordenar e promover a relação cotidiana entre o Centro POP e as demais Unidades e serviços da rede socioassistencial, acompanhando os encaminhamentos realizados, especialmente com os serviços de acolhimento e atendimento para população em situação de rua, bem como com demais serviços e instituições com nos quais circulam os usuários e com os quais estabelecem-se parcerias para execução de projetos e atividades;
9. Promover ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
10. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Especial e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
11. Representar, quando solicitado, a Secretaria gestora da assistência social em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de Vencimento: FG-3.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D60B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16061 /2021,

RETIFICA

a Portaria nº. 70.981 de 22 de julho de 2011, quanto ao período e passa a viger com a seguinte redação:

CONCEDE com vigência a partir de **01 de agosto de 2008**, à **servidora IRANICE GASPAR DA COSTA**, matrícula 80869, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, nomeada através da Portaria nº. 26.544, de 01 de agosto de 1995, a progressão horizontal do padrão **D** para o padrão **E,** conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº. 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos, na Lei Municipal nº. 6570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28B8E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.975

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 693/2021, de 19 de outubro de 2021,

N O M E I A

com vigência a partir 22 de outubro de 2021, **SAADIA MARIA BORBA MARTINS,** matrícula nº 54999, como Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na forma do que dispõe o Decreto nº 4.531, de 31 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:455627B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.676, de 18 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES** matricula n° 85686 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.440, de 05 de maio de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo aos dias **13 de outubro e 14 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:979D52ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.003

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 011/2021, do Comitê Gestor Permanente de Transparência,

R E S O L V E

nomear os membros do **GRUPO DE TRABALHO** que tratará especificamente do envio de Informações nº 28/2021, demanda relacionada ao TCE/RS, que competem a Lei Federal nº 13019/2014, na forma abaixo relacionada:

PGM – PAULO FERNANDES ROHR
SMED – DILCEU LOCIR WITZKE
SGG – JANAÍNA NUNES DE OLIVEIRA
SEMSAD – ALEXON GABRIEL JOÃO
SDS – VINÍCIUS BERVIAN BOESING
SECULT – LIONELLA PEDROSO GOULART
SEPOM – JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES
SEMAD/INFORMÁTICA – FLÁVIO HALLMANN DUARTE
SECOL – MARLENE SPERB

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82CF6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.206,de 25 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.680, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A54C080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.258, de 25 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matricula** n° 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de outubro a 22 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8784FEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.306, de 26 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE** matricula n° 84229 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.236, de 29 de julho de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **19 de outubro e 20 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36FAE538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.008

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.196 de 25 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LAURA MARQUES DE MARQUES matricula** n° 85074 ocupante do cargo de Arquiteta, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.579, de 29 de junho de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de outubro a 22 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAEC62F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.316, de 26 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARLI LENIR SCHULER BUSS matricula** n° 84577 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.713, de 02 de fevereiro de 2010, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de outubro a 08 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE676C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.323, de 26 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN matricula** n° 86205 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.258, de 20 de novembro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 de outubro e 23 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBA73744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.364, de 26 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO** matricula n° 83619 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 49.998, de 11 de agosto de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo aos dias **19 de outubro e 20 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DB429D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.370, de 26 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA matricula** n° 85047 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.367, de 09 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40D02325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18.389, de 14 de outubro de 2021,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DEISE RAQUEL DE ÁVILA BITTENCOURT,** matrícula nº 86044, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite a partir de 14 de outubro até o final do ano letivo de 2021, considerando que possui vínculo empregatício junto ao Município de Canoas no turno da noite, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:474EA446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 315/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2021 (30 dias), a servidora **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO,** matrícula nº 83811, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Alvarás, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LIANE TEREZINHA CHIES, matrícula nº 02473, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A82F699

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 29/2021 SEMAE**, tipo **Menor Preço**

por Lote – SRP, OBJETO: Aquisição FUTURA de Materiais Hidráulicos para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2021, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:9EFB67A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.907, de 29 de novembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São Pedro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município , a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio
Janeiro/2022	R$ 1.000,00
Fevereiro/2022	R$ 1.000,00
Março/2022	R$ 1.000,00
Abril/2022	R$ 1.000,00
Maio/2022	R$ 1.000,00
Junho/2022	R$ 1.000,00
Julho/2022	R$ 1.000,00
Agosto/2022	R$ 1.000,00
Setembro/2022	R$ 1.000,00
Outubro/2022	R$ 1.000,00
Novembro/2022	R$ 1.000,00
Dezembro/2022	R$ 1.000,00

Art. 2º Os valores serão creditados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nas contas bancárias indicadas pelos ganhadores dos prêmios .

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.464 de 09 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6521D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.907, de 29 de novembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São Pedro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município , a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio
Janeiro/2022	R$ 1.000,00
Fevereiro/2022	R$ 1.000,00
Março/2022	R$ 1.000,00
Abril/2022	R$ 1.000,00
Maio/2022	R$ 1.000,00
Junho/2022	R$ 1.000,00
Julho/2022	R$ 1.000,00
Agosto/2022	R$ 1.000,00
Setembro/2022	R$ 1.000,00
Outubro/2022	R$ 1.000,00
Novembro/2022	R$ 1.000,00
Dezembro/2022	R$ 1.000,00

Art. 2º Os valores serão creditados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nas contas bancárias indicadas pelos ganhadores dos prêmios .

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.464 de 09 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B51D07DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021: Contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra irregular de basalto da Rua Lindolfo Agne, incluindo materiais e mão de obra, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MDR nº 899779/2020 e contrapartida do Município.

ABERTURA 26.11.2021, às 9hs.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021: Contratação de empresa para execução da pavimentação com pedra irregular de basalto da Rua Ernande de Oliveira, incluindo materiais e mão de obra, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 900292/2020/MDR/CAIXA e contrapartida do Município.

ABERTURA 26.11.2021, às 11h30min.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro doSul, 05 de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5CAF0711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 016/2021, para a execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a reforma de ambientes internos do Centro Administrativo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 26 de novembro de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B5FE59E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 031/2021, cujo objeto é registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal. A empresa VITOR G RITTER foi declarada vencedora do no item 5, sendo que os demais itens foram desertos.

São Sebastião do Caí, 05 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E950D6B6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, escola municipal de educação especial e escolas estaduais, neste município. A empresa RAFAEL DE SOUZA PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.014.079/0001-17, foi vencedora nos itens 01, 02, 03 e 06. A empresa CARLOS ALBERTO PADILHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.955.138/0001-32, foi vencedora nos itens 04 e 05.

São Sebastião do Caí, 04 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0FE2EF11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 040/2021, para a aquisição de mobiliário para as Escolas de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental do município. As propostas serão recebidas e abertas às 13hs e 30min do dia 18 de novembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 05 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:CF97B3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 02/2021

O Prefeito Municipal de São Sepé, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é a Alienação de 01 (um) terreno com área Alienação área de 8,17,20 Ha (oito hectares, dezessete ares e vinte centiares) de propriedade do Município de São Sepé, sem benfeitorias, situado na situada na localidade denominada Cerrito do Ouro, neste Município. Data e horário de abertura: 09/12/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:90CC0F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 04/2021

TERMO DE FOMENTO N° 004/2021

Pelo presente Termo de Fomento que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, 66, inscrito no CNPJ/MF sob n° 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, portador do CPF nº 459.653.310 - 53 de ora em diante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o SPORT CLUBE AIMORÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.221.730/0001-05, com sede no Distrito de Santa Barbara, no município de São Valentim do Sul, com sede neste Município, ora representada por seu representante legal, Sr Marcio Roberto Nunes, brasileiro, portador do CPF/MF nº 488.584.040-68, residente e domiciliado na cidade de São Valentim do Sul, RS, denominado neste instrumento de OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações que assim se descrevem:
a) reparos urgentes no ginásio de esportes, evitando-se acidentes para com os usuários, em especial os alunos da Escola local e outros que lá o utilizarem;
b) realizarão de reformas em geral, como troca de piso, em banheiros, inclusive, na parte externa, a fim de que aquele prédio não se deteriore e possa estar disponível a todos os munícipes para práticas de esporte e eventos de lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1. O MUNICÍPIO repassará a OSC o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, mediante depósito em conta bancária.
2. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta 416.
3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC, de acordo com o Plano de Aplicação;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive, quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e
previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da

organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XV– A OSC responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVI Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA:. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a
recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁSUALA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A prestação de contas com relatórios de atividades, deverá ser efetuada NO prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o depósito do numerário na contra bancária, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 de zembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

C LÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES
1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará,

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência, nos seguintes casos;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

1. O foro da Comarca de Guaporé, RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:. DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Valentim do Sul, RS, 04 de novembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO NUNES
Representante da OSC

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:425C1670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 338/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 282021 ARP Nº 10/2021

Súmula do Contrato N.º 338/2021
Pregão Presencial n° 282021
ARP nº 10/2021

Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico;
Valor: 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, HENRIQUE LUIS LERMEN-ME, CNPJ.
24.913.475/0001-37 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 03 de novembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EDB8F20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

TOMADA DE PREÇOS 02/2020
Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 76/2020 – Contratação de empresa para realização da obra construção de uma Academia de Saúde Indígena. Partes: Município de São Valério do Sul/ LJ CONSTRUCOES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 13.533.999/0001-86. Fica prorrogado a vigência contratual e o prazo de execução até 27 de dezembro de 2021.

São Valério do Sul – RS, 25 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D41EE543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 336/2021

PREGÃO PRESENCIAL 29/2021 ARP 11/2021
Contrato Nº 336/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Valor: R$84,50 (Oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.
Dotação Orçamentária:
Órgão 08 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto: 1,057 Ampliação e reforma de espaços escolares
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 336)

São Valério do Sul – RS, 03 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E9676DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 337/2021

PREGÃO PRESENCIAL 41/2021 ARP 13/2021
Contrato Nº 336/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Valor: R$5.520,47 (Cinco Mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.
Dotação Orçamentária:
Órgão 06 SEC MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto: 2,027 Manutenção de Praças, Jardins e Logradouros
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 174)
Órgão 07 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto: 1,043 Apoio a manutenção dos polos de academia de saúde
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 253)
Órgão 08 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto: 1,057 Ampliação e Reforma dos Espaços Escolares
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 336)

São Valério do Sul – RS, 03 de novembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:946E989B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23368/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 049/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada para manutenção da retroescavadeira CASE 580N, ANO 2017. Com material e mão de obra montagem e desmontagem com todas as peças citadas no item 5 do termo de referencia e todos os itens pertinentes para o funcionamento da máquina.Empresa vencedora:CASA DAS RETROS LTDA - EPP - CNPJ: 05.326.757/0001-93, para o lote 01, perfazendo o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 29 de Outubro de 2021

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CEF1F01E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP Nº 019/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário**. Dia 18/11/2021 às 10h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D1D03476

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 125404/2021 - PERP nº 0236/2021 **- PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 17/11/2021 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8F72D4BA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 123790 - PE nº 0213/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" COM COMODATO DE BOMBONAS E FORNECIMENTO DE CAIXAS COLETORAS PARA PERFURO CORTANTES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SAPUCAIA DO SUL E DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº

358/2005, COM A RDC Nº 222/2018 DA ANVISA E COM A LEI ESTADUAL Nº 10.099/1994, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA DISPUTA: 18/11/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 05 de novembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:984FF2DC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 112501 PERP: 0175.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, CER e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 33.291,00, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144) R$ 1.652,40, DROGARIA TULIO DE ROSE LTDA (07492485000127) R$ 828.902,40, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.892.642,64, VALOR TOTAL: R$ 2.756.488,44.

Sapucaia do Sul, 5 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D2F0E2E5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 125446 DL: 0554.156/2021 Objeto: aquisição de material de laboratório Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedores: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 3.635,00, SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (88484969000126) R$ 2.844,00, VALOR TOTAL: R$ 6.479,00. PROCESSO: 123824 DL: 0526.016/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DE FRANGO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA (93702249000120) R$ 68.712,00.

Sapucaia do Sul, 5 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6ED7BF2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.739, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO LUIZ FRANCISCO CORRÊA BARBOSA, CONHECIDO COMO BARBOSINHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito Luiz Francisco Corrêa Barbosa, conhecido como Barbosinha,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2021 no Município de Sapucaia do Sul pelo falecimento do Ex-prefeito Luiz Francisco Corrêa Barbosa, conhecido como Barbosinha.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 04 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DED31FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.241/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Sete, com a empresa Liga Desportiva Regional.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3606BAF9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.234/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de música instrumental com sax e piano, no Evento de Escolha das Soberanas, com a empresa Giuliano Borgres Sanderi.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Novembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:084F792F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 041/2019
PROCESSO N°: 4529/2019
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte de pacientes para Porto Alegre, para atendimento em Clínicas e Hospitais
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar, retroativamente, de 24/09/2021, para R$ 14.710,02 (quatorze mil, setecentos e dez reais e dois centavos) mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:31C3245E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4599/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4599/2021

COTAÇÃO para licitação de aquisição de **Forma Parcelada De Refeições Para Os Profissionais Desta Secretaria Que Trabalham Na Vacinação Do COVID-1.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4599/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:30 horas do dia 10/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:1FB2C5CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO N° 005/2021

CONVÊNIO N°. 005/2021
PROCESSO N°: 5843/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
OBJETO: Convênio para a realização de estágios obrigatórios não remunerados.
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser alterado e prorrogado pelo período máximo de até 24 meses, mediante Termo Aditivo, consoante artigo 57 da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CLEDES ANTONIO CASAGRANDE
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:477012AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO N° 006/2021

CONVÊNIO N°. 006/2021
PROCESSO N°: 9238/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
OBJETO: Convênio para a realização de estágios obrigatórios não remunerados.
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser alterado e prorrogado pelo período máximo de até 24 meses, mediante Termo Aditivo, consoante artigo 57 da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ORNELLA PACÍFICO
CLAUDIA ISSA
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:185CDD95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO N° 007/2021

CONVÊNIO N°. 007/2021
PROCESSO N°: 5235/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONVENENTE:ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO: Convênio para a realização de estágios obrigatórios não remunerados.
VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser alterado e prorrogado pelo período máximo de até 24 meses, mediante Termo Aditivo, consoante artigo 57 da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:04E329EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4637/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4637/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Uma Impressora e 16 Toners.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 4637/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:30 horas do dia 10/11/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:5CF039C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 502/2021

A DIVISÃO DE ABASTECIMENTOE LICITAÇÕESDO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS,torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia04 de novembrode 2021 recebeu oDecreto502/2021 de20 de outubrode 2021, com a seguinte ementa, para a qual damos publicidade, a fim de que produza os efeitos legais, cuja íntegra encontra-se arquivada junto a essa Divisão:

EMENTA: "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos."

MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:40F22AB9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: 92/2021
CONTRATO N°: 090/2018
PROCESSO N°: 9673/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: IGOR LEANDRO BERNARD
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o CRAS, situado na Rua Henrique Bauermann, nº 2318, bairro Jardim do Prado
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: o Município **NOTIFICA** o locador, Sr. **IGOR LEANDRO BERNARD**, representado pela imobiliária **VIACAVA IMÓVEIS LTDA,** para que proceda ao reparo na estrutura do forro do imóvel objeto da locação, ou reduza proporcionalmente o valor do aluguel, a fim que a reforma seja providenciada pelo ente público. Para tanto, concede-se **o prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, para que o locador se manifeste e informe a sua pretensão.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5A05D249

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: 93/2021
CONTRATO N°: 075/2019
PROCESSO N°: 7710/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: MARIA ELOISA ECKHARD
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para instalação do albergue municipal, situado na Rua Mato Grosso, nº 1817
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: o Município **NOTIFICA** a locadora, Sra. **MARIA ELOISA ECKHARD**, representado pela imobiliária **ALICE IMÓVEIS LTDA,** para que proceda ao reparo na estrutura do telhado do imóvel objeto da locação, ou reduza proporcionalmente o valor do aluguel, a fim que a reforma seja providenciada pelo ente público. Para tanto, concede-se **o prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, para que o locador se manifeste e informe a sua pretensão.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:9B7AC2EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7650/2021, SERVIÇOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS.

O Município de Taquara/RS informa que está disponível para COTAÇÃO os serviços de lavagens automotivas para diversas secretarias, com estimativa para dois meses.
A referida cotação estará aberta até às 17h30min do dia 08/11/2021.
Os interessados em apresentar cotação podem solicitar os itens através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br
As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para o e-mail: compras03@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através de WhatsApp 5135419247.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2B3DEE8E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2913/2018
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAOS - ADPECS
REFERÊNCIA:SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ANUAL

O**MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita,**Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97,**RATIFICA**o parecer jurídico de nº 1226/2021, e**DECIDE**pelo indeferimento do reajuste anual ou aumento nos repasses do Termo de Colaboração firmado com a ADPECS.

Taquara/RS, 03 de novembro de 2021.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B7F4179D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9518/2017
DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS - ADPECS
REFERÊNCIA:SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE ANUAL

O**MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita,**Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97,**RATIFICA**o parecer jurídico de nº 1227/2021, e**DECIDE**pelo indeferimento do reajuste anual ou aumento nos repasses do Termo de Colaboração firmado com a ADPECS.

Taquara/RS, 03 de novembro de 2021.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:214265D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE CHAVES

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE CHAVES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2019
Pelo presente instrumento particular, de um lado o**MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações, **Sr. CASSIANO KUBLICK**,vem pelo presente entregar a **STAR IMÓVEIS E SEGUROS - ME**, CNPJ nº 20.109.053/0001-52, neste ato representada por sua sócia, a Sra. **CÍNTIA RIGO MARCELO,** inscrita no CPF sob o nº 011.088.130-38, aschaves do imóvel ora locado, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1333, bairro Centro, de uso da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e da Secretaria de Trânsito – *Centro Administrativo Municipal*, conforme solicitação daquela, encerrando na presente data, devidamente desocupado o prédio em condições de devolução.

Taquara, 03 de novembro de 2021.

CASSIANO KUBLICK
Chefe Divisão de Abastecimento e Licitações

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:DC226A0E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 044/2020
PROCESSO N°: 2516/2020
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: TCA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de novo endereço a ser atendido, a partir do dia 01/10/2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE GUEDES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:CD4E5611

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 103/2021
PROCESSO N°: 7759/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 – Inciso II da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CALIENDO ADVOCACIA S/S
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na defesa e acompanhamento processual de ação judicial que tramita sob o nº 5016668-11.2014.8.21.0001, até a última instância, com o objetivo de suspender a cobrança de ISSQN sobre a prestação de serviços realizados pela EGR no Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente à contraprestação aos serviços prestados já foi quitado pelo CONTRATANTE no contrato de nº 087/2015, no valor de **R$ 8.273,79** (oito mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).
Havendo êxito na defesa da demanda, a CONTRATADA perceberá o valor de **R$ 8.273,79** (oito mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) a título de honorários de êxito, o qual poderá ser pago em até 12 parcelas, conforme pactuado anteriormente no contrato de nº 087/2015.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO ANTÔNIO CALIENDO VELLOSO DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:439FB837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 115/2021
Dispensa n° 44/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

OBJETO: Contratação do espetáculo “O Natal da Família Gentil” e "Cortejo Natalino”.

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL E COMÉRCIO-SESC.CNPJ: 03.575.238.0001.33

VALOR TOTAL: R$: 13.000,00 (treze mil reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 4 de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:B3E7A9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania. **Data abertura: 22/11/2021**, **horário e local: às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone **(51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D194CA29

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 161 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CHAMADA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26°	MARIA ISABEL DE MATOS

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6604CD01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 162 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para o cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42°	ELISANGELA LIRA DE SOUZA

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1B6217D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 163 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	43°	LUCIA ROSI ESPINDULA DE LIMA
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	55°	ANGELICA RAUPP LUMERTZ GODINHO

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:46E93033

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 – Objeto: Aquisição de Implemento Agrícola - Arado fixo para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente. Data abertura: 18/11/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:841A4D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 25 de novembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de bicicletas aro 26, destinados ao uso dos agentes comunitário de saúde do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 25/11/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB8DB60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021.
(aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde

do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA** * - Item nº08: Quantidade: 4000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,08, Item nº09: Quantidade: 200 LITROS, Valor unitário:R$ 18,85, Item nº23: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,50, Item nº108: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,04, Item nº109: Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,94, Item nº110: Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,89, * **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – EPP** * - Item nº04: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 41,00, Item nº39: Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,00, * **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** * - Item nº07: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,81, Item nº24: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 139,99, Item nº25: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 139,99, Item nº45: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 440,00, Item nº51: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 56,00, Item nº52: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 37,49, Item nº66: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 93,99, Item nº67: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,60, Item nº68: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,65, Item nº69: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,60, Item nº70: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,65, Item nº76: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 212,00, Item nº77: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 212,00, Item nº79: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 137,19, Item nº80: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 84,47, Item nº92: Quantidade: 1125 UNIDADES, Valor unitário:R$ 60,52, Item nº106: Quantidade: 375 UNIDADES, Valor unitário:R$ 60,64, * **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA** * - Item nº29: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 86,80, Item nº62: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,76, Item nº91: Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 62,50, * **FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI** * - Item nº94: Quantidade: 4.500 caixas, Valor unitário:R$ 16,50, * **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO** * - Item nº05: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,11, Item nº28: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 210,00, Item nº30: Quantidade: 5000 PACOTES, Valor unitário:R$ 6,42, Item nº42: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 165,00, Item nº53: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 17,00, Item nº60: Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,87, Item nº61: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,60, Item nº63: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,54, Item nº64: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,54, Item nº71: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 426,00, Item nº72: Quantidade: 80 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,70, Item nº73: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 180,00, Item nº78: Quantidade: 630 PACOTES, Valor unitário:R$ 71,50, Item nº81: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,00, Item nº82: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,40, Item nº83: Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,90, Item nº89: Quantidade: 10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,45, * **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** * - Item nº10: Quantidade: 50 GALÕES, Valor unitário:R$3 56,00, * **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS – ME** * - Item nº40: Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 32,00, Item nº'107: Quantidade: 1500 CAIXAS, Valor unitário:R$ 26,00, * **MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI**, * - Item nº06: Quantidade: 1500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,30, Item nº22: Quantidade: 5000 ROLOS UNIDADE , Valor unitário:R$ 10,35, Item nº41: Quantidade: 50 UNIDADES , Valor unitário:R$ 144,00, Item nº46: Quantidade: 50 UNIDADES , Valor unitário:R$ 3,95, Item nº47: Quantidade: 50 UNIDADES , Valor unitário:R$ 3,95, Item nº48: Quantidade: 50 UNIDADES , Valor unitário:R$ 3,95, Item nº49: Quantidade: 50 UNIDADES , Valor unitário:R$ 3,95, Item nº50: Quantidade: 50 UNIDADES , Valor unitário:R$ 3,95, Item nº95: Quantidade: 5000 PARES , Valor unitário:R$ 1,50, Item nº96: Quantidade: 5000 PARES , Valor unitário:R$ 1,50, Item nº97: Quantidade: 5000 PARES , Valor unitário:R$ 1,29, Item nº98: Quantidade: 5000 PARES , Valor unitário:R$ 1,50, Item nº99: Quantidade: 1000 PARES , Valor unitário:R$ 1,50, Item nº103: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,04, * **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** * - Item nº11: Quantidade: 1000 GALÕES, Valor unitário:R$ 9,83, Item nº12: Quantidade: 2000 LITROS, Valor unitário:R$ 3,98, Item nº21: Quantidade: 1000 LITROS, Valor unitário:R$ 12,55, Item nº27: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 80,00, Item nº32: Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário:R$ 8,52, Item nº36: Quantidade: 4300 PACOTES, Valor unitário:R$ 7,92, Item nº36: Quantidade: 8000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,90, Item nº54: Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,00, Item nº84: Quantidade: 60000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,28, Item nº86: Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,29, Item nº88: Quantidade: 45000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,99, Item nº90: Quantidade: 1500 PACOTES, Valor unitário:R$ 22,63, Item nº93: Quantidade: 7500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,89, Item nº100: Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,32, Item nº101: Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário:R$ 12,84, Item nº102: Quantidade: 2500 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,00, Item nº104: Quantidade: 5000 PACOTES , Valor unitário:R$ 28,20, Item nº105: Quantidade: 500 ROLOS , Valor unitário:R$ 98,34, * **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** * - Item nº13: Quantidade: 100000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,08, Item nº14: Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,08, Item nº15: Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,08, Item nº16: Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,08, Item nº17: Quantidade: 150000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,08, Item nº44: Quantidade: 6000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,00, Item nº55: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,80, Item nº56: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,69, Item nº57: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,69, Item nº58: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,69, Item nº59: Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,80, Item nº74: Quantidade: 15000 PACOTES, Valor unitário:R$ 26,99, Item nº75: Quantidade: 1500 ROLOS , Valor unitário:R$ 90,99, * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** * - Item nº01: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 42,00, Item nº02: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 67,00, Item nº03: Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,38, Item nº43: Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 68,90, Item nº111: Quantidade: 1250 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,00, * **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** * - Item nº31: Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário:R$ 8,40, Item nº33: Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,08, Item nº34: Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário:R$ 12,60, Item nº35: Quantidade: 7500 PACOTES, Valor unitário:R$ 16,80, Item nº37: Quantidade: 3750 PACOTES, Valor unitário:R$ 28,00, * **SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** * - Item nº18: Quantidade: 500 LITROS, Valor unitário:R$ 6,92, * **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** * - Item nº65: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 56,60, * **VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI** * - Item nº19: Quantidade: 8500 LITROS, Valor unitário:R$ 6,47, Item nº20: Quantidade: 8000 FRASCOS, Valor unitário:R$ 5,34.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A963ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021. (aquisição de refrigerador e micro-ondas, destinados à Secretaria da Saúde e suas unidades). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DAIANE LINDNER NASCIMENTO BITTENCOURT** * - Item nº01: Quantidade: 5 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.950,00, Item nº02: Quantidade: 5 UNIDADES, Valor unitário:R$ 630,00, Item nº03: Quantidade: 5 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.950,00, Item nº04: Quantidade: 5 UNIDADES, Valor unitário:R$ 664,97.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:D2E372D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **AVILA E LOPES COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de telhas em fibrocimento e prego telheiro, para melhorias da estrutura do prédio da sede do projeto primeira infância melhor/pim/criança feliz, da secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município. Valor Total: R$3.453,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e oitenta centavos). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº260922021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:35FCF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019. Contratada: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alteradas a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. DISPENSA nº 079/2019.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:62B4734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA. Objeto: corporifica-se na execução de serviços para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM, conforme Resolução 3.922/2010 e suas alterações, bem como suporte técnico conforme as exigências da Lei 13.846/2019 e demais especificações. **Valor de R$ 750,00** reais mensais, perfazendo o **Total de R$ 9.000,00** (nove mil reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por lei, com possibilidade de reajuste de valores, tendo como base o IPCA**.** DISPENSA Nº 080/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6DF56243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE INCENTIVO Nº 001/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE INCENTIVO que firmam entre si o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a empresa **GISELE HÄRTER E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede à Rua Vinte de Março, 337, Travesseiro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Gilmar Luiz Southier,** doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **GISELE HÄRTER E CIA LTDA,** CNPJ nº 32.723.572/0001-95, com sede na Rua 20 de março, em Travesseiro, RS, representada neste ato pela sua sócia-administradora, **Gisele Härter,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1087364285, expedida pela SJS/RS em 22/06/2007, inscrita no CPF nº 013.460.220-03, residente e domiciliada na Rua 20 de março, nº 2750, Bairro centro, Travesseiro – RS e seu sócio **Paulo Vanderlei Furtado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4067300361, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 901.025.920-04, residente e domiciliado na Rua 20 de março, nº 2750, Bairro Centro, Travesseiro – RS, doravante denominados de **INCENTIVADA,** têm por este instrumento ajustada **RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I – De comum acordo, as partes acima qualificadas, com fundamento na Cláusula X originária, e considerando o Processo Administrativo nº 991/2021, resolvem rescindir o presente de Contrato nº **001/2019,** que tem como objeto a concessão de incentivos para fins de expansão e implementação de atividades industriais, autorizados especificamente pela Lei Municipal nº 1.532/2019, de 08 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o dispõe sobre o Programa de Incentivos à Indústria e Comércio do Município de Travesseiro, de acordo com o Processo Administrativo n° 182/2019, e anexos.

CLÁUSULA II – Em razão da presente rescisão, reverte ao patrimônio do **MUNICÍPIO** a posse da área de terras citada no inciso I da Cláusula II do Contrato nº 001/2019 ora rescindido, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, tendo em vista que a **INCENTIVADA** não instalou o **Empreendimento** num prazo máximo de dois (2) anos, nem realizou a outorga da Escritura Pública de doação da área de terras referida no inciso I da Cláusula II, conforme § 2º da Cláusula VIII, ambas do Contrato nº 001/2019, fatos estes reconhecidos expressamente pela **INCENTIVADA**.

CLÁUSULA III – As partes acima qualificadas dão por rescindido o Contrato nº 001/2019, de seu teor não mais emergindo quaisquer efeitos materiais ou jurídicos, dando-se reciprocamente a total, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais pleitear, a que título for, em Juízo ou fora dele, com base contratual ou extracontratual, em relação à avença.

CLÁUSULA IV – Considerando que não ocorreu a outorga da escritura pública de doação à INCENTIVADA, fica, desde logo, autorizado o MUNICÍPIO a tomar posse **da área de terras citada no inciso I da Cláusula II do Contrato nº 001/2019,** bem **como de todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados**, para os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento de rescisão do Contrato nº 001/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os seus efeitos jurídicos.

Travesseiro, 03 de novembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

ERNANI GRASSI
Assessor Jurídico

GISELE HÄRTER
Sócia Administradora
Incentivada

PAULO VANDERLEI FURTAD
Sócio
Incentivada

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6482E979

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ADILSON SCHWERTNER EIRELI.
CNPJ Nº 15.153.722/0001-53.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de até 125 (cento e vinte e cinco) horas de serviço de Retroescavadeira a ser realizado no perímetro do Município de Travesseiro/RS, tendo como objetivo auxiliar nos serviços da Secretaria Municipal da Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 083/2021.
PRAZO/VALIDADE: 02 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora de serviço prestado.

Travesseiro, 04 de novecentos de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E5E1B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO 001/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

LEILÃO nº 001/2021: Objeto: O Município de Travesseiro torna público, de acordo com a Lei 8.666/93, que no DIA **22 DE NOVEMBRO DE 2021**, ÀS **14 HORAS**, será realizado o **LEILÃO Nº 01/2021**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, que ocorrerá de forma eletrônica através do site **www.scheidleiloes.com.br**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Luciano Scheid. Objeto: Leilão de bens móveis inservíveis composto por 11 (onze) lotes. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 04 de novembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5C093D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 060/2021. Objeto:** Aquisição de playground. **Sessão Pública:** 13h do dia 18/11/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 05 de novembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:42771FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de novembro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F4842F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de registro de preços n° 49/2021
Contrato n° 158/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LC Peixoto de Campos - ME
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas, com operador, para o 4º distrito **(ITEM 8)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 03 de março de 2022 ou até atingir o limite de 600 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A48B645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 207/2021
Pregão Presencial n° 24/2021
Ata de registro de preços n° 51/2021
Contrato n° 159/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 600 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para o 3º distrito **(ITEM 6)**; 600 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2011, abastecido, com operador, equipado com equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos para o 4º distrito **(ITEM 7)**, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses, com previsão de encerramento em 03 de março de 2022 ou até atingir o quantitativo contratado para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE548DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO(PLAYGROUND) EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de novembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:81768105

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 736/2017
Dispensa de licitação n° 646/2017
Contrato n° 106/2017
Termo aditivo n° 07
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Emerim Participações Ltda
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, de propriedade de Emerim Participações Ltda, localizado na Rodovia Municipal TF10, nº 32.101, na localidade de Rincão dos Pinheiros – 3º distrito de Triunfo, RS. O contratante utilizará o imóvel para uso e manutenção das atividades do Sine.
Objeto do termo aditivo: Aumento em expansão da área do imóvel locado no contrato n° 106/2017, conforme solicitação da secretaria gestora através do memorando n° 66/2021 e laudo de avaliação, correspondendo a um acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$ 1.500 (mil e quinhentos reais) mensais, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/1993. Em razão do aumento da área locada, o valor total mensal do contrato passa de R$ 6.000 (seis mil reais) para R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 NOVENBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:96473D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.333 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 16 (Dezesseis) dias de saldo de férias, a contar de 21 de setembro de 2021 ao servidor **WANDERLEI GOMES LENCINA, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula sob nº 1400-1, interrompidas pela Portaria nº 27.106 de 21/06/2021, devendo apresentar-se ao serviço no dia 07 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F21BC9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.335 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER ao servidor **ANDREI CARDOSO,** Secretario de Escola, matrícula nº 3029-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo 28878/2020**

Durante o mês de **SETEMBRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2CA29E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.361 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNA GESTORA E MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A CONSEPRO TUPANCIRETÃ E O MUNICÍPIO.

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação e Monitoramento do **Termo de Fomento 005/2021**, entre o **Município de Tupanciretã e o CONSEPRO de Tupanciretã-RS,** conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Processo Protocolo 1.020/2021.

Gestora: Marilei Dreher Vieira
Comissão: Vânia Vendruscolo Lopes
Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira
Maribel Cristina Vendruscolo da Luz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DD90B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.360 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
DESIGNA MEMBROS PARA EQUIPE VOLANTE DO SETOR DE ICMS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas a contar de 1º de outubro de 2021 para comporem a Equipe Volante do Setor de ICMS, com base na Lei nº 3952 de 13 de novembro de 2017.

RAFAELA REGINATO ROSSATO- Matrícula nº 1637-3
LUCIMARA THONES CAMARAN- Matrícula nº 0293-3

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:01997AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moni Pfeifer Lucca – Residencial Terapêutico Recomeçar
OBJETO: Internação do paciente de iniciais S.N.Z., portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 24/10/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3633/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C00998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1955/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3633/2021 PROCESSO LC: 3717 CONTRATO Nº 321/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3633/2021,** em favor de **MONI PFEIFER LUCCA – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECOMEÇAR**, para internação do paciente de iniciais S.N.Z. portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C69EFCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.695, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.695, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o período de realização da 7ª Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi – FICAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o período de realização da 7º Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi – FICAT, previsto no Decreto Nº 3.655 de 02 de julho de 2021, para os dias 08, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2022, junto ao Parque de Eventos do Município de Tuparendi/RS.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:DFB7ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 197/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Carpenedo e Cia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento com pedras irregulares nas ruas Santa Catarina e Riachuelo.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$ 342.784,78 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Orçamento do Município.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços n° 12/2021.

Tuparendi (RS), 08 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8CAC0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 212/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Casaclima Serviços de Engenharia Eireli

Objeto: execução de serviços de pavimentação com paver e piso tátil de concreto em diversos passeios em Tuparendi/RS.

Valor Total: §1º O valor do contrato é de R$126.837,71 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos); §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do Município.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação para atender o disposto no cronograma físico financeiro.

Tuparendi (RS), 27 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DF149B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 213/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Zirr & Heimerdinger Ltda

Objeto: Contratação de empresa locadora de infraestrutura de comunicação, mensal, visando a interligação de dados, voz e imagem, e acesso à internet.

Valor Total: §1º O valor do contrato é de R$3.389,00 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais);
§2º O pagamento será mensal, proporcionalmente aos serviços prestados no mês anterior, e será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, após liquidação do empenho, com apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 04 de novembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:301F685C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de basalto para britagem no Britador Cerro do Baú, para manutenção das estradas urbanas e rurais do Município. Contratado: ANDRESSA BICK. Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ANDRESSA BICK, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021 que tem por objeto: Aquisição de 250.000m³ (duzentos e cinquenta mil metros cúbicos) de basalto para britagem no Britador Cerro do Baú, para manutenção das estradas urbanas e rurais do Município. Dotação Orçamentária: 07.01.20.605.0103.2078 – Manutenção das Estradas/Vias no Meio Rural. Vigência: O contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R$ 10,00 (dez reais) por metro cúbico de material retirado. Data da Ass: 21/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB56C9C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e APOMEDIL S/A VEÍCULOS, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2021 que tem por objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba basculante, cor branco, novo, ano e modelo 2021, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1027 – Renovação/Ampliação do Parque de Máquinas. Vigência: O contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto na data de 30/06/2022.

Valor: R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Data da Ass: 27/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A99E7778

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PETTER UNIFORMES EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021 que tem por objeto: Aquisição de jaquetas e coletes em microfibra forrada para uniformização dos Conselheiros Tutelares do Município. Dotação Orçamentária: 10.02.08.243.0107.2092 – Manutenção do Conselho Tutelar. Vigência: O contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto na data de 31/12/2021. Valor: R$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais). Data da Ass: 28/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4749477E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 032/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 032/2021. **Habilitados:** M. F. MACHADO SOARES e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. **Inabilitado:** AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 17/11/2021, às 14 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 04/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EF96B49F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ADESÃO Nº 1026/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu de forma amigável o Termo de Adesão nº 1026/2021, oriundo do Chamamento Público de Credenciamento nº 14/2021, com a empresa ADOMAR MACHADO & CIA LTDA.

Venâncio Aires, 29/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78062613

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente o contrato acrescendo os seguros obrigatórios e valores, e também informando qual placa do veículo e com qual frequência que será utilizado para o transporte do item 01 do Trajeto 03, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea A, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 03/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:367A2A84

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial. Data da assinatura: 28/10/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F6F5BDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços do 3º colocado para o item nº 02, oriundo do Edital de Concorrência nº 17/2021, que Registrou os Preços de serviços de pintura de meio-fio, limpeza e roçadas. Data da assinatura: 25/10/2021. Validade: 30/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4FBA9EC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Edital de Pregão Eletrônico CELIC/RS nº 0523/2020 – SRP, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2021. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: 20/1300-0004456-0, Pregão Eletrônico CELIC/RS nº 0523/2020 – SRP. ÓRGÃO GERENCIADOR: ADMINISTRAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. OBJETO: 0117.0737.000001 Serviço Plataforma Digital – Leitura com Licença de uso Biblioteca Digital. Registro de preços para fornecimento de bens. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Celic/RS nº 1028/2020, publicada em 28/10/2020. DETENTORA DO REGISTRO: ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.004.863/0001-65. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ÁRVORE DE LIVROS

COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A, oriundo do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 03/2021, esse oriundo do Pregão Eletrônico CELIC/RS nº 0523/2020, que tem por objeto: Contratação de Plataforma de Leitura com Licença de uso de Biblioteca Digital de empréstimo de Ebooks (licença de software anual). Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das EMEFS Materiais e Serviços. Vigência: O contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto de 12 (doze) meses. Valor: R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por usuário/ano, totalizando o valor anual de R$ 47.964,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais) para liberação de 1.142 (um mil cento e quarenta e dois) acessos. Data da Ass: 18/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3E3D8D4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 31/2021. Vencedor: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 04/11/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE20CE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO 06/2018

TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO 06/2018	Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram o **Prev-Xangri-Lá** e a empresa **Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda - Me**.
REAJUSTE	O IPCA-E fica estipulado como o índice oficial de reajuste pelo próximo período de 12 (doze) meses.
VALOR	**R$2.150,81** mensais, a partir do dia 03/11/2020.
PRAZO VIGÊNCIA	Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, **de 03/11/2021 a 03/11/2022**. O contrato assim atingirá o total de 48 (quarenta e oito) meses.
AMPARO LEGAL	**Art. 65, II, d e Art. 57, IV da Lei 8666/93**, conjuntamente com o Processo nº 18.524/2018 e 12.402/2021, com os respectivos pareceres.
DATA ASSINATURA	03/11/2021

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:08F23112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 331/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 331 DE 04 DE NOVEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 05 a 09 de novembro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2277/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Concursado
09º	VIVIANE BRITO DE CAMPOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9209A0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 301/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 217/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA o PREÂMBULO DO EDITAL Nº 301/2021, ONDE TRATA DA DATA DE ABERTURA E HORÁRIO, OS ITENS "1.1", "9.1.2 letras a, b, c, d" e "9.2", BEM COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS ITENS "9.1.1" E "9.1.2"** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 217/2021**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio

dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:F36639DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11379

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA 24 HORAS" com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11379/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
LMDNA SERVICOS DE PORTARIA LTDA
ENDEREÇO:
R RIO MAMPITUBA
152
36.485.243/0001-04
XANGRI-LA
R$ 58.490,00

Xangri-Lá, 04 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:0676C8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 332/2021 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 332, DE 05 DE NOVEMBRO DE2021.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficao candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	
Classificação	Concursado
9º	SIMONE BERNARDES MOTA

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:
I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85B182B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 154 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52

CONTRATO Nº 154 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52
Objeto Contratação de empresa especializada para atividade pedagógica, atendendo ao Projeto da Feira do Livro, destinado aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Atividade Pedagógica em forma de Oficina para a feira do livro de 2021: Contação de histórias Animais Falantes:A história 8220; Animais Falantes 8221; traz animais que resolveram fazer uma grande reunião, porque estavam preocupados com o destino da nação. As histórias que trazem animais como personagens são um clássico no universo da Literatura Infantil. Esses pequenos contos constituem uma importante ferramenta para a transmissão de ideias e valores morais de um povo. Contar essa história é uma maneira didática e divertida, que revela a interação dos animais diante de uma preocupação e uma solução para o problema do mundo. Dia 24/11/2021 Turno: Manhã Horário: 10h Duração: 1h	SERV	1	R$712,50	R$712,50

	Atividade virtual Transmissão: Youtube Interação: Interação através de perguntas enviadas pelo chat Escritora e Contadora de Histórias: Jussara Mello.				
2	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Atividade Pedagógica em forma de Oficina para a feira do livro de 2021: Contação de histórias Animais Falantes:A história 8220; Animais Falantes 8221; traz animais que resolveram fazer uma grande reunião, porque estavam preocupados com o destino da nação. As histórias que trazem animais como personagens são um clássico no universo da Literatura Infantil. Esses pequenos contos constituem uma importante ferramenta para a transmissão de ideias e valores morais de um povo. Contar essa história é uma maneira didática e divertida, que revela a interação dos animais diante de uma preocupação e uma solução para o problema do mundo. Dia 24/11/2021 Turno: Tarde Horário: 13h30min Duração: 1h Atividade presencial Local: E.M.E.I. Pedro Antônio Interação: Interação com o elenco através de diálogo Escritora e Contadora de História: Jussara Mello	SERV	1	R$712,50	R$712,50
3	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Atividade Pedagógica em forma de Oficina para a feira do livro de 2021: Contação de histórias Animais Falantes:A história 8220; Animais Falantes 8221; traz animais que resolveram fazer uma grande reunião, porque estavam preocupados com o destino da nação. As histórias que trazem animais como personagens são um clássico no universo da Literatura Infantil. Esses pequenos contos constituem uma importante ferramenta para a transmissão de ideias e valores morais de um povo. Contar essa história é uma maneira didática e divertida, que revela a interação dos animais diante de uma preocupação e uma solução para o problema do mundo. Dia 24/11/2021 Turno: Tarde Horário: 15h Duração: 1h Atividade presencial Local: E.M.E.I. Profª Maria Clotilde do Nascimento Interação: Interação com o elenco através de diálogo Escritora e Contadora de Histórias: Jussara Mello	SERV	1	R$712,50	R$712,50
4	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Atividade Pedagógica em forma de Oficina para a feira do livro de 2021: A literatura pede passagem: A simbologia, A fantasia e a Imaginação que as HISTÓRIAS trazem. A literatura pede passagem em todas as áreas, as histórias são responsáveis pelas transformações emocionais, cognitivas e sociais. Na contação de histórias, a criança exercita a fantasia e a imaginação, adquire intimidade com a leitura, fluência e a habilidade de produzir textos e redações. Por isso, outro benefício indiscutível das histórias é o despertar das crianças para a prática da leitura. Quando a criança conhece o universo dos livros, o gosto pela literatura o seu idioma nativo e expande o seu vocabulário. Dia 24/11/2021 Turno: Manhã Horário: 10h Duração: 1h Atividade virtual Transmissão: Meet Condutora: Dra. Marília Papaléo Fichtner	SERV	1	R$712,50	R$712,50

Valor total R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Contratado: PRISCILA FAGUNDES DA SILVA – ME

Alvorada, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:4BACCE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142
Objeto Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas nas atividades pedagógicas de da Secretaria Municipal de Educação para alunos e profissionais da educação. Tendo em vista as necessidades de 03 diferentes atividades realizadas pela Secretaria de Educação: Feira do Livro, Festival do Cinema Escolas e PROERD.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAMANHO (P AO GG) Camisetas manga curta em malha 100% de algodão cor branca e personalização em diversas cores com impressão colorida frente, costas e manga.	UN	200	R$29,00	R$5.800,00
2	CAMISETA PRETA MANGA CURTA Camisetas manga curta em malha 100% de algodão cor preta e personalização em diversas cores com impressão colorida frente, costas e manga.	UN	100	R$29,00	R$2.900,00
3	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA TAM. (10,12 E 14) Camisetas manga curta em malha 100% de algodão cor branca e personalização em diversas cores com impressão colorida frente, costas e manga. (TAM. 10 12 e 14)	UN	250	R$29,00	R$7.250,00

Valor total R$15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais)
Contratado: **JONAS BARBOSA EIRELI**

Alvorada, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:E960F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Contrato nº 164/2021 – Chamada Pública nº 002/2021

Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios CÁRNEOS oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.Fs. e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação–SMED, descritas no **ANEXO I** do edital.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**CARNE MOÍDA DE GADO:** CARNE MOÍDA: Carne de primeira, moída, de GADO, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1kg e 500g, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto	KG	4.330	R$43,24	**R$ 187.229,20**
2	**CARNE MOÍDA SUÍNO:** Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1kg e 500g, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo devalidade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	3.560	R$24,26	**R$ 86.594,80**

Valor total do contrato: R$ 273.594,80 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Contratado: **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda.** - CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34

Alvorada, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F2E37C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4501000	145	R$ 360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 360.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 360.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41718032101000000000 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	45010000	R$ 360.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 360.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5058353B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL AI

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Com base nos artigos 123 inc. III, 124 inc. III e 125 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de Dezembro de 2003, ficam os contribuintes abaixo iden- tificados, de que foram lavrados Autos de Infração, notificados de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para recolher o crédito tributário ou 20 (vinte) dias para interpor defesa nesta Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

NOME	PROCESSO	Nº AI
ADELINO LIBERTS	7769/2021	89/2021
ADRIANA BEATRIZ DHEIN	2588/2021	12/2021
ALEX SANDRO DA SILVA CABRAL	7789/2021	98/2021
ALEXANDRA CRISTIANE DE SOUZA METZ	7486/2021	73/2021
ALINE PINTO FERRET 74688413068	7487/2021	72/2021
AMER HALAF YUSSEF SAHORE 01931019045	985/2020	61/2020
ANDRIELE TAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	4422/2016	1955/2016
ARNALDO PEREIRA DE SENA	1062/2021	109/2021
BEIRA MAR PRAIA HOTEL	395/2021	49/2021
BRENDHA PEYROT REUS FINANCIAMENTOS	1276/2021	48/2021
CARLOS THADEU PORCIUNCULA SARAIVA	2412/2019	30/2020
CLEIDE JANE CAIXETA DA COSTA	2569/2021	8/2021
D & R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2298/2021	102/2021
DAVI ROBERTO AMÉRICO MENDONÇA	2000/2020	67/2020
DAVI ROBERTO AMÉRICO MENDONÇA	1714/2019	69/2019
DAVI ROBERTO AMÉRICO MENDONÇA	7776/2021	96/2021
DIEGO SILVEIRA BATISTA	2475/2021	105/2021
DIEIZA MOREIRA	1433/2021	103/2021
DIEIZA MOREIRA	1430/2021	104/2021
DIONATA SANTOS DE SOUZA	1186/2021	107/2021
ELZA DA SILVA CAVALHEIRO	7731/2021	85/2021
FABIANA DA SILVA BRINQUEDOS	2597/2021	56/2021
FABIANA DA SILVA BRINQUEDOS	7732/2021	84/2021
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	2181/2021	57/2021
FOR YOU ELETRONICOS EIRELI	602/2021	59/2021
GRACIELE CAVALHEIRO DA SILVA LIMA	440/2021	61/2021
JEANETE PAZ VARELA	7779/2021	100/2021
JOSE CARLOS GUEDES GONÇALVES	7792/2021	93/2021
JOSELDA MACHADO DA SILVA	9998/2017	83/2017
JOSELDA MACHADO DA SILVA	7777/2021	97/2021
KELLY CRISTINA LUTEZ FAGUNDES	10107/2020	46/2021
LEONILDA ANGELINA MENIN TRAVI	288/2021	23/2021
LIESE FLORES ORTIZ	7798/2021	94/2021
LUCALIN COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	560/2021	26/2021
MAQUIS QUELER NEUBERT PEREIRA	807/2021	29/2021
MARIA BERNADETE RODRIGUES NEVES DA SILVEIRA 52478726068	2472/2021	21/2021
MARLENE TRINDADE LIPERT	1660/2021	31/2021
NATALIA DOS SANTOS GAHAN	7468/2021	74/2021
OPULENCE COMERCIO DE OCULOS ESCUROS E ARMAÇÕES LTDA	7489/2021	71/2021
PAOLA ROBERTA MENEZES DE LAGO	7736/2021	83/2021
PATRICIA MARCOLAN PEREIRA E CIA. LTDA - ME	1446/2021	69/2021
QUELEN CRISTINA BORGES DA SILVA	447/2021	68/2021
RODRIGO DA SILVA BANDEIRA	7766/2021	86/2021
ROSANA CRISTINA PINTO DE FREITAS	685/2021	45/2021
ROSELI KELLERMANN DA SILVA	7768/2021	90/2021
SARA VERONICA PEREIRA 11203908695	604/2021	76/2021
SIDINEI RODRIGUES	886/2021	19/2021
SILMARA TAISE HOFFMANN	7786/2021	99/2021
SOBERANA IMOVEIS LTDA	2553/2021	34/2021
VILSON JOSE VESZ FERREIRA	2186/2021	52/2021
VOLMIR MANOEL DOS SANTOS	7771/2021	88/2021
WANESSA DUARTE DE FIGUEIREDO	7772/2021	87/2021
WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	7760/2021	92/2021

CAPÃO DA CANOA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D6227D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Protocolo Administrativo nº 821/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO DE BRITAGEM PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE COTIPORÃ**

Em ata datada de 04/11/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 025/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA EPP CNPJ Nº 29.945.899/0001-05						
LOTE	**ITEM**	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
1	**BASE DO BRITADOR 62 X 40 FAÇO**					
	1.1	01	UN	Proteção de 4,66 mm e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	7.034,00	7.034,00
	1.2	01	UN	Proteção de 3,98 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	6.075,00	6.075,00
	1.3	01	UN	Proteção de 5,05 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	7.150,00	7.150,00
	1.4	01	UN	Proteção de 4,00 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	5.710,00	5.710,00
	1.5	01	UN	Proteção de 3,88 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	5.531,00	5.531,00
VALOR TOTAL LOTE 1						**31.500,00**
2	**BASE DO REBRITADOR 100 X 25 PLANGG**					
	2.1	01	UN	Proteção de 1,40 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	2.240,00	2.240,00
	2.2	01	UN	Proteção de 2,95 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	4.472,00	4.472,00
	2.3	01	UN	Proteção de 5,00 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	7.200,67	7.200,67
	2.4	01	UN	Proteção de 2,77 m e altura de 1,20 m, conforme memorial descritivo	4.212,00	4.212,00
VALOR TOTAL LOTE 2						**18.124,67**
3	**SISTEMA DE PROTEÇÃO**					
	3.1	01	UN	Proteção de polia de alimentador vibratório, marca plangg, constituído em chapa de aço expandida com malha 12x25mm e espessura de 1,5 mm	1.919,00	1.919,00
	3.2	01	UN	Proteção de polia da correia transportadora, constituído em chapa de aço expandida com malha 12x25mm e espessura de 1,5 mm, conforme memorial descritivo	1.942,66	1.942,66
VALOR TOTAL LOTE 3						**3.861,66**
4	**CALHA DE SAÍDA**					
	4.1	01	UN	Calha de saída do rebritador de mandíbulas, constituído em chapa de aço com medida de 1000 x 450 mm e espessura de 10 mm, conforme memorial descritivo	3.543,33	3.543,33
VALOR TOTAL LOTE 4						**3.543,33**
5	**BASE DE APOIO DE REBRITADOR DE MANDIBULAS**					
	5.1	01	UN	Base de apoio do rebritador de mandíbulas para acesso do operador, com medida de 90x90 cm, com piso antiderrapante e altura lateral de 1,20m, conforme memorial descritivo	5.456,00	5.456,00
	5.2	01	UN	Alteração na parte superior do alimentador vibratório, altura de 1,00m para 1,20m, conforme memorial descritivo	4.010,00	4.010,00
	5.3	01	UN	Sistema de chumbação 2.1/2"x ø 10mm, conforme memorial descritivo	277,00	277,00
VALOR TOTAL LOTE 5						**9.743,00**
6	**ESCADAS DE ACESSO**					
	6.1	01	UN	Escada de acesso tipo marinheiro com proteção de guarda corpo com altura de 4,30m e largura mínima de 60 cm, conforme memorial descritivo	6.045,00	6.045,00
	6.2	01	UN	Escada de acesso tipo marinheiro com proteção de guarda corpo com altura de 4,00 m e largura mínima de 60cm,conforme memorial descritivo	5.080,00	5.080,00
	6.3	02	UN	Escadas de acesso tipo "u" com medida de 200x 50x50mm, conforme memorial descritivo.	2.305,80	4.611,60
VALOR TOTAL LOTE 6						**15.736,60**
VALOR TOTAL GERAL R$						**82.509,26**

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 05
25/2021. O pagamento será efetuado até o 8º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:26993BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 592.099,83** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 592.099,83** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 532.417,83**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 52.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.682,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 00 DE MMMM DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 136/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
331	2.030	339031	0001	1.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
163	2.015	339030	0001	8.500,00	789	0.009	319113	0001	A7
166	2.015	339039	0001	3.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
759	2.103	339030	0001	500,00	725	2.092	339030	0001	A7
759	2.103	339030	0001	500,00	726	2.092	339032	0001	A7
166	2.015	339039	0001	5.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
162	2.015	339014	0001	5.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
331	2.030	339031	0001	527,00	322	2.027	339030	0001	A7
673	2.083	339039	1038	1.000,00	670	2.083	339030	1038	A8.04
399	2.040	339030	0001	6.000,00	345	2.032	339039	0001	A7
399	2.040	339030	0001	4.000,00	638	2.077	339039	0001	A7
417	2.045	339039	0001	8.000,00	109	2.003	339039	0001	A7
417	2.045	339039	0001	18.000,00	231	2.019	339039	0020	A7
417	2.045	339039	0001	7.000,00	273	2.023	339039	0020	A7
417	2.045	339039	0001	6.900,00	779	0.003	339039	0001	A7
417	2.045	339039	0001	7.100,00	729	0.004	333041	0001	A7
417	2.045	339039	0001	5.000,00	101	1.003	339039	0001	A7
880	2.023	339030	1003	6.682,00	881	2.023	339039	1003	A8.04
921	2.023	449052	1003	7.390,83	881	2.023	339039	1003	A7
372	2.111	339030	0001	40.000,00	871	2.023	319011	0031	A7
333	2.030	339039	0001	8.000,00	871	2.023	319011	0031	A7
259	2.021	319113	0001	4.000,00	546	2.065	319113	0040	A8.01
323	2.027	339039	0001	10.000,00	269	2.023	319113	0020	A7
292	2.031	339039	0031	10.000,00	269	2.023	319113	0020	A7
738	2.095	339039	0001	5.000,00	544	2.065	319016	0040	A7
864	2.120	319113	0031	20.000,00	286	2.031	319113	0020	A8.01
864	2.120	319113	0031	20.000,00	590	2.073	319011	0040	A8.01
864	2.120	319113	0031	8.000,00	130	2.011	319011	0001	A8.01
417	2.045	339039	0001	72.500,00	871	2.023	319011	0031	A7
417	2.045	339039	0001	1.000,00	546	2.065	319113	0040	A7
417	2.045	339039	0001	1.500,00	133	2.011	319113	0001	A7
417	2.045	339039	0001	500,00	131	2.011	319016	0001	A7
417	2.045	339039	0001	500,00	132	2.011	319094	0001	A7
416	2.045	339030	0001	4.000,00	130	2.011	319011	0001	A7
416	2.045	339030	0001	27.000,00	861	2.118	319004	0001	A7
416	2.045	339030	0001	45.000,00	265	2.023	319004	0020	A7
416	2.045	339030	0001	53.000,00	192	2.016	319011	0001	A7
416	2.045	339030	0001	25.000,00	236	2.020	319011	0001	A7

416	2.045	339030	0001	15.000,00	196	2.016	319113	0001	A7
416	2.045	339030	0001	20.000,00	544	2.065	319016	0040	A7
416	2.045	339030	0001	10.000,00	707	2.090	319011	0001	A7
416	2.045	339030	0001	17.000,00	736	2.095	339030	0001	A7
416	2.045	339030	0001	44.000,00	737	2.095	339032	0001	A7
416	2.045	339030	0001	30.000,00	786	0.008	319091	0001	A7
Total				**592.099,83**					

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**
Amparo	**Valor**	
A7	532.417,83	Onera
A8.01	52.000,00	Folha
A8.04	7.682,00	Elemento
Total	**592.099,83**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CB5A3FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 15/10/2021 A 31/10/2021 CFE LEI FEDERAL Nº 9.452/97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 15/10/2021 a 31/10/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		15/10/2021	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		18/10/2021	R$ 75.097,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		18/10/2021	R$ 600.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		18/10/2021	R$ 160.475,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		20/10/2021	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		20/10/2021	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		20/10/2021	R$ 6.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		26/10/2021	R$ 2.104,46
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		26/10/2021	R$ 8.880,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		26/10/2021	R$ 26.177,50
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		26/10/2021	R$ 756.258,92
CEF - FMS CUSTEIO – COVID-19 – Medida Provisória n.1.062 de 09/08/2021 – SAES - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		27/10/2021	R$ 1.392.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 04 de novembro de 2021.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:93F8E252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 041 / 2021, que tem como objeto o registro de preços de móveis, tendo como contratadas as seguintes empresas: BENTO OFFICE IND DE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
06	40	Mesa em L em MDF ou MDP 18 mm medindo 1,60 x 1,60 x 0,60 x 0,78 m, gaveteiro 04 gavetas, base para CPU e estabilizador e retrátil para teclado, cor cinza. MARCA: BENTO OFFICE	880,00
07	50	Mesa em MDF ou MDP 18 mm, tamanho 1,36 x0,60x0,78m, dupla face, gaveteiro com 4 gavetas, base para CPU e estabilizador, cor cinza. MARCA: BENTO OFFICE	470,00
08	10	Mesa para reunião em MDF ou MDP, com tampo 25 mm, demais partes 18 mm, dupla face, quinas arredondadas, acabamento em perfil T emborrachado, 2,10m comp. x 1,00m larg. x 0,80m de altura, cor cinza. MARCA: BENTO OFFICE	630,00

BNT MOV COM E SERVS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	80	Cadeira giratória sem braços, ergonômica, assento e encosto injetado de polipropileno (plástico), bordas de PVC antichoque, medidas aproximadas: encosto 0,34m x 0,38m (alturaxlargura), assento: 0,47m x 0,43m (largxprof); base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica por sistema a gás. MARCA: MAYOR	249,99
09	88	Cadeira giratória estofada modelo presidente, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 70mm, ergonômica, revestida em tecido ou curvim, assento com mecanismo relax, base na cor preta, regulagem de altura, pés com capa protetora em polipropileno, 5 (cinco) rodízios em nylon duplos. MARCA: MAYOR	451,19
10	105	Cadeira tipo diretor, não reclinável, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 70 mm, ergonômica, revestida em couro ou curvim, assento com mecanismo relax, base na cor preta, regulagem de altura, pés com capa protetora em polipropileno, 5 (cinco) rodízios em nylon duplos . MARCA: MAYOR	431,99

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	40	Armário em MDF ou MDP 18 mm, dupla face, cor cinza, altxlarxprof: 1,90x0,90x0,43m, 2 portas de abrir, 5 prateleiras reforçadas de 36mm, puxadores e dobradiças. MARCA: GONÇALVES MÓVEIS	692,00

GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
11	130	Cadeira executiva giratória, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico com espuma injetada de 70 mm, ergonômica, revestida em couro ou curvim, assento com mecanismo relax, base na cor preta, regulagem de altura, pés com capa protetora em polipropileno, 5 (cinco) rodízios em nylon duplos. Cores desejáveis: azul marinho ou preto. MARCA: GRATTOS 200R	298,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	30	Armário roupeiro em aço chapa 26 (tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático), 16 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanho médio, independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medidas: (alt.xlarg.xprof.) 1980x1240x420 mm, portas/vãos (alt.xlarg.) 0,49x0,33m, 1 cabide por porta, não desmontável (exceto portas que possam ser trocadas), cor cinza. MARCA: SAG	1.288,00
03	40	Arquivo de aço com pés, 04 gavetas com puxadores embutidos, para documentos tamanho ofício, gavetas com friso elástico para amortecer ruídos, deslizam sobre carrinhos telescópicos, rodízio de nylon. Chave tipo yale; no mínimo chapa de aço 20, tratada com antiferrugem e pintura na cor cinza, dimensões mínimas: larg. 0,48 cm, prof. 0,70cm, alt. 1,34 cm. MARCA: SAG	1.098,00
04	60	Cadeira fixa sem braços, assento e encosto injetados em polipropileno (plástico), pés com travamento e reforçados em aço, tubo com no mínimo de 0,02m de diâmetro e espessura da parede do tubo de 0,002 m no mínimo, travamento entre os pés, deslizadores injetados em poliamida, com fibra de vidro, acabamento da base com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletrostática em epóxi pó, sistema de reforço com travamento nos pés laterais. MARCA: MCCAD	99,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7C936BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021.
VALIDADE: 15/06/2022
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, através da empresa PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 38.321.775/0001-31 conforme especificados abaixo:
Conforme solicitação da empresa fica **cancelado o item 02** – areia grossa, por não conseguirem comprovar o reajuste nos custos do produto.
Fica concedido o reajuste **do item 04 - Pedrisco limpo e sem pó**, do valor unitário de R$ 76,70 para **R$ 84,00** conforme comprovação de aumento dos custos de 11,11% através de Notas Fiscais apensadas ao processo.
Através da presente ata **ficam atualizadas as quantidades e registrados** os seguintes preços para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	103	M³	M³	Brita nº.1	São Joaquim	R$ 79,90
02	576	M³	M³	Areia grossa	Formiga	R$ 86,40
03	600	M³	M³	Areia média	J. F. Martins	R$ 68,90
04	866	M³	M³	Pedrisco limpo e sem pó	São Joaquim	**R$ 84,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:91D7C34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2021 - TERMO ADITIVO 5

Extrato do Termo Aditivo 5 – Contrato Nº 028/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante notas fiscais de combustíveis, planilhas de custos atualizadas e requerimento expresso da CONTRATADA, em anexo.

	Rota 1	*Rota 2*	*Rota 3*	*Rota 4*	*Rota 6*	*Rota 7*	*Rota 8*	*Rota 9*
De:	4,84	4,90	4,85	4,84	4,47	5,69	4,84	4,34
Para:	5,04	5,10	5,06	5,04	4,68	6,09	5,04	4,54

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:54F8F7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3691, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.346,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 64.346,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (904)	R$ 8.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (89)	R$ 4.246,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (92)	R$ 2.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (182)	R$ 100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (333)	R$ 18.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 15.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 15.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (679)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 64.346,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 14.746,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (183)	R$ 100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 48.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (694)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 64.346,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:67F109CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.692, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.383, de 28/10/2021:

DECRETA

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1108	PROJ/ATIV. SÃO PEDRO MÉ PERTENCE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
Total		**R$ 4.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 4.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAIVER,
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:C405C211

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3693, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 347.560,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 347.560,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (19)	R$ 500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (29)	R$ 40.500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (897)	R$ 56.500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 1.700,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (40)	R$ 1.500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (58)	R$ 400,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (100)	R$ 5.700,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (104)	R$ 3.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (115)	R$ 250,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (128)	R$ 10.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (149)	R$ 1.510,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (185)	R$ 7.800,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (221)	R$ 1.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (196)	R$ 21.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (255)	R$ 6.100,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 1.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (340)	R$ 3.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (316)	R$ 3.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (320)	R$ 500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 4.100,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 5.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (350)	R$ 6.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 9.700,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (360)	R$ 5.600,00

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 61.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 2.200,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (353)	R$ 7.200,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (350)	R$ 1.500,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (434)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (442)	R$ 1.600,00
2713	Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (923)	R$ 4.100,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (917)	R$ 1.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (	R$ 8.700,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (914)	R$ 100,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 4.300,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO II	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (971)	R$ 500,00
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (463)	R$ 10.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (474)	R$ 8.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (466)	R$ 18.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (523)	R$ 100,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R$ 1.200,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (546)	R$ 100,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (548)	R$ 1.100,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (556)	R$ 3.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (622)	R$ 700,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (618)	R$ 5.300,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (678)	R$ 1.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R$ 1.100,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (667)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (739)	R$ 1.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 900,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (800)	R$ 200,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (789)	R$ 1.500,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (829)	R$ 600,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831)	R$ 900,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (861)	R$ 1.100,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (879)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 347.560,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 20.700,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 36.250,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (135)	R$ 1.510,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (188)	R$ 1.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 1.200,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (210)	R$ 1.100,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 26.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (430)	R$ 1.600,00
2715	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (933)	R$ 9.800,00
2772	PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (376)	R$ 4.100,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (638)	R$ 3.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (642)	R$ 800,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1705	PROJ/ATIV. CORONAVIRUS (COVID-19) PARC UNICA MUN. Port 774/2020 ANEXO II	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (972)	R$ 500,00
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 16.600,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 1.500,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 71.900,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 6.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (570)	R$ 3.100,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (574)	R$ 1.100,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (428)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (689)	R$ 42.600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (798)	R$ 200,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (832)	R$ 900,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (834)	R$ 600,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 94.000,00
Total		**R$ 347.560,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:EFC7C71F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS OUTUBRO/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Outubrode 2021 até 31de Outubrode 2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	PRAZO	VALOR EM R$	DATA ASS.
061/2021	BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial nº 15/2021	Contratação de empresa especializada para locação de INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência.	12 meses a contar da 01/10/2021	R$172.221,60	24/09/2021
085/2021	KELOP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 26.101.835/0001-21	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 Pregão Presencial nº 27/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza,asseio e conservação predial em unidades de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.	12 meses a contar da assinatura	R$225.600,00	06/10/2021
086/2021	CLARA MARLI SCHERER	Lei nº 8.666/93	Contratação de serviços de capacitação promovida pelo Projeto “São Pedro Me	31/12/2021	R$ 1.440,00	11/10/2021

	KURTZ, CNPJ nº 33.790.324/0001-20	Dispensa de Licitação Nº 031/2021	Pertence", através de palestra e oficina de manutenção e preservação de documentos históricos para agentes culturais.			
087/2021	JIORDAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 43.271.265/0001-37	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 032/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva para campeonato municipal de futsal de campo - série a e b, mirim, infantil e feminino, campeonatos estes, organizados pelo Departamento de Esportes.	10/12/2021	R$ 13.293,00	13/10/2021
088/2021	SERGIO ANTONIO PIVETTA – ME, CNPJ nº 93.692.408/0001-52	Lei nº14.133/21Dispensa de Licitação nº 034/2021	Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada para instalação de uma central telefônica e aparelhos digitais a serem executados no Centro Administrativo Municipal, Hospital, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras.	02 meses a contar do início da prestação dos serviços	R$ 7.340,00	26/10/2021
089/2021	COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA, CNPJ nº 88.364.286/0001-35	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico nº 52/2021	Aquisição de 1 (um) veículo automotor,Tipo Hatch, ano e modelo 2021/2022, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de São Pedro do Sul - RS.	45 dias a contar da assinatura	R$ 72.500,00	21/10/2021
090/2021	S.R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.095.057/0001-91	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 036/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e Conservação com fornecimento de peças a um Elevador de Passageiros Modelo Hidro SR-163/Let, capacidade para 16 passageiros, 03 paradas, velocidade 30m/min, instalado no Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, situado na Rua Dorval Lampert, 980.	12 meses a contar da assinatura	R$ 7.704,00	27/10/2021
091/2021	ROBERT DE AZEVEDO NADALON ME, CNPJ sob nº. 40.795.135/0001-05	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 035/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria para elaboração de Projeto Básico, acompanhado de Planilha Orçamentaria de Custos com Subsídios para elaboração do Edital de Processo Licitatório para Gestão e Operacionalização do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento.	06 meses a contar da data de assinatura	R$ 16.320,00	25/10/2021
092/2021	RECITIRES COMERCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ sob nº. 27.690.895/0001-90	Lei nº 8.666/93 Dispensa de Licitação Nº 037/2021	Contratação de empresa, para prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de pneus inservíveis e borrachas automotivas que foram armazenadas junto ao ECOPONTO municipal, no momento em que o CONTRATANTE tiver a quantidade aproximada equivalente a 500 (quinhentos) pneus inservíveis, contribuindo para a campanha de combate ao mosquito da dengue, que está sendo realizada em todos os municípios que se preocupam, com a sustentabilidade e conservação do meio ambiente, realizando a coleta dos pneus.	12 meses a contar da assinatura	Não acarretará ônus financeiro ao Município.	26/10/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Outubrode 2021 até 31deOutubro de2021, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
039/2021	01	SÃO PEDRO NET LTDA - EPP, CNPJ sob nº 15.539.276/0001-10	Art. 58, § I, da Lei 8.666/93	Alteração de Cláusula	26/08/2021
108/2018	03	SOLUÇÃO AMBIENTAL- EIRELI- EPP, CNPJ sob nº 15.539.366/0001-00	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazoe valor	13/10/2021
058/2021	01	FERNANDO PORTO ALMEIDA, CPF sob nº 611.701.780-49	Art. ,24, § IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	08/10/2021
028/2020	03	VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 08.310.227/0001-45	Art.57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	23/09/2021
028/2020	04	VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 08.310.227/0001-45	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	18/10/2021
105/2020	03	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/09/2021
201/2015	19	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/09/2021
187/2015	19	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/09/2021
188/2015	21	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/09/2021
128/2016	17	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art.57, § II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	28/09/2021
066/2020	02	UHT BRASIL-SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 36.351.547/0001-89	Art. 65, § Ida Lei 8.666/93	Alteração de Cláusula	21/10/2021
038/2018	06	ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0009-54	Art. 65, § Ida Lei 8.666/93	Supressão de Itens	14/09/2021

São Pedro do Sul, 04de novembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A37BD70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR PSS 143/2021

EDITAL Nº 159, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 143/2021, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 463/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº 143/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:
1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – Fica homologada a classificação preliminar, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo, aberto conforme Edital nº 143/2021 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, em anexo, o gabarito preliminar e a prova objetiva, conforme segue:

VISITADOR DO PIM
APROVADOS:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	007.350.160-38	80
2°	SANDRA MARA FERREIRA LEMES	613.968.930-91	75
3°	PRISCILLA BRAGA SCISLESKI	016.809.130-50	70
4°	ANELISE DOS SANTOS	013.069.200-00	65
5°	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050-50	65
6°	JAQUELINE TRESPACH BOFF	028.337.520-59	65
7°	CÁTIA LUANA DA SILVA	014.164.870-85	60
8°	ANDRESSA JUSTIN DA SILVEIRA	026.363.940-10	60
9°	TATIANE KRAUSEN BRUSCH DE SOUZA	029.463.960-88	60
10°	LUANA MELLO SPARREMBERGER	038.462.550-92	60
11°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340-87	55
12°	ALINE GONÇALVES ROSA	011.974.690-52	55
13°	NATHIELE NUNES DA SILVA	024.875.450-54	55
14°	MORGANA DE FÁTIMA OURIQUES	031.889.280-41	55
15°	ELOISA LANGER MARTINY	044.481.500-70	55
16°	THAIS HELENA ESPINDULA DA SILVA	038.455.610-84	55
17°	NATALICIO OSVALD	333.373.060-04	50
18°	SILVIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	938.703.530-15	50
19°	DIRCE SALETE MULLER VAZ	526.650.890-68	50

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
041	BRUNA RAFAELA DE SOUZA MARTINS SILVA	033.600.193-26	45
030	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.393.560-70	45
043	ELISETE LOURDES DE SÁ	531.891.320-20	45
024	MARIA MADALENA DE SOUZA BARCELOS	717.708.600-53	45
026	ÉDINA ALVES BOBSIM	927.007.560-53	45
027	ALESSANDRA WITICOSKI MACHADO	025.828.000-07	45
038	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920-34	45
008	KARINI CHAVES PERES	048.030.930-24	45
034	MARIA DE FÁTIMA VARGAS CARDOSO	746.569.960-68	45
035	JAQUELINE DA SILVA FANTINEL	002.246.780-78	40
049	DANIELA PEREIRA DA SILVA	957.255.120-53	40
032	TATIANE NOGUEIRA JACQUES	009.985.460-03	40
017	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELOS CHAVES	002.859.130-50	40
045	ANGELA DE ESPINDULA	5102446019	40
001	BRUNA LÍVIA KÖNIG JOAQUIM DA SILVA	050.992.070-57	40
037	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.140.140-07	35
040	LETICIA DA SILVA PEREIRA	039.720.680-18	35
019	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA	973.335.300-00	35
022	DANUBIA EBERHARDT RIBEIRO BONETTE	011.502.810-22	35
005	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	041.432.380-71	35
009	MEIRE LISIANE SOARES DOS SANTOS	7103080862	35
025	EDUARDA GUIMARÃES VARGAS	045.097.790-03	35
011	EMILIA GLACI DA PAZ KLIPPEL WITT	639.701.120-87	30

NÃO COMPARECERAM:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF/RG
002	ANGELA GRASIELE DE ALMEIDA SUTIL	039.455.560-07
003	DANIELA ROSA DE QUADROS SOUZA	005.967.080-09
006	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090-80
013	ADERCIDES ANDERSON AMARO VALIM	4097790391
016	ADEMIR DOS SANTOS ZANOTI	010.073.440-59
018	RIVAEL ADEMIR DE OLIVEIRA	012.006.000-02
020	TAMIRES WITT RIBEIRO	011.835.870-74
021	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.663.900-50
023	DANIEL FABIANO DA SILVEIRA	802.047.590-72
036	DEBORA ROSALI SANTOS DE SOUZA	025.169.840-81

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7AD8B1AD